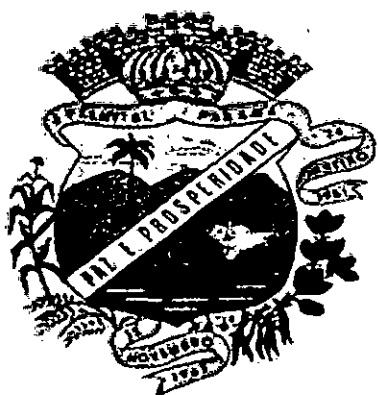


PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME II



PREGÃO Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Data do Edital: 03/02/2017

Data Abertura: 15/02/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 17/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2017

VENCEDOR: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA: CNPJ 03.198.856./0001-01

CONTRATO:035/2017

VALOR:59.048,00

2-VENCEDOR: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME: CNPJ 25.115.613/0001-03

CONTRATO:36/2017

VALOR:338.413,00

VENCEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME: CNPJ 03.805.667/0001-50

CONTRATO:37/2017

VALOR:55.804,00

VENCEDOR: JUAREZ A. GONÇALVES PALMITAL – ME: CNPJ 02.670.336/0001-97

CONTRATO:38/2017

VALOR:19.106,50

VENCEDOR: MAGNANTI & DOTTO LTDA – ME: CNPJ 06.133.726/0001-89

CONTRATO:39/2017

VALOR:1.298,00

VENCEDOR: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME: 23.794.633./0001-14

CONTRATO:40/2017

VALOR:335.598,00

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RUBENS KROGER KASCZUK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4244747-1 SESP PR

CPF: 531.671.399-00 DATA NASCIMENTO: 01/04/1966

FILIAÇÃO: ADILAR KASCZUK
MARIA APARECIDA KRUGER KASCZUK

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

NO REGISTRO: 00535338278 VIGENCIA: 21/11/2019 1ª HABILITACAO: 29/03/1988

LOCAL: GUARAPUAVA - PR DATA EMISSAO: 21/11/2014

ACIOS (RAA) 90480552996
ASSINATURA DO EMISSOR PR508209250

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1040562490

PROIBIDA A REPRODUCAO 1040562490

000187

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15 10 2017
Ass. _____
PLUSO INTERIO

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rogério

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DECLARAÇÃO**

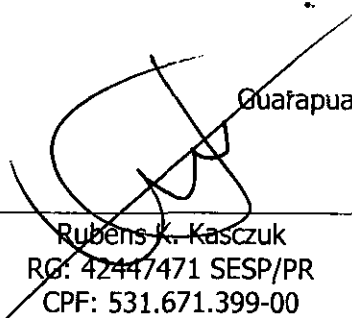
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 012/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Quaápuava, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



**ANEXO IV –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DECLARAÇÃO**

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00,

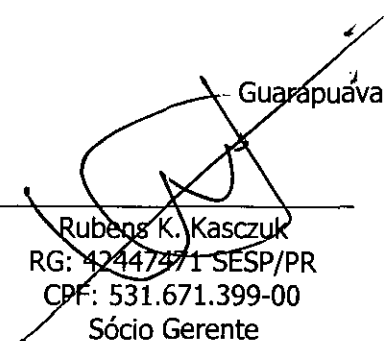
DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuáva, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente

000270

**ANEXO X –
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

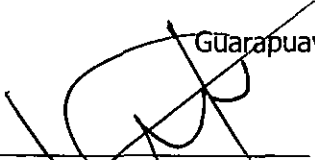
A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.



Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente

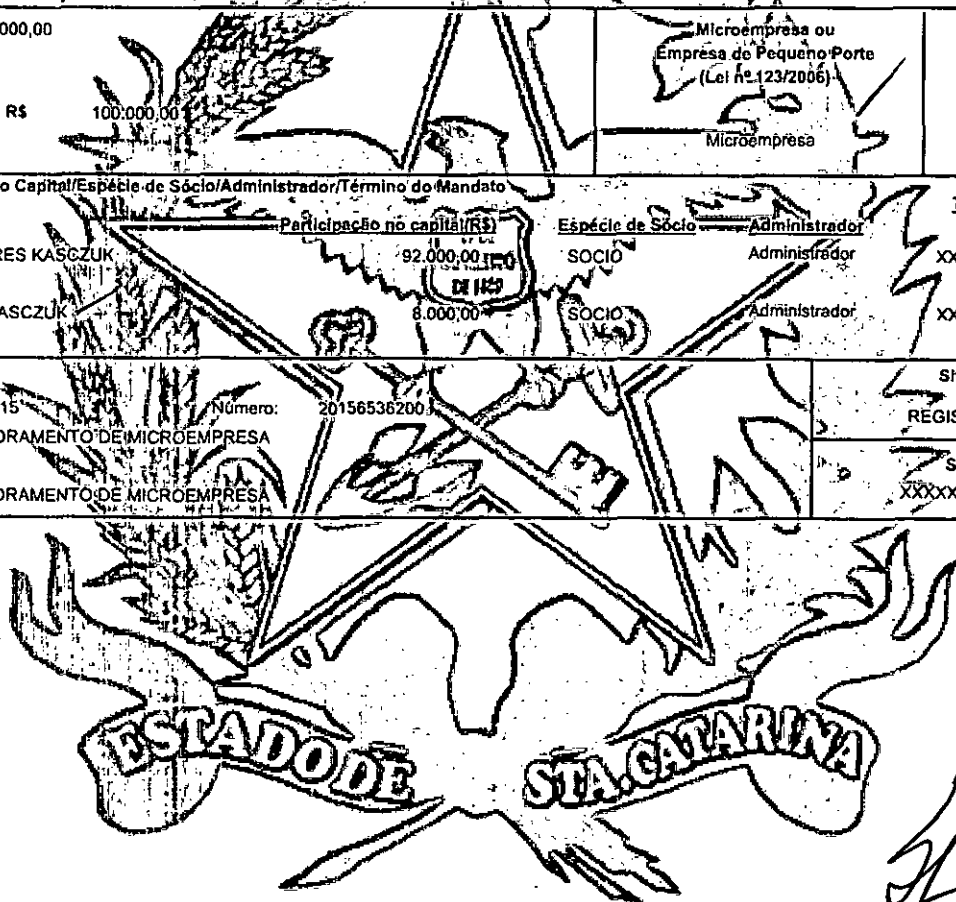




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0540617-8	CNPJ 23.794.633/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2015	Data de Início de Atividade 04/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617-SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social O COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SARITA RUBIA SOARES KASCZUK 494.012.389-87 RUBENS KRUGER KASCZUK 531.671.399-00	Participação no Capital (R\$) 92.000,00 8.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/12/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 201565362001	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXX



Rugone

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

GerSON Antonio Basso
 GERSON ANTONIO BASSO

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
 Certificadora - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/01/2017
 Junta Comercial da Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve Instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

008272
[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade a qual será regida mediante às cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Sala 02, Santa Rosa, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varêjista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 8 (oito) quotas = R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 92 (Noventa e Duas) quotas = R\$ 92.000,00 (Noventa de Dois Mil Reais);

[Handwritten signature: Rubia Soares de O.]

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK** com poderes amplos, e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signature: R. Kruger]
[Handwritten signature: S. Soares]



[Handwritten signature: R. Kruger]
[Handwritten signature: S. Soares]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCESC e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore; previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único — Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

SULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros eantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

SULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social t. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

SULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que ão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr eial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a ue vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime artar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000275

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME ✓

A Sociedade PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA estabelecida na(o) RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89 400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 16 de novembro de 2015.

Sócio: SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

Sócio: RUBENS KRUGER KASCZUK

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

04 DEZ 2015

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 SOB Nº: 20156536200
Protocolo: 15/653620-0, DE 27/11/2015

Empresa: 42 2 0540617 8
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS
LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Instrumento nº 15/0001927/15

Handwritten signature: Rubens Kruger Kasczuk

Handwritten signature: Rubens Kruger Kasczuk

Handwritten mark: A circle with a checkmark inside.

Handwritten signature: Andre Luiz de Rezende

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.794.633/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2015

NOME EMPRESARIAL
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR

NÚMERO
3617

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.COM.BR

TELEFONE
(42) 3623-5001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

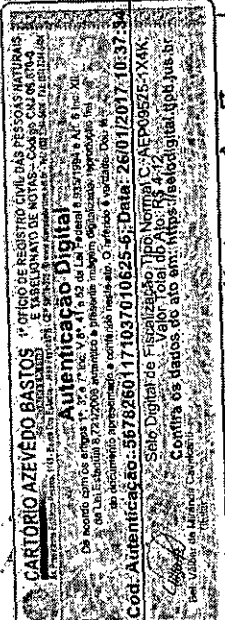
Juliano Roberto de L...

[Handwritten signature]

Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

12/2015 às 18:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Quota QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

em sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]

000278

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 12:30:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bafffb8ca2dace013e00c81690045fdb73344161eed9a65397a29b40fcf92929674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba4083ff1d1f62c642be2499f7605110ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

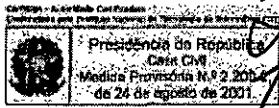
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 12:30:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642884

Código de Controle da Autenticação:

56782601171037010625-1 a 56782601171037010625-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

Vertical handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature in a circle on the right side of the page.

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

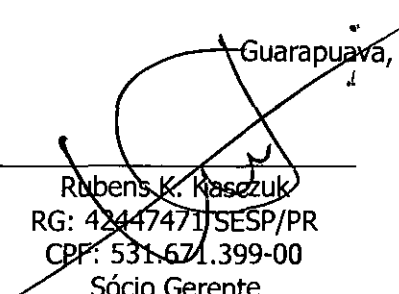
**ANEXO XI –
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, com relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma 10.520, de 17 de Julho de 2002, disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.



Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente

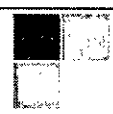
Juliano Pereira da Silva

wp

2017/02/14

[Handwritten signature]
Rugione

[Handwritten signature]



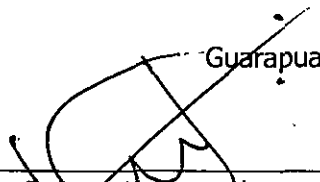
**ANEXO XII –
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, com relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, de lavratura da respectiva ata.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente





FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.783.221-1	CPF/CNPJ:	23.794.633/0001-14
Nome Empresarial:	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME		
Município/UF:	82678 - PORTO UNIÃO / SC	Unidade Regional:	061 - USEFTI PORTO UNIAO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	21/03/2016
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205406178	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	04/12/2015	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	04/12/2015	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	21/03/2016	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/04/2016 04:39:24, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/03/2016		

CNAE	Descrição	Qualificação
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear	Principal
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Secundario
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Secundario
2212900	Reforma de pneumáticos usados	Secundario
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR		
Número:	3617	Complemento:	SALA 02
Referência:		Bairro:	SANTA ROSA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR		
Número:	3617	Complemento:	SALA 02
Referência:		Bairro:	SANTA ROSA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	ROBERT MICHEL C		
CPF/CNPJ:	01542862906	CRC:	1PR04541800
Data Ingresso:	04/12/2015		
Guarda de			

[Handwritten signatures and initials]

Documentos:			
Endereço:	RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR		
Número:	3617	Complemento:	
Referência:		Bairro:	SANTA ROSA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	42 3623 5001	FAX:	
E-Mail:	robert@contabilidademichelc.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK		
	CPF/CNPJ:	49401238987		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	04/12/2015	Data Saída:	
	Endereço:	RUA EMILIANO PERNETA		
	Número:	166	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	ALTO DA XV
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	85065-070	Município/UF:	GUARAPUAVA/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	004299721373	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	RUBENS KRUGER KASCZUK		
	CPF/CNPJ:	53167139900		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	04/12/2015	Data Saída:	
	Endereço:	RUA EMILIANO PERNETA		
	Número:	166	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	ALTO DA XV
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	85065-070	Município/UF:	GUARAPUAVA/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	42 36235001	FAX:	
	E-Mail:	robert@contabilidademichelc.com.br	Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESAUTO		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials: X, S, W, P, GPO, R]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.794.633/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2015
NOME EMPRESARIAL PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERT@CONTABILIDADEMICHEL.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 16:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000284

SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade a qual será regida mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e terá sua sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Sala 02, Santa Rosa, CEP 89.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veiculos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veiculos Automotores.

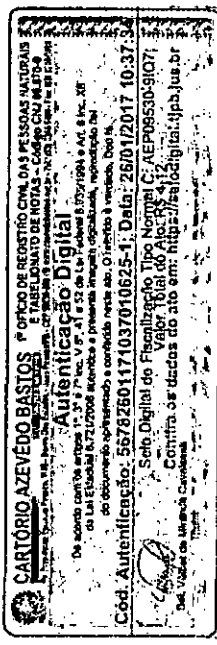
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

- RUBENS KRUGER KASCZUK:** 8 (oito) quotas = R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);
- SARITA RUBIA SOARES KASCZUK:** 92 (Noventa e Duas) quotas = R\$ 92.000,00 (Noventa de Dois Mil Reais);

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK** com poderes amplos, poderes e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials: A, W, S, P, B, P, B)

SOCIEDADE LIMITADA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na JUCESC e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

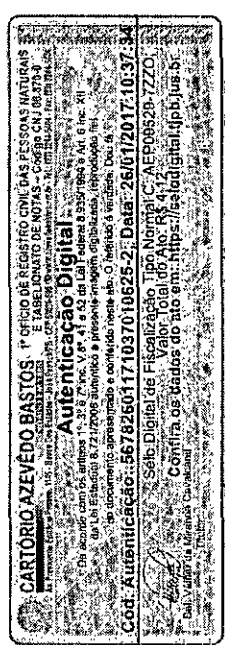
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único — Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

SULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros eantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

SULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social t. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

SULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que ão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr cial; ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a ue vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime tar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page, including a large signature at the top right and several others below.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA estabelecida na(o) RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 16 de novembro de 2015.

Sócio: SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

Sócio: RUBENS KRUGER KASCZUK

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

04 DEZ 2015

Etiqueta de registro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS NATURAIS
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FLORESTAL - SC - CEP 89.050-000
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1112 - E-MAIL: rbb@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º inc. IV do Decreto 27.212/2008 substituído a ordem original, apresentando código QR CODE e documento eletrônico com a autenticação, o usuário não precisa imprimir o documento original.
Cód. Autenticação: 56782601171037010625-4; Data: 26/01/2017:10:37:34

Selo Digital de Segurança
Selo Digital de Segurança - Tipo: Normal (Código: AEP09527-017)
Validar o Selo Digital de Segurança - Total do Ato: 4/12
Contatos e Arquivos do ato em: <https://eplodigital.tpbjus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156536200
Protocolo: 15/653620-0. DE 27/11/2015

Empresa: 42 2.0540617 8
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS
LTDA

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA estabelecida na(o) RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

GUARAPUAVA, 16 de novembro de 2015.

Sócio: SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

Sócio: RUBENS KRUGER KASCZUK

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM	Etiqueta de registro
-------------	----------------------

04 DEZ 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156536200
Protocolo: 15/653920-0, DE 27/11/2015
Empresa: 42.2.0540617-8
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.784.633/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2015
NOME EMPRESARIAL PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3817	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERT@CONTABILIDADEMCHELC.COM.BR	TELEFONE (42) 3623-5001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - CARRÃO CUI AB 0749

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 2º, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de Lei nº 11.367/2006 e o artigo 17, 2º, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º de Lei nº 11.367/2006, o presente documento eletrônico foi autenticado por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas em 04/12/2015 às 18:17:07 (data e hora de Brasília).

Cod. Autenticação: 56782601171037010625-6; Data: 26/01/2017 10:37:24

Sob o Dígito de Verificação Tipo Normal C: AEP09525-7X8K.

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://eslodigitatip.bju.br>

Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
04/12/2015 às 18:17:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Quota QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/01/2017 às 12:30:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baffb8ca2dace013e00c81690045fdba73344161eed9a65397a29b40fcf92929674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba4083ff1d1f62c642be2499f7605110ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

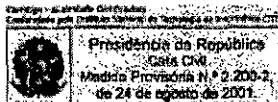
Esta certidão tem a sua validade até: 30/01/2018 às 12:30:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642884

Código de Controle da Autenticação:

56782601171037010625-1 a 56782601171037010625-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.794.633/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140113647235
Data de emissão: 19/12/2016 21:05:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/02/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/12/2016 11:33:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME**
CNPJ: **23.794.633/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 16:55:24 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2017.

Código de controle da certidão: **F12C.CA47.A046.8E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 736/ 2017

Nome / Razão Social

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ: 23.794.633/0001-14

Endereço

RUA: EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR BAIRRO: Santa Rosa NÚMERO: 3617
COMPL: SALA 02 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Janeiro de 2017

Código de Controle

DAA1ECUJTORU2691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23794633/0001-14
Razão Social: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 3617 SALA 02 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012007133838773529

Informação obtida em 28/01/2017, às 20:52:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.794.633/0001-14

Certidão nº: 122054655/2016

Expedição: 21/12/2016, às 11:40:28

Validade: 18/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.794.633/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



21/12/2016

544143700296

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3918676

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 19/12/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, portador do CNPJ: 23.794.633/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

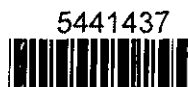
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

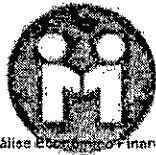
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 21 de dezembro de 2016.

PEDIDO Nº:



5441437



PNEUS & COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 23.764.633/0001-14
Cadastro no Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Análise Econômico-Financeira

Página: 1
Data: 15/07/2016
Hora: 14:30
Mês: 12/2015

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	99.922,09		
Passivo Circulante	0,00	=	99.922,09

Interpretação: A Empresa tem R\$ 99.922,09 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	99.922,09	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	99.922,09		
Passivo Circulante	0,00	=	99.922,09

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 99.922,09 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimônio Líquido	99.922,09	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	99.922,09		
Exigível Total	0,00	=	99.922,09

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	-77,91		
Ativo Total	99.922,09	=	0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 0,08% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	0,00		
Ativo Total	99.922,09	=	0,00

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	-77,91		
Patrimônio Líquido	99.922,09	=	0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do imposto de Renda é de 0,08% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	99.922,09		
Exigível Total	0,00	=	99.922,09

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 0,00% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	99.922,09
(-) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	99.922,09

11 - Solvência Geral

Ativo Total	99.922,09		
Exigível	0,00	=	99.922,09

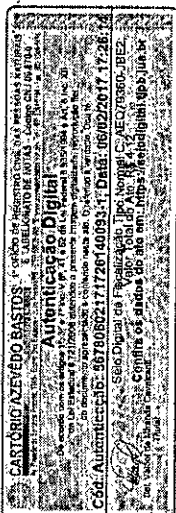
[Handwritten signature]
MIGUELS KRUGER DO SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.299-01

[Handwritten signature]
ROBERT MICHELC
BACHAREL
CRC 04541810-0

MICHEL C
CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Robert Michele
Contador
CRC: 04541810-0

(11) 3008-6650 | (41) 9820-5001 | www.contabilizaemichels.com.br
Rua Des. Carlos de Sá, 1223 - Curitiba/PR



[Multiple handwritten signatures and initials]

000298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2017 às 13:48:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a3abba0758a646c1d0e55c02943d3f67d5e4f6a5388d3f4045e608345
b59378674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550bab6e3e100c1416f6c5a113fe23c4006ab

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

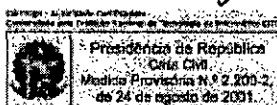
Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 02:33:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650428

Código de Controle da Autenticação:

56780602171726140093-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

000299

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 311/2016

FUNDAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 02/99 ART. 134 A 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CÓDIGO DE POSTURA - LEI COMPLEMENTAR 01/00 - ARTIGOS 207 A 212 E 217

Nome Fantasia: _____
 Nome/Razão Social: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
 CNPJ: 23.794.633/0001-14 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 172859
 Logradouro: EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR: NÚMERO: 3617
 Complemento: SALA 02 CEP: 89400-000
 Bairro: Santa Rosa UF: SC
 Cidade: Porto União Início Atividade: 04/02/2016

Atividades:
 52 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
 5A - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
 301 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 332 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 556 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Contador: CONTADOR PRÓPRIO
 Porto União (SC), 4 de Fevereiro de 2016.

EMISSÃO DE ALVARÁ CONFORME PROCESSO ADM: 206/2016

ESTE DOCUMENTO NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS ALVARÁS DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Horário de Funcionamento:
 Descrição: SEM HORÁRIO PRÉ-DEFINIDO
 Entrada Int: 00:00 Saída Int: 00:00 Entrada Ext: 00:00 Saída Ext: 00:00

- 1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfizer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, II, do CTM (Código Tributário Municipal).
- 4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Fernanda Camargo Roma
Fiscal de Tributos

Rodr. Mauri F. C. Jr.
Fiscal de Tributos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 56782303161254300875-1 Data: 23/03/2016 12:54:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AD851969-33E1
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'JPO' and 'ka' at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2016 às 18:09:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97b895cd9e2a88569bdf374051ff470029092ff8deb1eea820ca985f478
 20df5674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba009ce65b7814b3fe56652f629b4b378e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

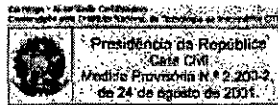
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2017 às 16:37:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 506901

Código de Controle da Autenticação:

56782303161254300875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Termo de Autenticação 16/003174-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIÃO

37 MAR, 2016

MARGARIDA BIALESKI
ANALISTA

*Alcione Regina Kaminski
Médica 3575*

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Endereço: R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02

Bairro: SANTA ROSA

Cidade: PORTO UNIAO

Estado: SC

CEP: 89.400-000

Registro na Junta (NIRE): 42205406178

Data do Registro: 04/12/2015

Inscrição Estadual: 257.832.211

C.N.P.J./C.P.F.: 23.794.633/0001-14

Data de encerramento: 31/12/2015

PORTO UNIAO, 31 de Dezembro de 2015

Homolog a ressalva referente a correção da disposição de livros em folhas. 22 MAR, 2016

*Alcione Regina Kaminski
Médica 3575*

[Signature]
RUBENS KRUSER KASCZUK
ADMINISTRADOR
RG: 42447471
CPF: 531.671.399-00

[Signature]
ROBERT MICHEL
BACHAREL - CONTADOR
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR

22/03/16
RESSALVA: ANEXO 13-S-11 PÁGINAS LÊ-SE FOLHAS.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel de documento original e conferido nesta ato. O registro é válido. Data: 16

Cód. Autenticação: 56780707161053510328-1; Data: 07/07/2016 10:53:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP56991-C3EJ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

[Handwritten marks]
RUBENS KRUSER

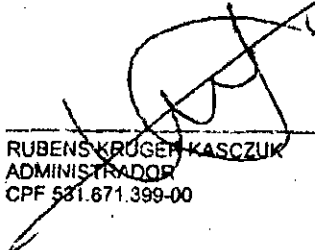
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 23.794.633/0001-14 Balanço Patrimonial
NIRE nº 42205406178 de 04/12/2015


Página: 4
Data: 31/12/2015
Hora: 08:41

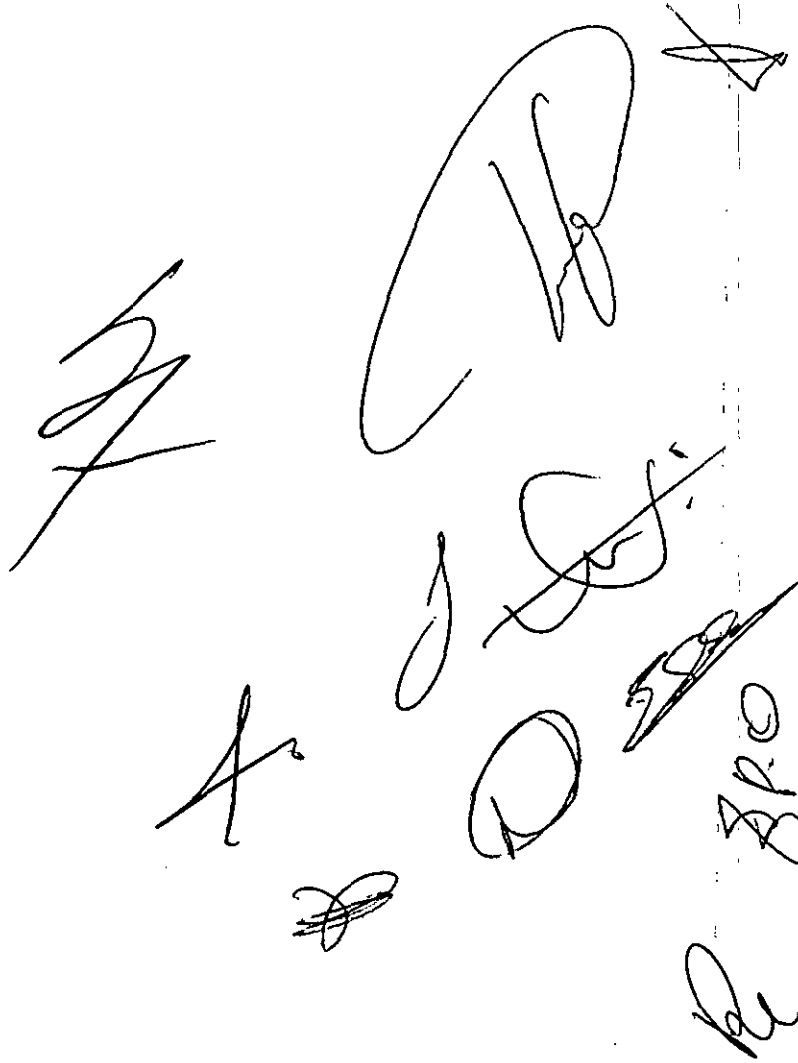
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2015

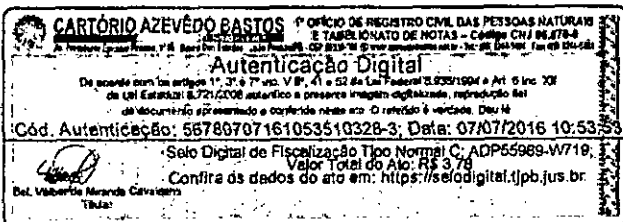
PASSIVO	99.922,09
PATRIMONIO LIQUIDO	99.922,09
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
capital social	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-77,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-77,91
prejuizos acumulados	-77,91
TOTAL DO PASSIVO	99.922,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 99.922,0 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos).


 RUBENS KRUGER KASCZUK
 ADMINISTRADOR
 CPF 531.671.399-00

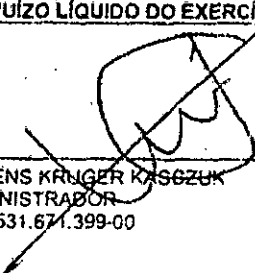

 ROBERT MICHEL BACHAREL
 CRC 045418/O-0



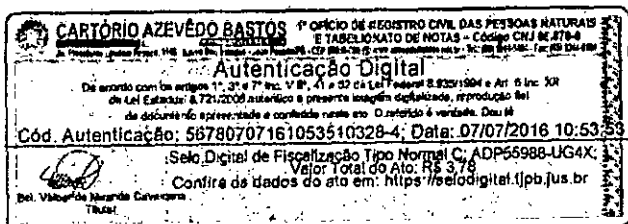


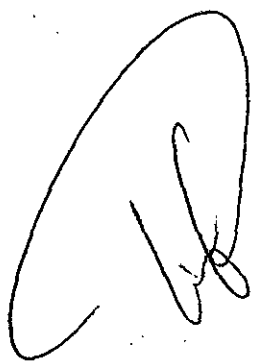



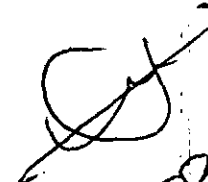


000304

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	77,91
DESPESAS GERAIS	77,91
despesas de cartório	26,40
impostos e taxas	51,51
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-77,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-77,91
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-77,91
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77,91


RUBENS KRUGER KOSSZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399-00


ROBERT MICHEL BACHAREL
CRC 045418/O-0



000335

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

Página: 6

CNPJ: 23.794.633/0001-14

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Data: 31/12/2015

Cordilheira Sistema Contábil

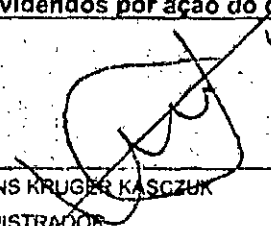
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

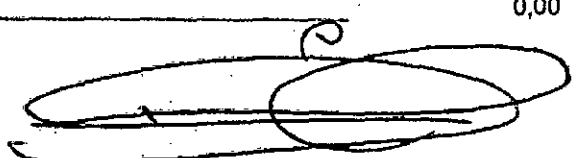
Hora: 08:42

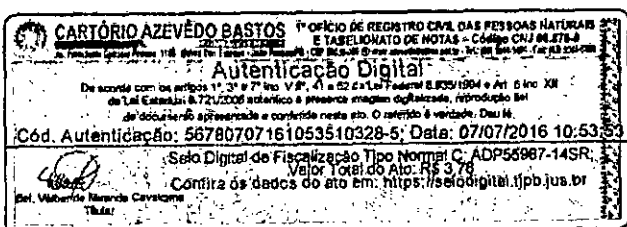
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Saldo Inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-77,91
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-77,91
Dividendos por ação do capital social	0,00


 RUBENS KRUGER KASCZUK
 ADMINISTRADOR
 CPF 531.671.399-00


 ROBERT MICHEL C
 BACHAREL
 CRC 045418/O-0



[Handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page]

Solidificação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2015 a 12/2015

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-77,91
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	-77,91
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	100.000,00
2.001	Ativo Imobilizado	100.000,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa

99.922,09

Disponibilidades

No início do Período

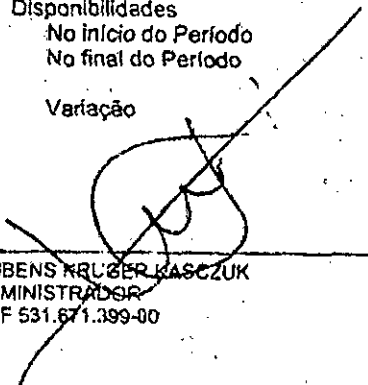
0,00

No final do Período

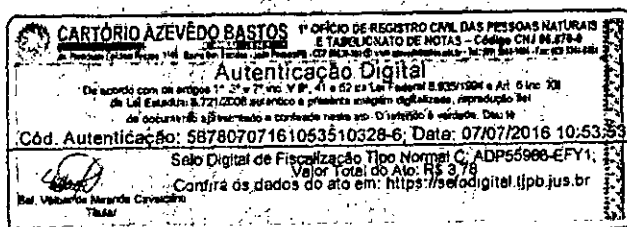
99.922,09

Variação

99.922,09


RUBENS KRUEGER KASCZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399-00


ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page]

Estabelecimento: 01 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME - 23.794.633/0001-14

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº. 23.794.633/0001-14, com sede no município de Porto União - SC, desenvolvendo atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e reforma de pneumáticos usados.

0002 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2015, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

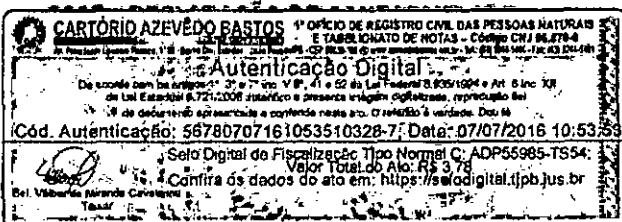
Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.



a elaboração das demonstrações contábeis, expedida pelo CFC através da Resolução 1255/2009, essa também procedeu ao exame conceitual e prestação pública de contas e assim atendeu a aplicação do previsto nas normas contábeis.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'J. J. J.' and other initials.

Handwritten initials and scribbles at the bottom of the page.

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 23.794.633/0001-14
Cordilheira Sistema Contábil

Página: 9
Data: 31/12/2015
Hora: 09:46

Notas Explicativas

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

RUBENS KRUGER KASZUK
ADMINISTRADOR
CPF 531.671.399/00

ROBERT MICHELL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Cód. do CAJ 98.279-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digital pelo reprodução fiel de documento eletrônico e conteúdo desta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56780707161053510328-8; Data: 07/07/2016 10:53:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP55984-M64H;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcini
Tribunal

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark: A]

[Handwritten mark: J]

[Handwritten mark: 500]

[Handwritten mark: R.P.O.]

Matrícula

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		DISPONIBILIDADES	3	
1010001	2-7	CAIXA	4	
		CAIXA GERAL	5	
		PASSIVO	1	
		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
		CAPITAL	3	
1010001	79-5	CAPITAL SUBSCRITO	4	
		capital social	5	
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	
1010002	85-0	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	
		prejuizos acumulados	5	
		DÊSPESAS	1	
		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	2	
		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
102		DESPESAS GERAIS	4	DO
1020005	116-3	despesas de cartório	5	
1020031	173-2	Impostos e taxas	5	
		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	2	
		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	3	
201		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4	
2010001	144-9	resultado líquido do exercício	5	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.878-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V F, 4º e 22 da Lei Federal 5.805/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56780707161053510328-9; Data: 07/07/2016 10:53:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP56983-FDXH;
Valor Total do Ato: R\$ 3,74

Confite de dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Micaelê Miranda Cavalcanti

[Handwritten signatures and initials]

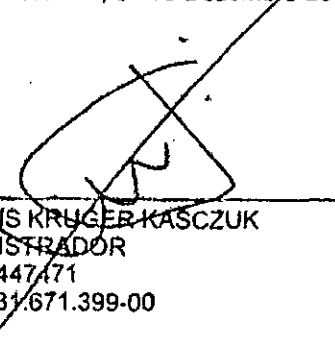
[Handwritten text: "L.P.O."]

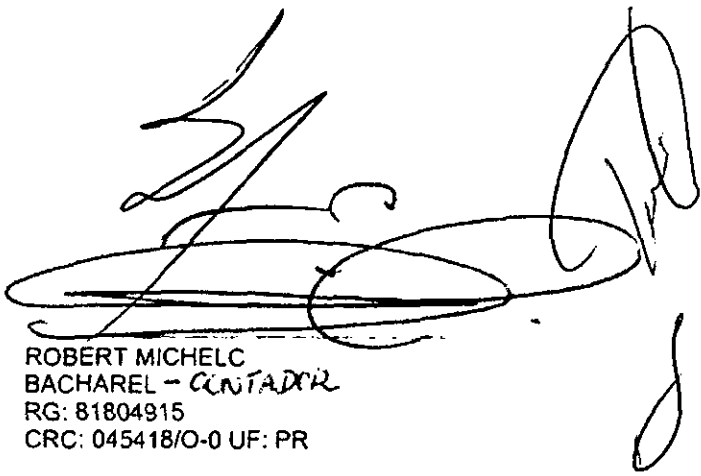
TERMO DE ENCERRAMENTO

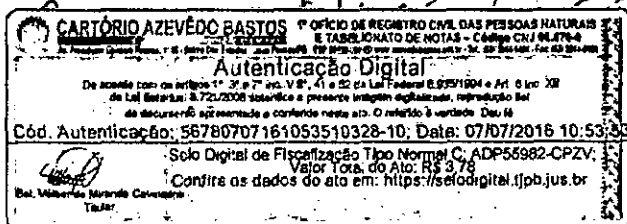
Contém este TERMO DIÁRIO número 001 (um), 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 04/12/2015 a 31/12/2015

Razão Social: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
 Endereço: R EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SALA 02
 Bairro: SANTA ROSA
 Cidade: PORTO UNIAO
 Estado: SC
 CEP: 89.400-000
 Registro na Junta (NIRE): 42205406178
 Data do Registro: 04/12/2015
 Inscrição Estadual: 257.832.211
 C.N.P.J./C.P.F.: 23.794.633/0001-14

PORTO UNIAO , 31 de Dezembro de 2015


 RUBENS KRUGER KASCZUK
 ADMINISTRADOR
 RG: 42447/71
 CPF: 531.671.399-00


 ROBERT MICHEL BACHAREL - CONTADOR
 RG: 81804915
 CRC: 045418/O-0 UF: PR



PAGINAS LEIA-SE FOLHAS

AR. 2016

Matrícula 3575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/07/2016 às 11:26:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbc38d73f89a67945cd2f2d626b4456cc915c08e11dde15c0e6ba017f673d6b8e674f3c2c1a8a6f90461e8a66fb5550ba5012330f7a3507b90278d984f555f096

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. K. KASCZUK e CIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

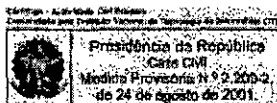
Esta certidão tem a sua validade até: 08/07/2017 às 02:45:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 558414

Código de Controle da Autenticação:

56780707161053510328-1 a 56780707161053510328-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom right.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Prezados Senhores,

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, deveser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.

Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente

000313

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

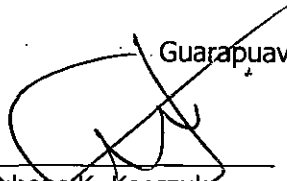
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, DECLARA, sob as penas da lei, que até a certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.


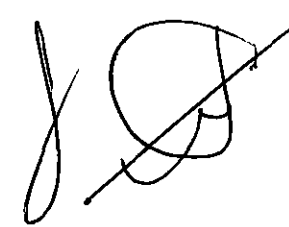

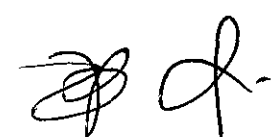
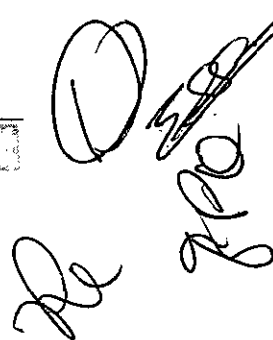
Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.



Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SSP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



00031

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 7/2017

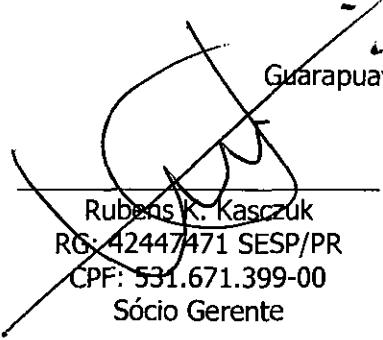
A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 - Sala 02 Bairro: Santa Rosa - Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR - CPF: 531.671.399-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

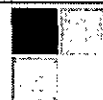
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

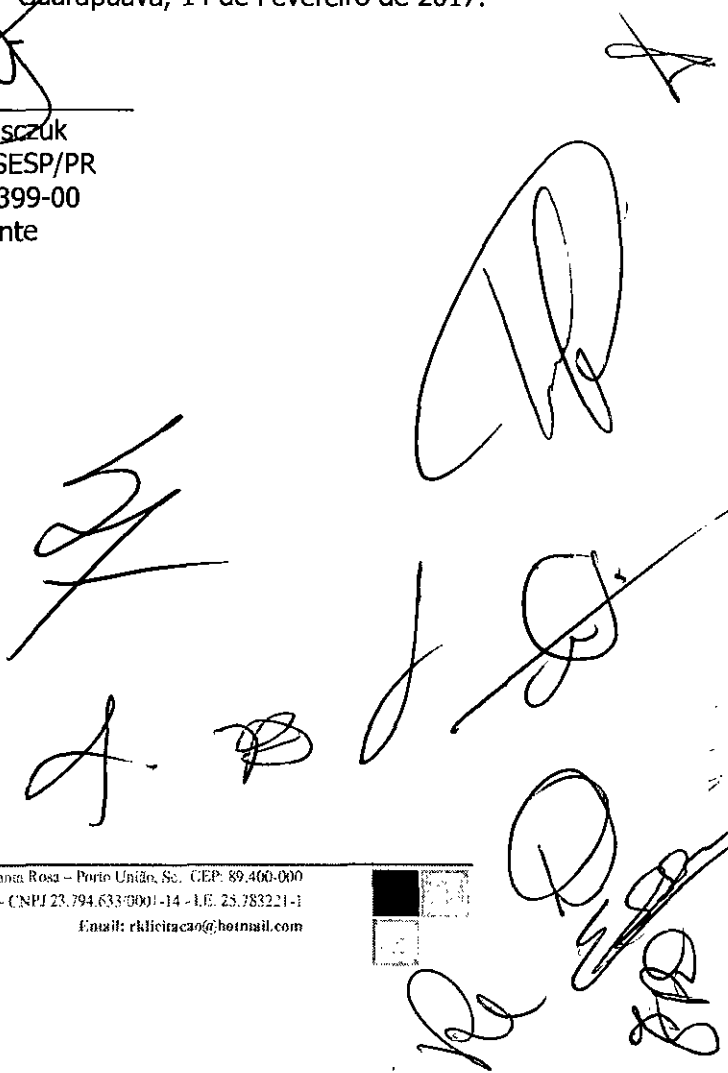
Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente






ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, doravante denominado PRESENCIAL Nº 007/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


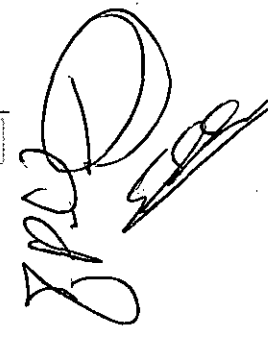
- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 7/2017 elaborada de maneira independente pela nossa empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório 007/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante pote ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL 7/2017 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuá, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 42447471-SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



**ANEXO XIV –
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00,

E-MAIL: rklicitacao@hotmail.com

FONE: (42) 34227171

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

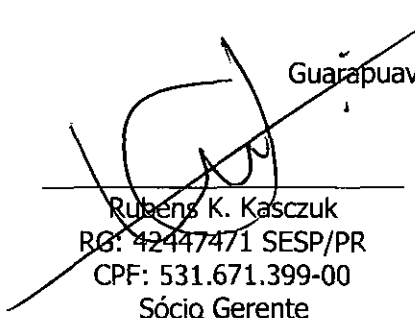
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos. Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.


Rubens K. Kasczuk
RG: 4244747/1 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente



000317

MAYAGUEZ

PREFECTURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Proceso N° 144/2013
Em. 15.10.13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9809

7171



E

C

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.794.633/0001-14 **Fornecedor :** PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
Endereço : Rua Expedicionário Edmundo Arrabar 3617 - Rua Expedicionário Edmund - Porto Uniao/PR - CEP 89500-000
Inscrição Estadual: 257832211 **Contador:** Robert Michelc
Representante: RUBENS K KASCZUK **CPF:** 531.671.399-00
Endereço representante: RUA EMILIANO PERNETA 166 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA/PR - CEP 85065-070
Email representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Banco do brasil - Guarapuava/PR

E-mail: rkicitacao@hotmail.com **Telefone:** 4234227171 **Fax:** **Celular:** 4291295921
Telefone contador: 4234227171

RG: 42447471

Telefone representante:

Conta: 80530-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMARA 1000R-20	100,00	UND	136,67	QBOM	90,00	9.000,00
002	CAMARA DE AR 1100R22	12,00	UND	155,33	QBOM	110,00	1.320,00
003	CAMARA DE AR 12.5/80-18	16,00	UND	118,00	TORTUGA	110,00	1.760,00
004	CAMARA DE AR 17.5X25	23,00	UND	419,00	QBOM	230,00	5.290,00
005	CAMARA DE AR 19.5X24	18,00	UND	417,00	QBOM	220,00	3.960,00
006	CAMARA DE AR 4.60/17	4,00	UND	38,33			0,00
007	CAMARA DE AR 750X16	12,00	UND	72,00	QBOM	60,00	720,00
008	CAMARA DE AR 90/90-19	4,00	UND	40,00	MAGGION	40,00	160,00
009	CAMARA DE AR 900X20	100,00	UND	127,33	QBOM	80,00	8.000,00
010	CAMARA DE AR KM 24	12,00	UND	292,00	QBOM	180,00	2.160,00
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	4,00	KG	55,33	RAYTAC	50,00	200,00
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	26,00	UND	1.550,00	FIRESTONE FS557	1.200,00	31.200,00
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	14,00	UND	1.663,33	FIRESTONE T819	1.340,00	18.760,00
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	24,00	UND	1.196,67	PIRELLI RT59	1.130,00	27.120,00
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	40,00	UND	1.120,00	PIRELLI LD45	1.020,00	40.800,00
016	PNEU 110/90 - R17	2,00	UND	278,67	MAGGION	200,00	400,00
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	16,00	UND	1.690,00	FIRESTONE FS557	1.380,00	22.080,00
018	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	20,00	UND	2.096,67	FIRESTONE SUPER	1.270,00	25.400,00
019	PNEU 14/17,5 14 LONAS	4,00	UND	2.543,33	GOODYEAR YEAL	2.300,00	9.200,00
020	PNEU 1400-24 12 LONAS	36,00	UND	3.146,67	FIRESTONE G2	2.200,00	79.200,00
021	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	36,00	UND	4.146,67	FIRESTONE L2	2.980,00	107.280,00
022	PNEU 175/65R14	30,00	UND	265,67	FIRESTONE MULTHAWK	200,00	6.000,00
023	PNEU 175/70R13	100,00	UND	191,33	FIRESTONE MULTHAWK	172,00	17.200,00
024	PNEU 175/70R14	30,00	UND	296,33	FIRESTONE MULTHAWK	250,00	7.500,00
025	PNEU 185/60R-14	12,00	UND	286,33	FIRESTONE MULTHAWK	240,00	2.880,00
026	PNEU 185/70 R-13	8,00	UND	254,00	FIRESTONE MULTHAWK	210,00	1.680,00
027	PNEU 185/70 R-14	4,00	UND	288,33	FIRESTONE MULTHAWK	250,00	1.000,00
028	PNEU 19.5L24 12 LONAS	28,00	UND	3.369,33	FIRESTONE AT	2.400,00	67.200,00
029	PNEU 195/60 R-15	8,00	UND	366,67			0,00
030	PNEU 205/55R16	8,00	UND	346,67	BRIDGESTONE TURANZA	300,00	2.400,00
031	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	4,00	UND	489,67	BRIDGESTONE DURAVIS	387,00	1.548,00
032	PNEU 205/75 R- 16	24,00	UND	718,67	BRIDGESTONE DURAVIS	480,00	11.520,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.794.633/0001-14

Fornecedor : PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

E-mail: rkkitacao@hotmail.com

Endereço : Rua Expedicionário Edmundo Arrabar 3617 - Rua Expedicionário Edmund - Porto Uniao/PR - CEP 89500-000

Telefone: 4234227171

Fax:

Celular: 4291295921

Inscrição Estadual: 257832211

Contador: Robert Michelc

Telefone contador: 4234227171

Representante: RUBENS K KASCZUK

CPF: 531.671.399-00

RG: 42447471

Endereço representante: RUA EMILIANO PERNETA 166 - ALTO DA XV - GUARAPUAVA/PR - CEP 85065-070

Telefone representante:

Email representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Banco do brasil - Guarapuava/PR

Conta: 80530-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	18,00	UND	718,33	PIRELLI CRONO	600,00	10.800,00
034	PNEU 215.75R17.5 LISO	40,00	UND	895,00	FIRESTONE FS557	700,00	28.000,00
035	PNEU 225/65R 16	18,00	UND	740,67	PIRELLI CRONO	700,00	12.600,00
036	PNEU 235/ 75 R15	8,00	UND	609,00	FIRESTONE DESTINATION	490,00	3.920,00
037	PNEU 235/75R 17.5	8,00	UND	1.036,33			0,00
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12,00	UND	1.643,33	FIRESTONE FD663	1.390,00	16.680,00
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	26,00	UND	1.470,00	FIRESTONE FS400	1.300,00	33.800,00
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	12,00	UND	1.905,00			0,00
041	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	12,00	UND	1.656,33	FIRESTONE FS400	1.360,00	16.320,00
042	PNEU 4.60/17 MOTO	4,00	UND	259,33			0,00
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	8,00	UND	658,33	PIRELLI RT59	650,00	5.200,00
044	PNEU 750X16 LISO	5,00	UND	586,67	PIRELLI LD45	500,00	2.500,00
045	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	40,00	UND	772,00	GOODYEAR G8	710,00	28.400,00
046	PNEU 90.90-18 MOTO	4,00	UND	186,67	MAGGION	170,00	680,00
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	100,00	UND	945,00	PIRELLI RT59	850,00	85.000,00
048	PNEU 900X20 LISO	100,00	UND	885,00	PIRELLI LD45	780,00	78.000,00
049	PROTETOR ARO 16	8,00	UND	30,00	SBN	30,00	240,00
050	PROTETOR ARO 20	86,00	UND	44,67	SBN	40,00	3.440,00
051	PROTETOR ARO 22	12,00	UND	53,00	SBN	50,00	600,00
052	REMENDO FRIO Nº 02	60,00	UND	2,67			0,00
053	REMENDO FRIO Nº 03	60,00	UND	3,27			0,00
054	REMENDO FRIO Nº 04	60,00	UND	3,77			0,00
055	REMENDO QUENTE	3,00	ROLO	47,67			0,00
056	TIP TOP Nº 06	50,00	UND	42,00			0,00
057	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	50,00			0,00
058	TIP TOP Nº 08	50,00	UND	65,00			0,00
059	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	83,33			0,00
060	TIP TOP Nº 10	50,00	UND	104,67			0,00
061	VALVULA PNEU SEM CAMARA	50,00	UND	12,00			0,00
062	VALVULA PNEU TR 413/414	100,00	UND	4,83			0,00
063	VASELINA	6,00	UND	52,33			0,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.794.633/0001-14 **Fornecedor :** PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME **E-mail:** rklicitacao@hotmail.com
Endereço : Rua Expedicionário Edmundo Arrabar 3617 - Rua Expedicionário Edmund - Porto Uniao/PR - CEP 89500-000 **Telefone:** 4234227171 **Fax:** **Celular:** 4291295921
Inscrição Estadual: 257832211 **Contador:** Robert Michelc **Telefone contador:** 4234227171
Representante: RUBENS K KASCZUK **CPF:** 531.671.399-00 **RG:** 42447471
Endereço representante: RUA EMILIANO PERNETA 166 - ALTO DA XV - GUARAPAUVA/PR - CEP 85065-070 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - Banco do brasil - Guarapuava/PR **Conta:** 80530-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 839.118,00

TOTAL DA PROPOSTA : 839.118,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

~~
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 23.794.633/0001-14~~

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 839.118,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS);

000320

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1, Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 – Sala 02 Bairro: Santa Rosa – Porto União, Sc. CEP: 89.400-000 , (42) 3422-7171, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sócio- Administrador: RUBENS KRUGER KASCZUK, portador R.G.: 4.244.747-1 SSP/PR – CPF: 531.671.399-00, DECLARAMOS que nossa empresa fornecerá pneus com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega - (conforme recomendação do TCE/PR no ano de 2016 sobre compras de pneus); E QUE EM CASOS DE VICIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A GARANTIA SERÁ DE 05 ANOS PARA PNEUS E 02 PARA CAMARAS E PROTETORES. Declaramos ainda possuir no Brasil uma equipe técnica exclusiva, treinada e qualificada pela Bridgestone do Brasil que são responsáveis pela verificação, análise e por qualquer tipo de garantia, e que os mesmos estão capacitados para fazer todos os tipos de atendimento que se façam necessárias.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente,

Guarapuava, 14 de Fevereiro de 2017.

~~Rubens R. Kasczuk
RG: 42447471 SESP/PR
CPF: 531.671.399-00
Sócio Gerente~~

Rubens Pedroso de Oliveira



000321

000322

R.K PNEUS[®]

R. K. KASCZUK & CIA LTDA.

ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 - NHAPINDAZAL - CEP:
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 3617 - SANTA ROSA - CEP 89.4

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 7/2017**

A empresa PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 23.794.633/0001-14 - I.E. 25.783221-1,
Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617 - Sala 02
Bairro: Santa Rosa - Porto União, Sc. CEP: 89.400-000

Supl

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Regione

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **TERCIO GUSTAVO SENFF**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 9075275-8 SEEP PR

CPF: **064.038.449-89** DATA NASCIMENTO: **23/11/1987**

FILIAÇÃO: **SIDNEY SENFF**
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

PROFISSÃO: **INTELECTUAL** ACC: **INTELECTUAL** CAT. HAE: **II**

Nº REGISTRO: **03874341030** VALIDADE: **03/02/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **29/06/2006**

RESERVAÇÃO: **A**

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **03/02/2016**

JACQUES CRAB 79066417341
 ATTESTADA NO 101-1018 PR910474474

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1247617351

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247617351

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cod-go CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59551603161724020421-1; Data: 16/03/2016 17:23:57

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB14544-A6PO; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitorino Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 08:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b6416243ad14db9c16350e469469add6f01adaa67c8c9a961b4182688768dd9ba015fea32aa9e94f3a66c5115a1c82371cf2e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

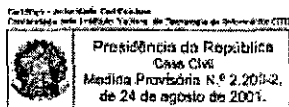
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 04:03:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 504107

Código de Controle da Autenticação:

59551603161724020421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Regione

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000325

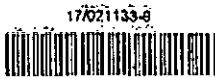
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IGF.COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0433241-2	CNPJ 03.805.667/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2000	Data de Início de Atividade 01/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO BETTEGA, 687, PORTAO, CURITIBA, PR, 81.070-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDUARDO HENRIQUE SENFF 033.061.289-10	60.000,00	SOCIO	Administrador
TÉRCIO GUSTAVO SENFF 064.038.449-89	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/09/2016	Número: 20155641956	REGISTRO ATIVO	
Ató: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de Janeiro de 2017



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials: J., Bogus, f.p.o., P., and others]

JUNTA COMERCIAL DO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.179-4

Autenticação Digital

Cod: Autenticação: 59551601171235240835-1; Data: 16/01/2017 12:35:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEN74371-0WWW

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 10:38:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79071f8232078da2a37fd9aba0ae5e5a7a39a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe6d24d3ac520991b17f8e8ef3d9ba1e42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/01/2018 às 04:42:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 635719

Código de Controle da Autenticação:

59551601171235240835-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

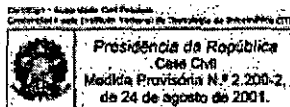
A. S.

B.P.O. J.F.

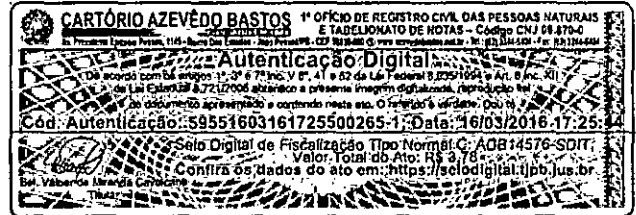
[Handwritten signatures]

Regiane

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



000327

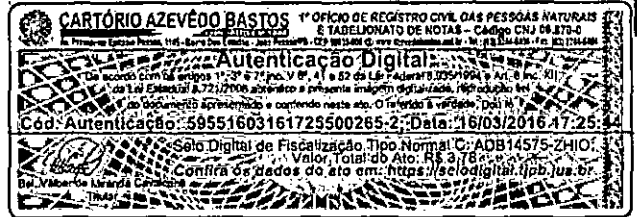
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89 e;
ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA, brasileiro, natural de Campo Largo/PR, solteiro, maior, nascido em 24/07/1985, residente e domiciliado à Rua Euripedes Carcez do Nascimento, 37 - Apartamento 41 - Ahú - CEP 80540-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6.855.093-9 SSP/PR e do CPF sob nº 059.246.639-65; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega - 687 - Portão - CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072892307 em sessão de 09/07/2007. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade na qualidade de sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10.

CLÁUSULA SEGUNDA: SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA**, que possuía 2,00% (dois por cento) do capital social, equivalente à quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

A.



000328

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **TERCÍO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cede e transfere a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito é integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *fica elevado para:* R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), havendo, portanto um aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios na seguinte proporção:

- n) - O sócio **TERCÍO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e,
- b) - O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) TERCÍO GUSTAVO SENFF ✓	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) EDUARDO HENRIQUE SENFF	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000 Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

Handwritten signatures and initials: A, S, Regiane, and others.



000323

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ N° 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10 e;

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.038.449-89; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega - 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000, consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

Handwritten signatures and stamps including 'AUTENTICAÇÃO' and 'M.ªior: Vieira/SC em / / 200'.



000333

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, com sede e foro na Rua João Bettega, 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de: *Comércio varejista de pneus e produtos automotivos, prestação de serviços de colocação de produtos automotivos, peças e acessórios, geometria, balanceamento e suspensão de veículos automotores.*

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

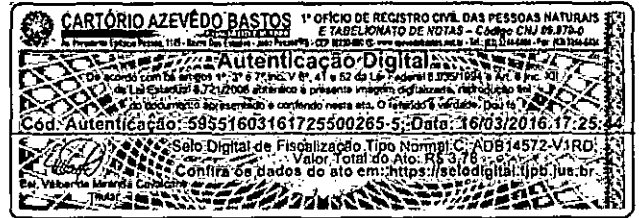
CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) TERCIO GUSTAVO SENFF	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) EDUARDO HENRIQUE SENFF	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

[Handwritten signatures and initials]
A. [Signature]
[Signature]
[Signature] B.P.O.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



000331

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

- a)- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administrador, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

000333



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência da acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to read 'Regiane'.


000331




IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ N° 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

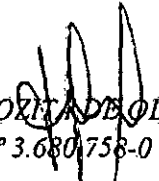
Curitiba/PR, 20 de agosto de 2015.



TERCIO GUSTAVO SENFF

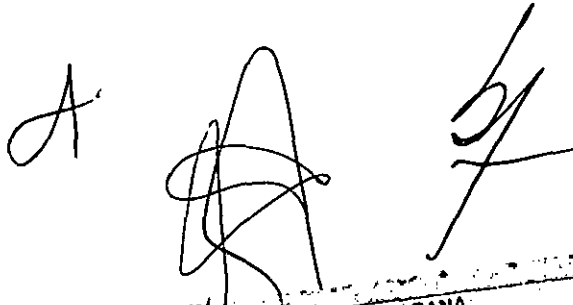

ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA



EDUARDO HENRIQUE SENFF

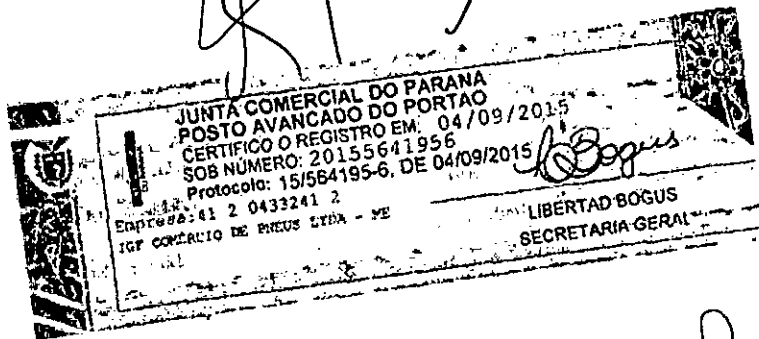
TESTEMUNHAS

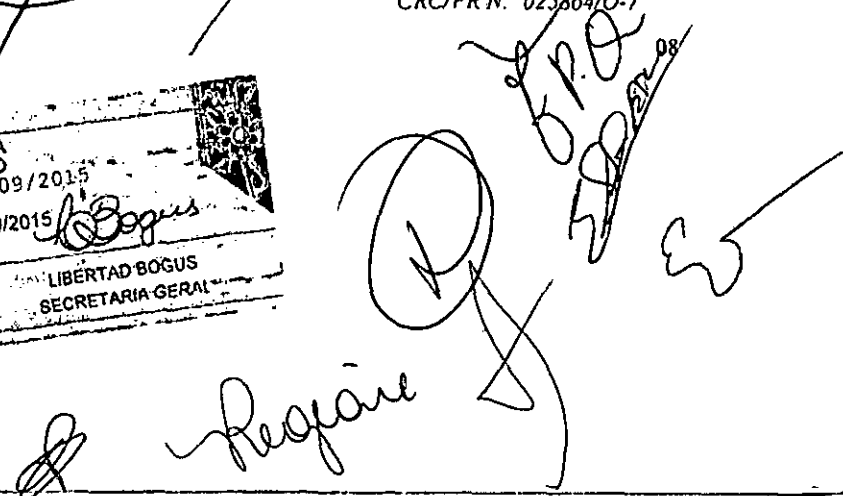

LINA OXIZADE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR


ELAINE DE OLIVEIRA SPROCATI
RG n.º 3.905.882-0 SSP/PR




ELABORADO POR: JOSE AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 02586410-7





000335

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 08:12:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b64162c3a67923adb15712e52a00313
b4f8603a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe9971b0dece9f3f27c3b55903cbd2741d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

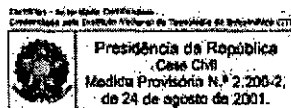
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 04:03:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 504118

Código de Controle da Autenticação:

59551603161725500265-1 a 59551603161725500265-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO III

Prefeitura Municipal de Palmital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua Rua João Bettega, nº 687 – bairro Portão na cidade de Curitiba – Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 012/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2017.

Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO X

Prefeitura Municipal de Palmital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Tercio Gustavo Senff representante legalmente constituído da proponente IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2.017

Tercio Gustavo Senff
 RG 9.075.275-8/SSP/PR
 CPF 064.038.449-89
 Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50
 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
 R. JOÃO BETTEGA, 687
 PORTÃO – CEP 81070-000
 CURITIBA – PARANÁ



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Palmital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

O representante da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687 – bairro Portão na cidade de Curitiba – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89 com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2017.

Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ

000340



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO XII

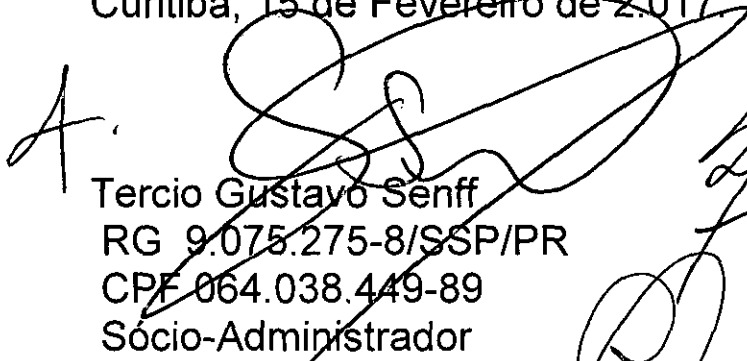
Prefeitura Municipal de Palmital

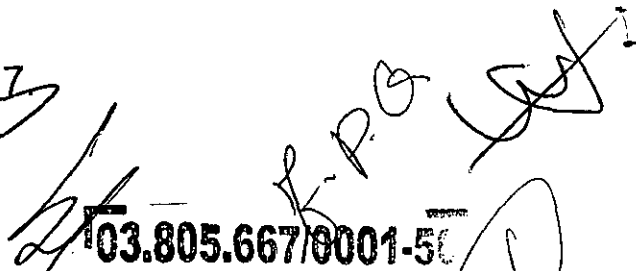
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

O representante da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687 – bairro Portão na cidade de Curitiba – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

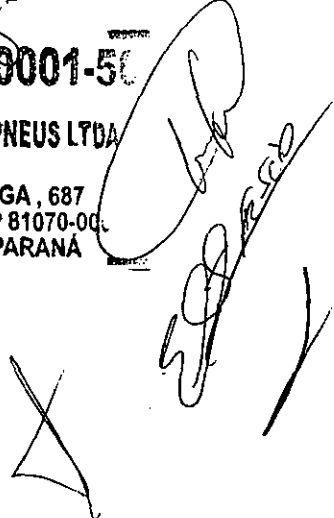
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2017


Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador


03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ



Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor : IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

Endereço : RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-000

Telefone: 41-3333-4322

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

Telefone contador:

Representante: TERCIO GUSTAVO SENFF

CPF: 064.038.449-89

RG: 90752758

Endereço representante: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 370 - REBOUÇAS - CURITIBA/PR - CEP 80215-030

Telefone representante: 41-3333-4322

E-mail representante: LICITACOES@TEREZA PNEUS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1622-5 - CURITIBA/PR

Conta: 116219-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMARA 1000R-20	100,00	UND	136,67	Qbom	104,90	10.490,00
002	CAMARA DE AR 1100R22	12,00	UND	155,33	Qbom	119,90	1.438,80
003	CAMARA DE AR 12.5/80-18	16,00	UND	118,00			0,00
004	CAMARA DE AR 17.5X25	23,00	UND	419,00	Qbom	249,90	5.747,70
005	CAMARA DE AR 19.5X24	18,00	UND	417,00	Tortuga	287,90	5.182,20
006	CAMARA DE AR 4.60/17	4,00	UND	38,33			0,00
007	CAMARA DE AR 750X16	12,00	UND	72,00	Qbom	69,90	838,80
008	CAMARA DE AR 90/90-19	4,00	UND	40,00			0,00
009	CAMARA DE AR 900X20	100,00	UND	127,33	Qbom	94,90	9.490,00
010	CAMARA DE AR KM 24	12,00	UND	292,00			0,00
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	4,00	KG	55,33			0,00
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	26,00	UND	1.550,00	Goodyear-Steelmark AGS	1.340,00	34.840,00
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	14,00	UND	1.663,33	Goodyear-G686	1.662,00	23.268,00
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	24,00	UND	1.196,67	Pirelli-RT59	1.179,00	28.296,00
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	40,00	UND	1.120,00	Pirelli-CT65	1.049,00	41.960,00
016	PNEU 110/90 - R 17	2,00	UND	278,67			0,00
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	16,00	UND	1.690,00	Goodyear-Steelmark AGS	1.480,00	23.680,00
018	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	20,00	UND	2.096,67	Goodyear-SGL	1.296,50	25.930,00
019	PNEU 14/17,5 14 LONAS	4,00	UND	2.543,33	Goodyear-IT323	1.690,00	6.760,00
020	PNEU 1400-24 12 LONAS	36,00	UND	3.146,67	Titan-Road Grader	1.920,00	69.120,00
021	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	36,00	UND	4.146,67	Titan-Earthmover Traction	2.799,00	100.764,00
022	PNEU 175/65R14	30,00	UND	265,67	Dunlop-SPTouringT1	233,00	6.990,00
023	PNEU 175/70R13	100,00	UND	191,33	Goodyear-Kelly Edge Touring	189,00	18.900,00
024	PNEU 175/70R14	30,00	UND	296,33	Dunlop-SPTouringT1	265,00	7.950,00
025	PNEU 185/60R-14	12,00	UND	286,33	Dunlop-SPLM 704	265,00	3.180,00
026	PNEU 185/70 R-13	8,00	UND	254,00	Dunlop-SPTouringT1	245,00	1.960,00
027	PNEU 185/70 R-14	4,00	UND	288,33	Dunlop-SPTouringT1	270,00	1.080,00
028	PNEU 19,5L24 12 LONAS	28,00	UND	3.369,33	Goodyear-IT525	2.540,00	71.120,00
029	PNEU 195/60 R-15	8,00	UND	366,67	Dunlop-SPLM704	315,00	2.520,00
030	PNEU 205/55R16	8,00	UND	346,67	Dunlop-SPLM704	333,00	2.664,00
031	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	4,00	UND	489,67	Falken-R51	374,00	1.496,00
032	PNEU 205/75 R- 16	24,00	UND	718,67	Falken-R51	469,00	11.256,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor : IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço : RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-000
Inscrição Estadual: 9021196123

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br - PARANÁ
Telefone: 41-3333-4322 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: TERCIO GUSTAVO SENFF CPF: 064.038.449-89 RG: 90752758
Endereço representante: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 370 - REBOUÇAS - CURITIBA/PR - CEP 80215-030
E-mail representante: LICITACOES@TEREZA PNEUS.COM.BR
Banco: 1 - BB Agência: 1622-5 - CURITIBA/PR Conta: 116219-5 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	18,00	UND	718,33	Falken-R51	494,00	8.892,00
034	PNEU 215.75R17.5 LISO	40,00	UND	895,00	Goodyear-Steelmark AGS	778,50	31.140,00
035	PNEU 225/65R 16	18,00	UND	740,67	Goodyear-G32	659,00	11.862,00
036	PNEU 235/ 75 R15	8,00	UND	609,00	Dunlop-AT3	500,00	4.000,00
037	PNEU 235/75R 17.5	8,00	UND	1.036,33			0,00
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12,00	UND	1.643,33	Goodyear-Kelly-KS481	1.579,00	18.948,00
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	26,00	UND	1.470,00	Goodyear-Steelmark AGS	1.399,00	36.374,00
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	12,00	UND	1.905,00			0,00
041	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	12,00	UND	1.656,33	Goodyear-Kelly KS461	1.625,00	19.500,00
042	PNEU 4.60/17 MOTO	4,00	UND	259,33			0,00
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	8,00	UND	658,33	Goodyear-Bandeirantes	537,00	4.296,00
044	PNEU 750X16 LISO	5,00	UND	586,67	Goodyear-G8	462,00	2.310,00
045	PNEU 9. x17,5 12 LONAS LISO	40,00	UND	772,00	Goodyear-G8	699,00	27.960,00
046	PNEU 90.90-18 MOTO	4,00	UND	186,67			0,00
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	100,00	UND	945,00	Pirelli-RT59	919,00	91.900,00
048	PNEU 900X20 LISO	100,00	UND	885,00	Pirelli-CT65	829,00	82.900,00
049	PROTETOR ARO 16	8,00	UND	30,00	SBN	29,00	232,00
050	PROTETOR ARO 20	86,00	UND	44,67	SBN	39,00	3.354,00
051	PROTETOR ARO 22	12,00	UND	53,00	SBN	49,00	588,00
052	REMENDO FRIO Nº 02	60,00	UND	2,67			0,00
053	REMENDO FRIO Nº 03	60,00	UND	3,27			0,00
054	REMENDO FRIO Nº 04	60,00	UND	3,77			0,00
055	REMENDO QUENTE	3,00	ROLO	47,67			0,00
056	TIP TOP Nº 06	50,00	UND	42,00			0,00
057	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	50,00			0,00
058	TIP TOP Nº 08	50,00	UND	65,00			0,00
059	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	83,33			0,00
060	TIP TOP Nº 10	50,00	UND	104,67			0,00
061	VALVULA PNEU SEM-CAMARA	50,00	UND	12,00			0,00
062	VALVULA PNEU TR 413/414	100,00	UND	4,83			0,00
063	VASELINA	6,00	UND	52,33			0,00

Handwritten signatures and initials in the left margin.

Handwritten signature in the middle-right margin.

Handwritten signature in the bottom-right margin.

000342

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.805.667/0001-50 Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

Endereço: RUA JOÃO BETTEGA 687 - PORTÃO - CURITIBA/PR - CEP 81070-000

Telefone: 41-3333-4322

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9021196123

Contador:

Telefone contador:

Representante: TERCIO GUSTAVO SENFF

CPF: 064.038.449-89

RG: 90752758

Endereço representante: RUA IMACULADA CONCEIÇÃO 370 - REBOUÇAS - CURITIBA/PR - CEP 80215-030

Telefone representante: 41-3333-4322

E-mail representante: LICITACOES@TEREZAPNEUS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 1622-5 - CURITIBA/PR

- Conta: -116219-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 861.177,50

TOTAL DA PROPOSTA: 861.177,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 03.805.667/0001-50

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

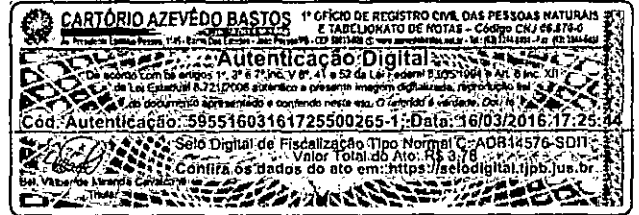
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

000344

Roberto de M...

Roberto de M...

ENVELOPE "A" - PROJ
MUNICÍPIO DE PALMITAL
Pregão Presencial Nº 0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PROCEDÊNCIA NACIONAL
UTILIZADOS NA FROTA
PALMITAL, DURANTE
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:03.805.667/



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89 e;
ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA, brasileiro, natural de Campo Largo/PR, solteiro, maior, nascido em 24/07/1985, residente e domiciliado à Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 37 - Apartamento 41 - Ahú - CEP 80540-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6.855.093-9 SSP/PR e do CPF sob nº 059.246.639-65; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega - 687 - Portão - CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072892307 em sessão de 09/07/2007. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade na qualidade de sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10.

CLÁUSULA SEGUNDA: SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA**, que possuía 2,00% (dois por cento) do capital social, equivalente à quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A handwritten number '01' is visible near the top right of the signature area.

000346



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cede e transfere a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *fica elevado para:* R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), havendo, portanto um aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios na seguinte proporção:

- a) - O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e,
- b) - O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) TERCIO GUSTAVO SENFF	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) EDUARDO HENRIQUE SENFF	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000 Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

8 P.O

Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract modification, including Tercio Gustavo Senff and Eduardo Henrique Senff.

000347



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ N.º 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

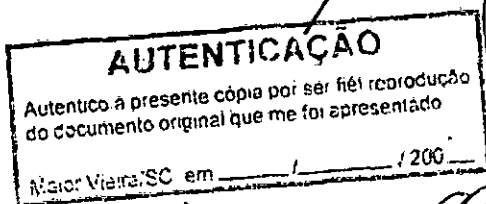
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10 e,

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.038.449-89; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega - 687 - Portão - CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000, consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:

219-0

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'S' on the left, and various scribbles and initials on the right. A stamp is present at the bottom center.



000343



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, com sede e foro na Rua João Bettge, 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de: *Comércio varejista de pneus e produtos automotivos, prestação de serviços de colocação de produtos automotivos, peças e acessórios, geometria, balanceamento e suspensão de veículos automotores.*

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

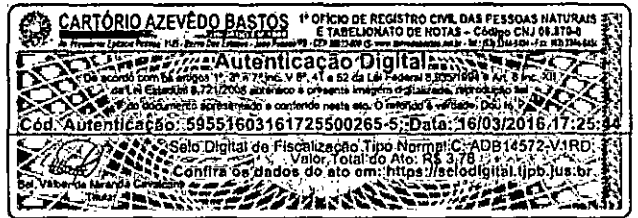
a) TERCIO GUSTAVO SENFF	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) EDUARDO HENRIQUE SENFF	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

PRO

000349



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

- a)- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administrador, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

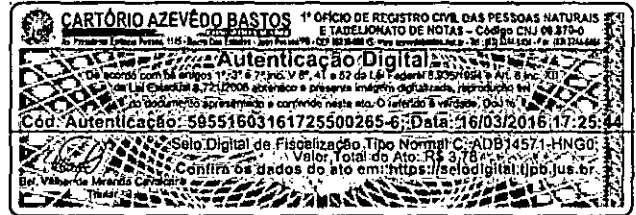
CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several initials in the center, and a signature on the right. A small number '05' is written near the right-hand signature.

Handwritten initials 'TPO' on the right margin.

000350



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente. |

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre as sócias até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

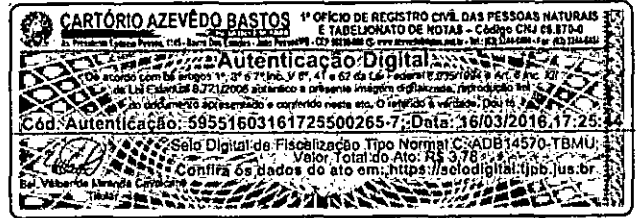
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and marks on the right.

P.P.O

06

000351



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios estão ponho em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

[Handwritten initials]

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência da acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

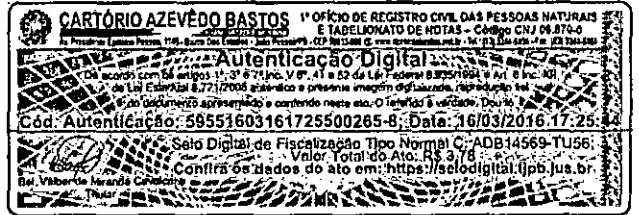
[Handwritten initials]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

[Handwritten signatures and initials]

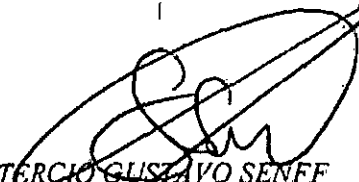
000352




IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

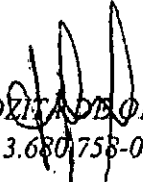
Curitiba/PR, 20 de agosto de 2015.



TERCIO GUSTAVO SENFF


ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA


EDUARDO HENRIQUE SENFF

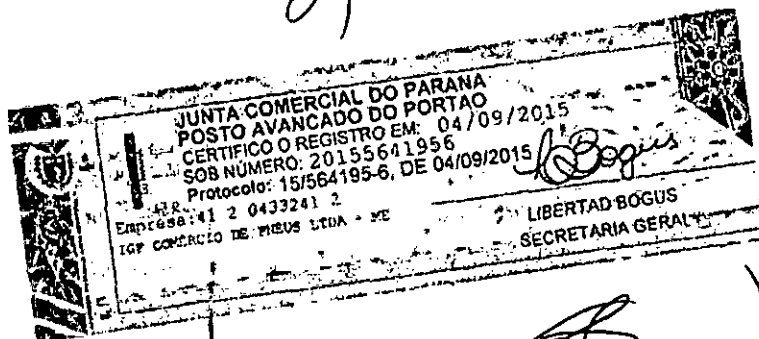
TESTEMUNHAS


LINA OXIDE DE OLIVEIRA
RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR

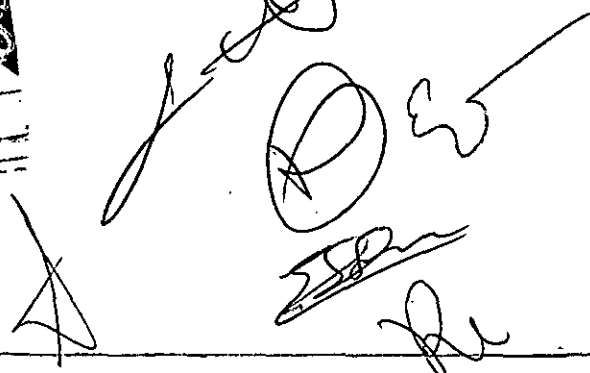

ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATI
RG n.º 3.905.882-0 SSP/PR


ELABORADO POR: JOSÉ AYRTON L. DE OLIVEIRA
CRC/PR N.º 025864/O-7

08







000353

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Handwritten signature/initials

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 08:12:18 (hora de Brasília).

Handwritten signature

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b64162c3a67923adb15712e52a00313
 b4f8603a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe9971b0dece9f3f27c3b55903cbd2741d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

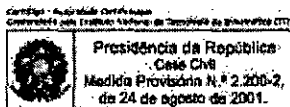
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 04:03:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 504118

Código de Controle da Autenticação:

59551603161725500265-1 a 59551603161725500265-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000354

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.805.667/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2000
NOME EMPRESARIAL IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGF COMERCIO DE PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 687	COMPLEMENTO
CEP 81.070-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (1441) 2568-244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/01/2017 às 09:58:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 80211961-23	Inscrição CNPJ 03.805.667/0001-50	Início das Atividades 06/2000
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO BETTEGA, 697 - PORTAO - CEP 81070-000 FONE: (41) 3256-8244 - FAX: (41) 3356-1288
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.038.449-89	TERCIO GUSTAVO SENFF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.061.289-10	EDUARDO HENRIQUE SENFF	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/02/2017.!

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90211961-23

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2017 14:26:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 - FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - BIGORRILHO - CEP 80730-001 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIA S AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVENBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-996

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMÍLIA - VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

ISF COMERCIO DE PNEUS LIDA - EPP

CNPJ.03.805.667/0001-50.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de janeiro de 2017.

MAURI TOZO Escrevente Juramentado

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: MAURI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0 Autenticação Digital: 59551601171234490663-1 Data: 16/01/2017 12:35:02

Handwritten signature/initials on the right margin.

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.

000357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Handwritten signature/initials

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 10:38:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da7907c22f1cae2f36a3fee3f66561e9d94571a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe3a46e04587eb48b4f3e204094bd272ce

Handwritten signature/initials

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/01/2018 às 04:42:08 (Dia/Mês/Ano)

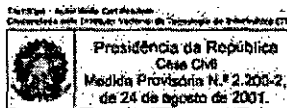
Código de Controle da Certidão: 635717

Código de Controle da Autenticação:

59551601171234490663-1

Handwritten signature/initials

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Multiple handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 03.805.667/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:57:17 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **BE10.2932.4059.156D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0-1-2
P.P.O
c

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000359

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015848848-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.805.667/0001-50
Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000360

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.805.667/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 402950-8

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA, 687 TR - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

2 p.0

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 39939/2017

EMITIDA EM: 08/02/2017

VÁLIDA ATÉ: 07/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 685F.EBE7.074F.4D0E-5.9A99.DAA4.87E5.6919-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000361

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03805667/0001-50
Razão Social: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
Nome Fantasia: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: R JOAO BETTEGA 687 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020705014669866990

Informação obtida em 14/02/2017, às 08:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

8 P=0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Handwritten initials: JPO

Nome: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.805.667/0001-50

Certidão nº: 124562936/2017

Expedição: 14/02/2017, às 08:48:40

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.805.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Large handwritten signature/initials

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials: A, X, O, J, J, J, J

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 15 Folha: 1

000363

Contém este livro 125 folhas numeradas do No. 1 ao 125 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ramo.....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Endereço.....: Rua RUA JOAO BETTEGA, 687

Complemento.....:

Bairro.....: PORTAO

Município.....: CURITIBA

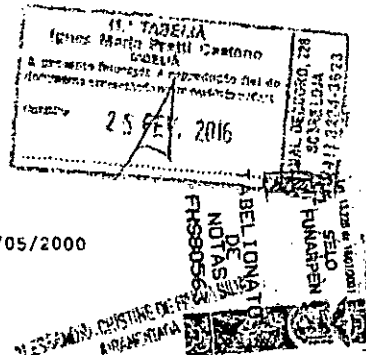
Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.805.667/0001-50

Inscrição Estadual...: 9021196123

Registro na junta...: 41204332412 Data registro: 09/05/2000

Inscrição Municipal...: 4029508

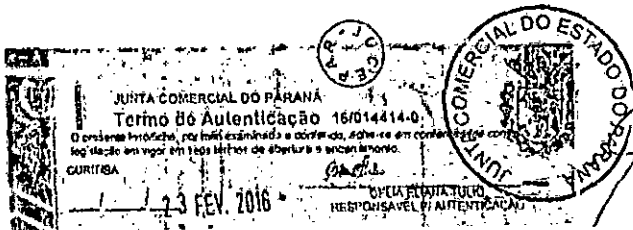


CURITIBA, 01/01/2015

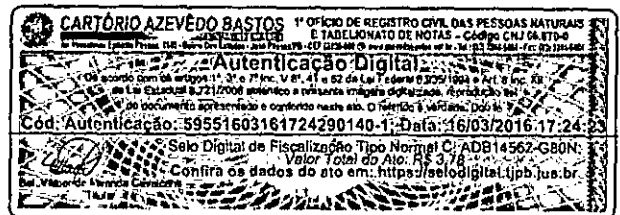
TERCIO GUSTAVO BENFÉ
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.038.449-89

JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
Rua. no CRC - PR sob o No. PR/025864/0-7
Contador
CPF: 617.798.069-49

RESSALVA; O NOME EMPRESARIAL CORRETO É
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME



JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
Rua Guilherme Weber, nº 158 - Bairro
CEP 62615-382 - Curitiba - PR - Fone: 3357-2727
Contador CPF: 617.798.069-49



Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0107
 Número Inv: 0015
 Emissão: 16/02/2016
 Hora: 08:48:44

00036

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
			31/12/2015	31/12/2014
7421	1	ATIVO	514.685,370	436.149,110
7422	1.1	ATIVO CIRCULANTE	394.685,370	316.149,110
7423	1.1.01	DISPONÍVEL	263.131,750	154.220,090
7424	1.1.01.001	CONTAS CAIXA	2.843,940	4.088,610
12	1.1.01.001.0001	CAIXA	2.843,940	4.088,610
7425	1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.728,810	137,480
115	1.1.01.002.0001	BDO ITAU S/A - C/C 72020-3	0,00	13,720
139	1.1.01.002.0003	BDO DO BRASIL S/A - C/C 16218-1	19.728,810	66,240
6348	1.1.01.002.0005	BDO SANTANDER C/C 1300553-0	0,00	58,020
7430	1.1.01.003	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	240.539,000	150.000,000
814	1.1.01.003.0001	APLICAÇÕES DIVERSAS	240.539,000	150.000,000
7744	1.1.02	ESTOQUES	54.911,260	46.707,310
7431	1.1.02.001	ESTOQUES	54.911,260	46.707,310
954	1.1.02.001.0005	MERCADORIAS	54.911,260	46.707,310
7426	1.1.03	CREDITOS A CURTO PRAZO	76.642,360	115.215,710
7427	1.1.03.001	CLIENTES	76.642,360	115.215,710
12098	1.1.03.001.0001	ALEXANDRE BULK	0,00	60,000
12095	1.1.03.001.0001	ALEXANDRE SOARES MACEDO	0,00	1.800,000
12187	1.1.03.001.0001	ALINE RAQUEL HASSLER	294,900	0,00
11928	1.1.03.001.0001	ANALDO DE SOUZA B OLIVEIRA LTDA - ME	899,000	0,00
11892	1.1.03.001.0001	ARTCORT SERVIÇOS LTDA	0,00	761,000
10569	1.1.03.001.0001	ARTHUR FERJANNO POCHA BAVI	0,00	1.420,000
17000	1.1.03.001.0001	ATAIDES CARLOS PINHEIRO	0,00	200,000
12178	1.1.03.001.0001	AYEMIDA 7 MATELAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	160,000	0,00
12070	1.1.03.001.0001	BRASPAR IND E COM. DE PAINEIS LTDA	0,00	994,000
12102	1.1.03.001.0001	CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00	720,000
11991	1.1.03.001.0001	CARPO RESERVA CURITIBA LTDA	677,500	740,000
9072	1.1.03.001.0001	CLEVERSON BISCAYA	0,00	1.620,000
8043	1.1.03.001.0001	CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S/C LTDA	0,00	1.680,000
11979	1.1.03.001.0001	DANIEL RAMOS DA SILVEIRA	0,00	60,000
12100	1.1.03.001.0001	EDMIL LAURO CUSTÓDIO	0,00	340,000
12099	1.1.03.001.0001	ELCINARA GAHA DA CONCEIÇÃO	0,00	203,000
12180	1.1.03.001.0001	FORNATEC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	140,000	0,00
12189	1.1.03.001.0001	FURIDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURI	402,860	0,00
12183	1.1.03.001.0001	GILIANE RIGONI	130,000	0,00
12055	1.1.03.001.0001	HAFEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	1.395,000
12103	1.1.03.001.0001	HERBERT REIS	0,00	172,000
12084	1.1.03.001.0001	HOBBY COMERCIO DE VEICULOS S/A	0,00	295,000
8972	1.1.03.001.0001	INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA	0,00	2.586,200
12094	1.1.03.001.0001	JACSON ERUVIO DE O. OLIVEIRA	0,00	245,000
12092	1.1.03.001.0001	JOÃO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	0,00	80,000
12094	1.1.03.001.0001	JULIANA PATRICIA DA SILVA	0,00	740,000
12097	1.1.03.001.0001	LISHARIE BASTIESTELA	0,00	830,000
12096	1.1.03.001.0001	MARCON FERJANNO FACCIANI	0,00	140,000
12001	1.1.03.001.0001	MARCELO ANDRADE	0,00	200,000
12093	1.1.03.001.0001	MARCOS EBSON ALFONDES	0,00	80,000
12179	1.1.03.001.0001	MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	60,000	0,00
12181	1.1.03.001.0001	MUNICÍPIO DE CURITIBA	3.400,000	0,00
12182	1.1.03.001.0001	MUNICÍPIO DE DE TELHADO RORBA	2.616,000	0,00
7958	1.1.03.001.0001	PR SSP CABINETE DO SECRETARIO	18.056,000	4.614,010
12184	1.1.03.001.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍBAS	73.146,000	0,00
12105	1.1.03.001.0001	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS	26.640,000	89.936,000
12091	1.1.03.001.0001	RESILIENCIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTD	0,00	150,000
1030	1.1.03.001.0001	SALVA SERV HEDICÓIS S/C LTDA	0,00	3.217,500
12090	1.1.03.001.0001	SILVIO DE BORGES REU	0,00	200,000
12101	1.1.03.001.0001	SILVIO LUIZ CABALLERO MÓDIAZA	0,00	720,000
7432	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	120.000,000	120.000,000
7433	1.2.01	CREDITOS A LONGO PRAZO	120.000,000	120.000,000
7732	1.2.01.005	EMPRESÍFIOS P/TERCEIROS	120.000,000	120.000,000
7733	1.2.01.005.0001	ABC PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	120.000,000	120.000,000
7444	1.2.03	IMOBILIZADO	0,00	0,00
7445	1.2.03.001	BENS DE USO	67.408,040	67.408,040
1417	1.2.03.001.0001	APARELHOS TELEFONICOS	597,000	597,000
1429	1.2.03.001.0002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.259,000	5.259,000
1478	1.2.03.001.0003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.021,040	59.021,040
1491	1.2.03.001.0009	MOVEIS E UTENSILIOS	2.531,000	2.531,000

RECEBIMOS em 25/02/2016
 a importância de R\$ 120.000,00
 em favor de ABC PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 por meio de depósito em nome de
 Igiton Ribeiro de Souza
 CPF nº 038.011.100-0
 em Curitiba, Paraná, Brasil.
 H. MAZ. DEODORO, 218
 SOBRADIA 302
 (41) 3724-3822

J.P.P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sistema desenvolvido por SOLUCAD ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.174-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º inc. II do Lei Estadual 8.724/2008 assinado e registrado digitalmente com a função digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O registro é válido e Dou.

Cod. Autenticação: 59551603161724290140-2; Data: 16/03/2016 17:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADB14561-4188; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

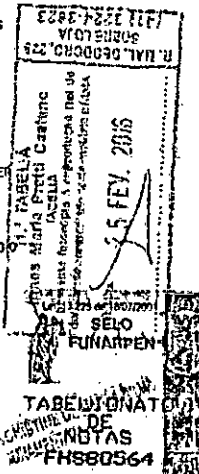
Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0108
 Número Livro: 0015
 Emissão: 16/02/2016
 Hora: 08:48:44

000365

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2015	2014
7446	1.2.03.002	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	31/12/2015	31/12/2014
1612	1.2.03.002.0001	S/PAPELIMOS TELEFONICOS	67.408,04C	67.408,04C
1536	1.2.03.002.0003	S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	597,00C	597,00C
1651	1.2.03.002.0005	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.259,00C	5.259,00C
1573	1.2.03.002.0007	S/MOVEIS E UTENSILIOS	59.021,04C	59.021,04C
			2.531,00C	2.531,00C
7447	1.2.04	INTANGIVEL	0,00	0,00
7739	1.2.04.001	INTANGIVEL	840,00D	840,00D
1508	1.2.04.001.0001	SOFTWARES	840,00D	840,00D
7449	1.2.04.002	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	840,00C	840,00C
1685	1.2.04.002.0001	S/SOFTWARES	840,00C	840,00C
7453	2	PASSIVO	514.685,37C	436.149,11C
7454	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.177,40C	89.023,58C
7455	2.1.01	FORNecedores	77.654,78C	73.682,23C
7456	2.1.01.001	FORNecedores Nacionais	77.654,78C	73.682,23C
24	2.1.01.001.0001	AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA	170,70C	299,40C
12194	2.1.01.001.0001	Alfa Comércio de Peças Ltda	55,40C	0,00
11708	2.1.01.001.0001	AUTO PECAS FIESTA	581,00C	0,00
12193	2.1.01.001.0001	BRVIL Ramiro BERNARDO COM ATACADISTA E VAR	91,00C	0,00
9034	2.1.01.001.0001	CAPITAL DIST E LOGISTICA DE BATERIAS MAX	807,81C	0,00
7767	2.1.01.001.0001	CLINIFAM CLINICA PARAENSE LTDA	1.084,07C	889,79C
7768	2.1.01.001.0001	ODM E DIST DE AUTO PECAS SVM LTDA	67,50C	0,00
11884	2.1.01.001.0001	CPX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	389,00C
7659	2.1.01.001.0001	GEOPARTS COM DE AUTOPECAS LTDA	213,00C	0,00
7656	2.1.01.001.0001	GIRANDO COM DE PECAS LTDA	3.583,11C	1.313,19C
2173	2.1.01.001.0001	GOODYEAR BRAS PROD BORRACHA LTDA	50.562,78C	66.234,58C
7659	2.1.01.001.0001	INIECOES COM E IMPORT. DE PECAS AUTOMO	174,48C	0,00
12030	2.1.01.001.0001	JR DIAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	11.467,17C	0,00
12192	2.1.01.001.0001	LITCK MAQUINAS SA	3.915,20C	0,00
7692	2.1.01.001.0001	METROSUL COM DE VEICULOS LTDA	181,58C	0,00
8073	2.1.01.001.0001	MI DE AGRADO VELOSO E CIA LTDA	42,00C	0,00
11670	2.1.01.001.0001	MOTORLUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	3.410,73C	915,37C
8903	2.1.01.001.0001	REAL MOTO PECAS LTDA FILIAL CURITIBA	0,00	776,37C
11878	2.1.01.001.0001	URTEPECAS AUTOPECAS LTDA	1.065,00C	1.219,69C
12029	2.1.01.001.0001	VARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	1.516,00C
7458	2.1.02	ORIG. TRABALHISTAS/FISCALS	11.135,96C	16.327,95C
7459	2.1.02.001	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.817,09C	9.041,54C
2472	2.1.02.001.0002	FGTS A RECOLHER	923,47C	1.090,12C
2434	2.1.02.001.0003	INSS A RECOLHER	769,52C	637,42C
7458	2.1.02.001.0005	PRD LABORE A RECOLHER	701,00C	644,00C
2460	2.1.02.001.0006	SALARIOS A PAGAR	5.423,00C	7.280,00C
7460	2.1.02.002	OBRIGACOES FISCAIS	3.318,87C	5.386,41C
765	2.1.02.002.0100	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.318,87C	5.386,41C
7462	2.1.03	OUTRAS OBRIGACOES	20.386,66C	18,50C
7611	2.1.03.004	BANCOS CONTA DEVEDORA	20.386,66C	18,50C
11192	2.1.03.004.0001	BCD SANTANDER C/C 13005363	0,00	18,50C
7688	2.1.03.004.0003	BCD ITAU S/A - C/C 72000-3	20.386,66C	0,00
7474	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	405.507,97C	347.125,43C
7475	2.4.01	CAPITAL	120.000,00C	50.000,00C
7476	2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	50.000,00C
7807	2.4.01.001.0002	TERCIO GUSTAVO SENE	60.000,00C	49.000,00C
7803	2.4.01.001.0003	ALEXANDRE LUZ SENE F MAA	0,00	1.000,00C
12149	2.4.01.001.0003	EDUARDO HEURIQUE SENE	60.000,00C	0,00
7477	2.4.02	RESERVAS	285.507,97C	297.125,43C
7478	2.4.02.001	RESERVAS	285.507,97C	297.125,43C
1827	2.4.02.001.0002	RESERVAS DE LUCROS	285.507,97C	297.125,43C

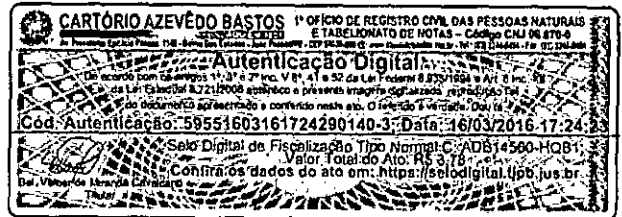


Balanço Patrimonial encerrado conforme as normas contábeis vigentes e documentação apresentada pela empresa. 514.685,37 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

TERCIO GUSTAVO SENE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.038.449-89

JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/O-15864/O-7
 Contador
 CPF: 617.798.069-89

Sistema fornecido pelo SOLUCAO ACESSORIA CONTABIL LTDA ME



Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

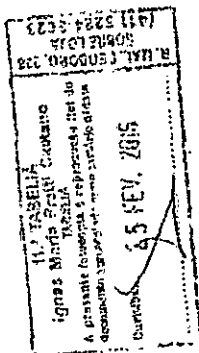
Folha: 0109
 Número Livro: 0015

000366

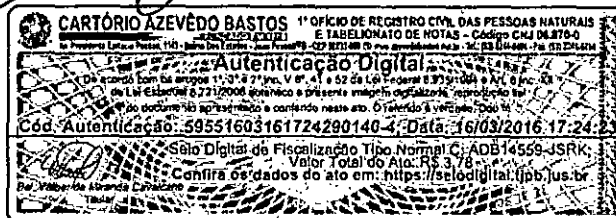
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
Receita Operacional				
VEICULOS A PRAZO	615.939,30		540.099,39	0,00
SERVIÇOS A PRAZO	53.891,17	669.830,47	85.844,25	625.943,64
Impostos Incidentes				
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.411,48)	(29.411,48)	(27.601,87)	(22.601,82)
Abatimentos sobre Receitas				
(-) DEVOLUÇÕES DE VEICULOS	(14.690,00)	(14.690,00)	0,00	0,00
Receita Operacional Líquida		625.728,99		598.341,22
 Custos Operacionais		(452.602,13)		598.341,22
Custos das Merc Vend/Serviços Prestados				
(+) EF - MERCADORIAS	(46.707,31)		(81.025,02)	
COMPRAS A PRAZO	(462.135,33)		(289.651,36)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(717,70)		(1.309,37)	
FRETES E CARRETOS	(2.593,26)		(4.362,89)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.125,21		485,31	
(-) EF - MERCADORIAS	54.911,26		16.707,31	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(1.490,00)	(452.602,13)	(100,00)	(328.256,02)
Lucro Bruto		169.121,85		270.085,25
(-) Despesas Operacionais		(169.012,20)		270.085,25
Despesas com Pessoal				
ASSIST. MEDICAM/DEICAMENTOS	(6.080,68)		(9.818,60)	
DECÍMO TERCEIRO SALARIO	(6.742,35)		(8.543,33)	
FERIAS	(15.850,32)		(12.815,95)	
FGTS	(9.344,65)		(9.541,09)	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	(92.845,13)	(130.863,37)	(97.307,45)	(139.126,52)
Despesas Administrativas				
AGUA E ESGOTO	(921,89)		(1.435,39)	
CONSERVACAO E LIMPEZA	(80,65)		(179,25)	
CONTRIBUICOES SINDICAIS	(402,91)		(356,46)	
COPIAS E REPRODUÇÕES	(15,00)		0,00	
DEPRECIACOES	0,00		(1.162,48)	
DESPESAS CAVEIOLAS	(420,00)		(30,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(77,59)		0,00	
ENERGIA ELETRICA	(6.025,04)		(2.670,69)	
FRETES E CARRETOS	0,00		(570,11)	
LAMPAS E REFERICOES	(10.638,50)		(9.614,00)	
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	0,00		(5.105,90)	
PRO LABORÉ	(9.456,16)		(8.687,68)	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(5.134,74)		(1.086,15)	0,00
DESPESAS COCOPA E COZINHA	(110,65)	(33.282,64)	0,00	(31.018,71)
Despesas Tributarias				
IMPOSTOS E TAXAS	(810,18)		(758,20)	
IPTU	(3.901,91)		(2.108,98)	0,00
IPVA	(146,64)	(4.856,23)	0,00	(2.867,18)
Resultado Financeiro		(10.226,62)		98.023,41
Receitas Financeiras				
RENDIMENTOS DE APLICACOES	0,20	0,20	0,32	0,32
(-) Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCARIAS	(4.060,48)		(3.823,75)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(561,58)		(270,96)	0,00
JUROS BANCARIOS	(6.104,76)	(10.226,62)	(782,67)	(6.425,41)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(11.012,40)		92.603,35

CURTIDA, 25 de Janeiro de 2016



*Carência para o bem do Autenticado
 no ato do arquivamento no sistema de
 autenticação. Contato para a
 Tabelião*



J.P.O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: 1GF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 0110
 Número Livro: 0015

000367

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

Descrição	2015	Total	2014	Total
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(11.617,46)		21.628,25
Resultado Abrengente do Período		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(11.617,46)		21.628,25

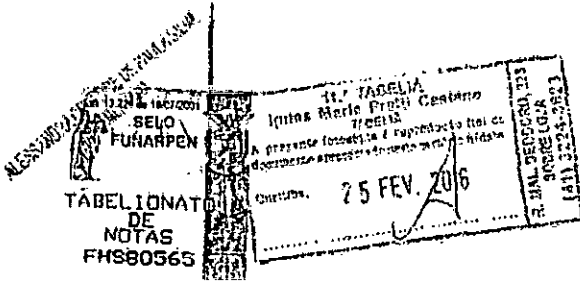
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado e Demonstração do Resultado Abrengente encerrada em 31/12/2015, elaborada de acordo com as normas contábeis vigentes e com base na documentação apresentada pela empresa.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2016

TERCIO GUSTAVO SENFF
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.838.449-89

JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/025864/O-7
 Contador
 CPF: 617.798.069-49

J.P.D.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0111
 Número Livro: 0015

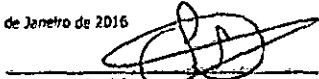
000368

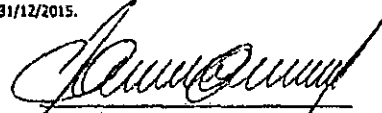
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(11.617,40)	93.648,35
Depreciação e amortização	0,00	1.182,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(11.617,40)	94.830,83
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	38.573,35	(43.365,46)
(Aumento) Redução nos estoques	(8.203,65)	34.317,71
Aumento (Redução) em fornecedores	3.972,55	66.061,90
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(2.124,45)	(177,56)
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(2.062,54)	3.374,41
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	18.537,50	155.041,83
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	18.537,50	155.041,83
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.537,50	155.041,83
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	70.000,00	0,00
Aumento (Redução) nos Empréstimos tomados	20.368,16	(9.981,50)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	90.368,16	(9.981,50)
Aumento nas Disponibilidades	108.905,66	145.060,33
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.226,09	9.165,76
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	263.131,75	154.226,09

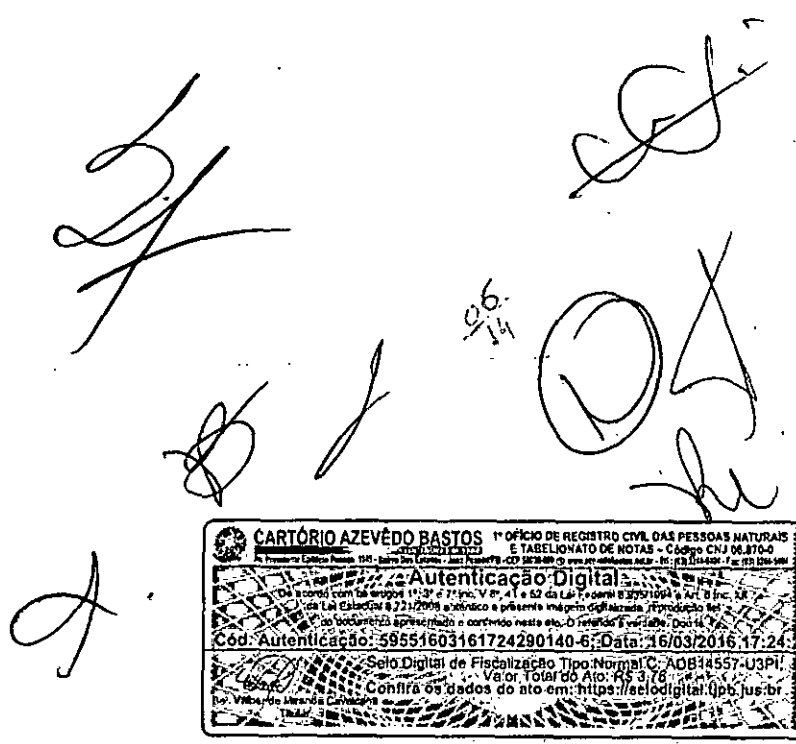
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2015.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2016


 TERCIO GUSTAVO SERIFF
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 064.038.449-89


 JOSE AYRTTON LABRES DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/025854/O-7
 Contador
 CPF: 617.798.069-49

11.ª TABELA
 Iguaçu Maria Prati Cristiano
 DABELO
 25 FEB 2016
 TABELONATO DE NOTAS FHS80366



06/14

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 59554603161724290140-6; Data: 16/03/2016 17:24:23
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AOB14557-03PI
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 03.805.667/0001-50
 Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0112
 Número livro: 0015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

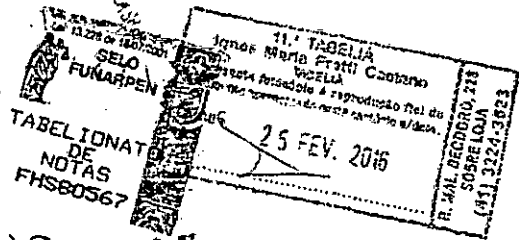
	Capital Social Integralizado	Reservas de Lucros	Lucro ou (Prejuiz.) Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	50.000,00	297.125,43		347.125,43
Capital Social Integralizado	70.000,00			70.000,00
Resultado Líquido do Exercício			(11.617,46)	(11.617,46)
Constituição de Reservas	0,00	(11.617,46)	11.617,46	0,00
Saldo em 31/12/2015	120.000,00	285.507,97	0,00	405.507,97
Saldo em 31/12/2013	50.000,00	203.477,08		253.477,08
Resultado Líquido do Exercício			93.648,35	93.648,35
Constituição de Reservas	0,00	93.648,35	(93.648,35)	0,00
Saldo em 31/12/2014	50.000,00	297.125,43	0,00	347.125,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada em 31/12/2015.

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2016

TERCIO GUSTAVO BENFÉ
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.038.499-89

JOSE AYLTON LABRES DE OLIVEIRA
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR/025864/O-7
 Contador
 CPF: 617.798.069-49



000363

JPO

000370

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 03.805.667/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS

11.ª TABELA Ignes Maria Prati Costeno RECEITA A presente receita é referente final do documento apresentado neste registro, além de:	R. MAL. SE. 00300.122 GRUPO 1004 L. 011 027.0023
Destida: 25/FEV. 2016	

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica à comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores. É uma sociedade empresária limitada com fins lucrativos, com sede na cidade Curitiba/PR, na Rua Joao Bettega, 687, Ponta, CEP: 81070-000.

2 - POLÍTICA ADOTADA:

As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para pequenas e médias empresas conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.255/2009 (NBC TG 1000), e está em conformidade com a Lei 12.973/2014. A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Estimativas Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, a expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, as provisões necessárias para passivos contingentes, a determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, a determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são Classificados sob as Seguintes Categorias: (1) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; (2) passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. (b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados no Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido: nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou

2 P.O

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 59551603161724290140-8; Data: 16/03/2016 17:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADB14555-DRMU; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Contra os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

000371

Empresa: IGF
CNPJ:

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
03.805.667/0001-50

11.ª SEÇÃO
Igreja Maria Fátima Centeno
02.ª ETAPA
25 FEV 2016
R. MAR BERNARDO, 12
CURITIBA - PR
CEP: 81.223-3623

1º Tabelionato Civil
1º Tabelionato Civil

0114
0015

"Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. (c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento: no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados no resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- Instrumentos Financeiros Derivativos: são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- Teste de Recuperabilidade para Ativos "Impairment": De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 - ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- Caixa e Equivalentes de Caixa: são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- Estoques: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- Contas a Receber/Clientes: as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

- Impostos a Recuperar: o valor de impostos a recuperar compõe o Ativo Circulante da Companhia e está disponível para apropriação imediata.

5 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- Imobilizado: avaliado inicialmente no custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- Intangível: Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial no custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados como despesa do período, conforme legislação vigente. A amortização é realizada de acordo com a vida útil estimada.

- Demais Contas do Ativo: as demais contas estão demonstradas no valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 - PASSIVOS CIRCULANTES:

FP. O



000372

As contas são classificadas como circulante quando: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- Fornecedores: expressas os valores constantes do Passivo Circulante de serviços tomados, materiais utilizados na produção ou aquisição de mercadorias de fornecedores nacionais.

- Provisões: as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- Demais Contas do Passivo: as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

10 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- Considerações Gerais: no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, swaptions, swaps com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

- Risco de Crédito: O risco de crédito é equilibrado pelo fato das vendas a prazo serem divididas entre cartões de crédito e boletos bancários.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Curitiba/PR, 25 de Janeiro de 2016.

Handwritten signature over stamp:

IGF Comércio de Pneus Ltda
 Inscrição Estadual: 064.048.449-89
 A presente escritura é pública e foi lavrada em Curitiba, 25 de fevereiro de 2016.
 TABELIONATO DE NOTAS
 FHS80568

Handwritten signature:

Solução Assessoria Contábil Ltda
 CRC: PR-005505/O-0
 José Ayrton Lahrtes de Oliveira
 CRC: PR-025864/O-7

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.873-0
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 59551603161724290140-10, Data: 16/03/2016 17:24:23
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signature/initials.

302373

SOLUÇÃO ASSESSÓRIA CONTÁBIL LTDA
Rua Guilhermê Ihlentfeldt nº 168 - Bâcachêri - CEP: 82620-030
CURITIBA - PARANÁ
CRC - PR - 005505/O-0 - FONE: - FAX - 041 - 3367 - 2727

Folha: 0116
Número: 1170: 0015

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF Nº 03.805.667/0001-50

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA
PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

a) ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Créditos a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{514.685,37}{109.177,40} = 4,71$$

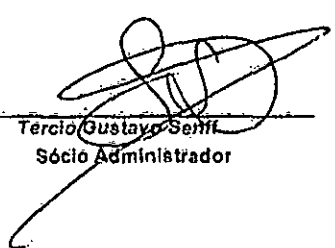
b) ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

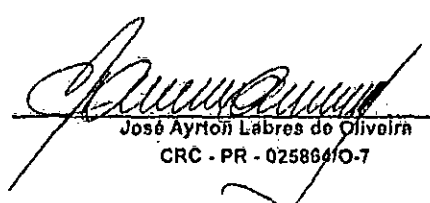
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{394.685,37}{109.177,40} = 3,62$$

c) ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{514.685,37}{109.177,40} = 4,71$$

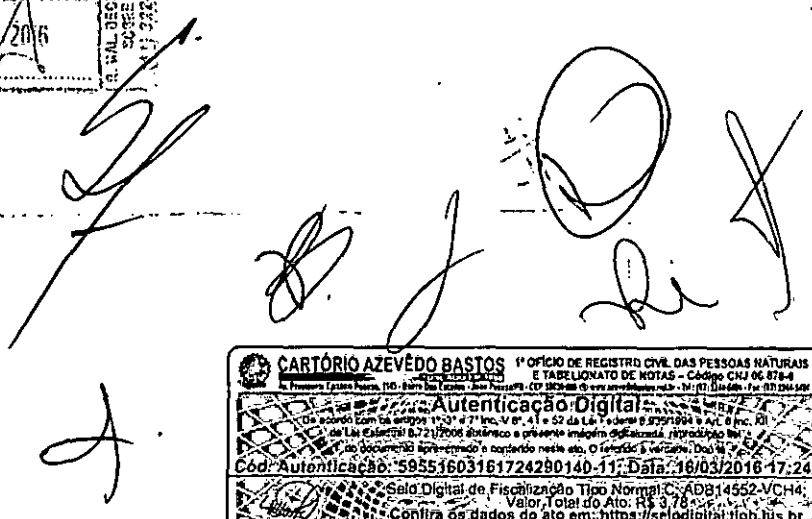
Curitiba - Paraná, 25 de Janeiro de 2016.


Tercio Gustavo Semff
Sócio Administrador


José Ayrton Labres do Oliveira
CRC - PR - 02586/O-7



SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHS80369
25 FEV 2016
11.ª TABELLA
José Maria Pratti Coelho
CRC/PR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CRF nº 06.878-4
Rua Francisco de Paula, 110 - Bairro São João - Joinville - SC 89200-000 - Fone: (51) 3344-5400
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal nº 8.934/1994 e Art. 6º Inc. II
de Lei Estadual nº 7.211/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59551603161724290140-11; Data: 16/03/2016 17:24:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AD914552-VCH4
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000374

0123



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º PR/2016/00001633
 Nome: JOSÉ AYRTON LABRES DE OLIVEIRA CPF: 617.798.069-49
 CRC/UF n.º PR-026864/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 18.08.2018
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: DIÁRIO
 Nº 015 / Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF : 617.798.069-49 Controle : 4225.5522.3681.1898

SELO DE TABELAÇÃO
 FUNARPEM
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 HS80570
 25 FEV. 2016
 R. WIL DEBORGIO, 26
 SUCESSOIA
 1411-3224-3023

J.P.O

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 59551603161724290140-12; Data: 16/03/2016 17:24:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB14551-20BN
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000375

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Curitiba/PR, 25 de Janeiro de 2016.

A
SOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CRC n.º PR-005505/O-0
Rua Guilherme Htenfeldt, 168, Bacacheri
82515-362 - Curitiba/PR

F.P.O.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Igf Comercio De Pneus Ltda, CNPJ: 03.805.667/0001-50, que as informações relativas ao período base 2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a - que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b - que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- c - que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d - que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2015;
- e - que as informações para o bom desempenho dos serviços contábeis foram instruídas pela empresa de contabilidade supra citada, cumprindo esta, todas as suas obrigações constantes no contrato de prestação de serviços, de forma cabal, em todo o seu teor.
- f - que as informações registradas em nosso sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive os relatórios gerados para a contabilidade são lastreados por documentação idônea.

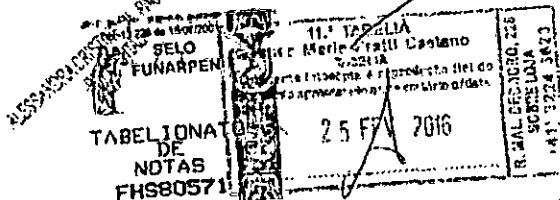
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos neste período que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a - fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b - fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c - violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Igf Comercio De Pneus Ltda
Tercio Gustavo Senff



Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 15 Folha: 125

000376

Contém este livro 125 folhas numeradas de No. 1 a 125 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa....: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

Ramo.....: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Endereço.....: Rua RUA JOAO BETTEGA, 687

Complemento.....:

Bairro.....: PORTAO

Município.....: CURITIBA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 03.805.667/0001-50

Inscrição Estadual...: 9021196123

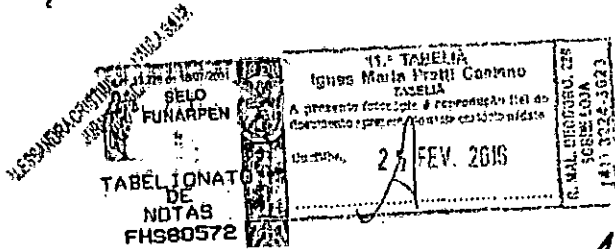
Registro na junta...: 41204332412 Data registro: 09/05/2000

Inscrição Municipal: 4029508

CURITIBA, 31/12/2015

TERCIO GUSTAVO SENFF
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.038.449-89

JOSE AYRTON LABRES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/025864/O-7
Contador
CPF: 617.798.069-43



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'JH' and 'R' on the right.



Handwritten initials 'J.P.O.'

Handwritten signature or initials in a circle.

Handwritten signature at the bottom right.

000377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



019

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2016 às 08:13:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71266b235de5aac2c86dce6f42b64162ca9559348e529908ed648afc9c8c70f8a67c8c9a961b4182688768dd9ba015feaf459602bd5ad0c830bfc8a68291c943

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

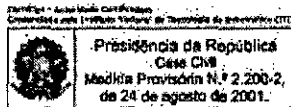
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 04:03:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 504111

Código de Controle da Autenticação:

59551603161724290140-1 a 59551603161724290140-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000378

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 03.805.667/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo Simples Nacional e se dedica a comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores. É uma sociedade empresária limitada com fins lucrativos, com sede na cidade Curitiba/PR, na Rua Joao Bettega, 687, Portão, CEP: 81070-000.

2 - POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para pequenas e médias empresas conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.255/2009 (NBC TG 1000), e está em conformidade com a Lei 12.973/2014. A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- **Estimativas Contábeis:** Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros:** (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são Classificados sob as Seguintes Categorias: (1) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; (2) passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classificam seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. (b) Ativos e Passivos

Resultado e do Patrimônio Líquido: nessa categoria estão incluídas as a

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 24º, 28º, 30º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 aprovado a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento autenticado e conteúdo neste ato, O conteúdo é válido. Data de Autenticação: 59552701171645340859-1; Data: 27/01/2017, 16:45:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP37868-74VV

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

De Valério Alvarado Cavalcanti

[Handwritten signature and initials on the right margin]

instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. (c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento: no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- **Instrumentos Financeiros Derivativos:** são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- **Teste de Recuperabilidade para Ativos "Impairment":** De acordo com o CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são reavaliados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 - ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: (a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- **Estoques:** Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- **Contas a Receber/Clientes:** as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

- **Impostos a Recuperar:** o valor de impostos a recuperar compõe o Ativo Circulante da Companhia e está disponível para apropriação imediata.

5 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado:** avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- **Intangível:** Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados como despesa do período, conforme legislação vigente. A amortização é realizada de acordo com a vida útil estimada.

- **Demais Contas do Ativo:** as demais contas estão demonstradas no **rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.**

R.P.O



6 - PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Fornecedores:** expressas os valores constantes do Passivo Circulante de serviços tomados, materiais utilizados na produção ou aquisição de mercadorias de fornecedores nacionais.

- **Provisões:** as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

7 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: (a) espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; (b) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- **Demais Contas do Passivo:** as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes a valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo, a administração concluiu no encerramento do exercício não ser aplicável nenhum ajuste a valor presente.

10 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- **Considerações Gerais:** no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados a flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

- **Risco de Crédito:** O risco de crédito é equilibrado pelo fato das venda a prazo serem divididas entre cartões de crédito e boletos bancários.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and initials

Igf Comercio De Pneus Ltda
Tercio Gustavo Senff
CPF: 064.838.449-89

Solução Assessoria Contábil Ltda
CRC: PR-005505/O-0



000331

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



J.P.C.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/02/2017 às 13:26:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d23c934ab4a41be02b27fcb29b4176c54da3152cb3e97c28407c6ddc99b6ae7a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fee65ada42d55e726c812fe12c7462319a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

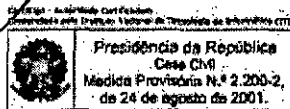
Esta certidão tem a sua validade até: 31/01/2018 às 03:39:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 644645

Código de Controle da Autenticação:

59552701171645340859-1 e 59552701171645340859-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A.

[Handwritten signatures and marks]



000332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017

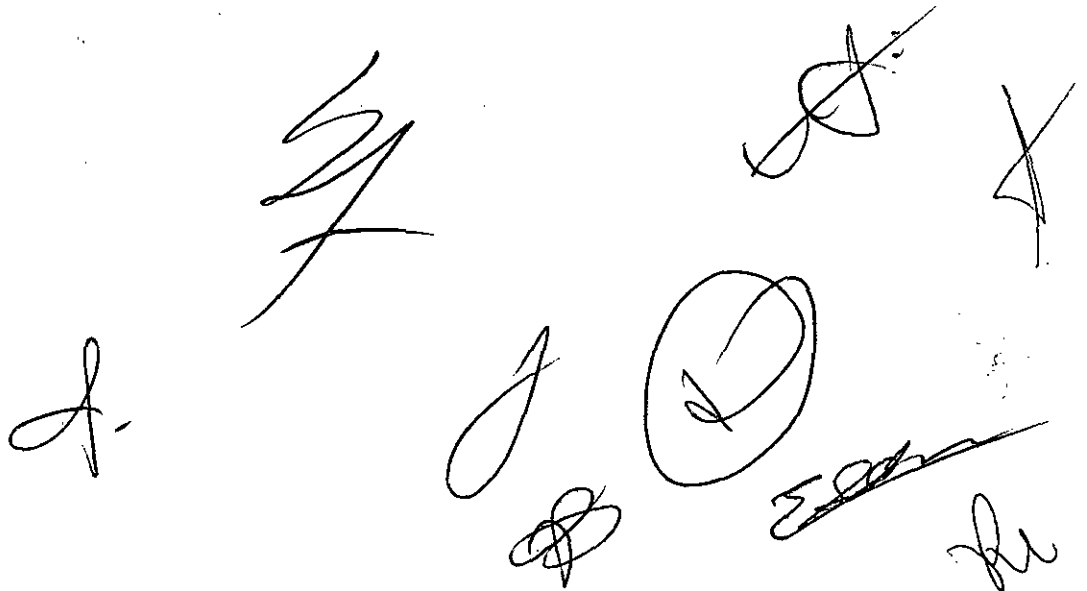
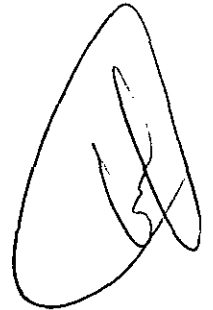
Protocolo: 10Q6W7T2017L82961P201702140954
Data/Hora: 14/02/2017 - 09:54h
Proponente: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.805.867/0001-50
Endereço: RUA JOÃO BETTEGA, 687 - PORTÃO
Município/UF: CURITIBA/PR
CEP: 81070-000
Telefone: 4133334322
E-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

L.P.O

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE FEVEREIRO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 14 de FEVEREIRO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente





03.805.667/0001-50

000383

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão - CURITIBA / PR - CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Palmital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370 - Bairro Rebouças na cidade de Curitiba estado do Paraná sócio administrador da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687 - bairro Portão na cidade de Curitiba - Paraná, doravante denominado IGF Pneus, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

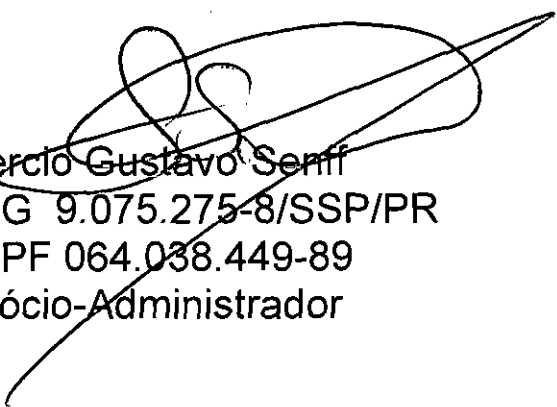
- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa da empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer

outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

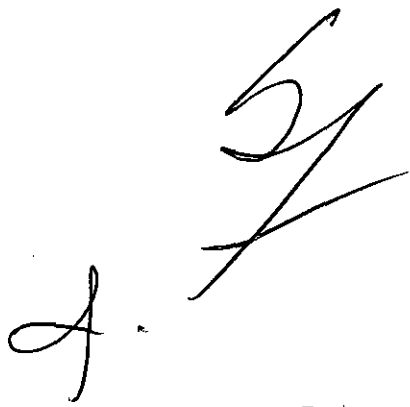





f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2.017.


Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ





COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Palmital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 687 – bairro Portão na cidade de Curitiba – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89,, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370 – Bairro Rebouças na cidade de Curitiba estado do Paraná, DECLARA:

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

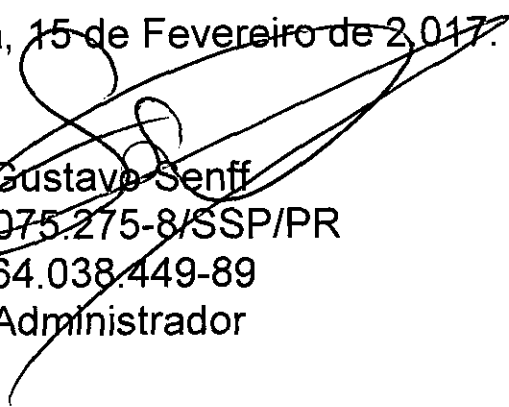
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital

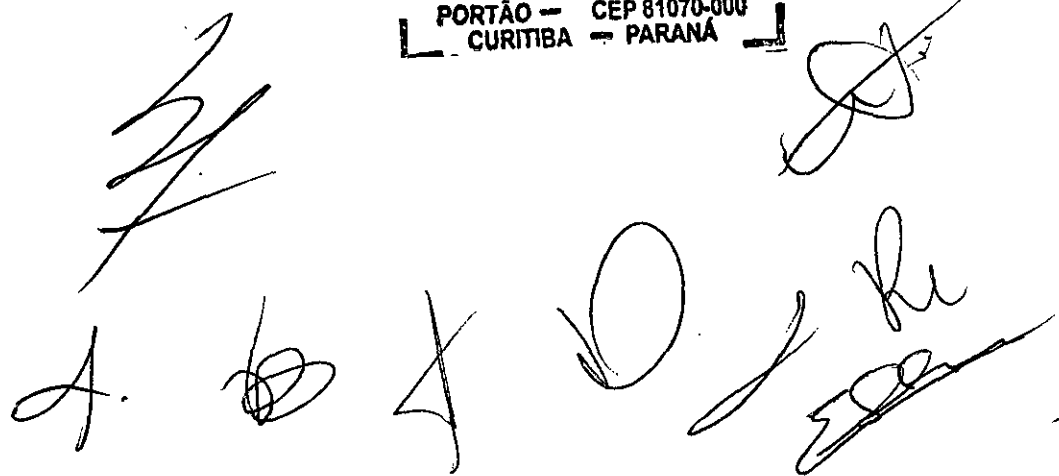
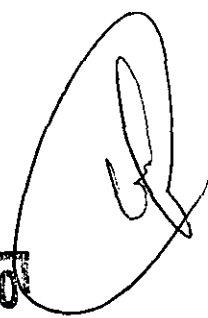
Curitiba, 15 de Fevereiro de 2017.



Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador



03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ





COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

Handwritten signature

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua Rua João Bettega, nº 687 - bairro Portão na cidade de Curitiba - Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89,, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370 - Bairro Rebouças na cidade de Curitiba estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Também não empregamos menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2.017

Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ

Handwritten signatures and stamps



COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3229-7199

CNPJ 03.805.667/0001-50

INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

A empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua Rua João Bettega, nº 687 – bairro Portão na cidade de Curitiba – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tercio Gustavo Senff, administrador, solteiro, portador, da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 e do CPF nº 064.038.449-89,, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370 – Bairro Rebouças na cidade de Curitiba estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2017.

Tercio Gustavo Senff
RG 9.075.275-8/SSP/PR
CPF 064.038.449-89
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ

ITAÇÃO

ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE
EIRA LINHA PARA SEREM
ENCENTES AO MUNICÍPIO DE

VEUS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FACILITAD

Protocolo nº 141/2017

Em 15 de outubro de 2017

08

6885

[Handwritten signatures and scribbles]

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.198.856/0001-01 Fornecedor: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP

E-mail: autocentropneucamp@outlook.com

Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87305-360

Telefone: 4435239000

Fax:

Celular: 44999782195

Inscrição Estadual: 9018921054

Contador: JOSE CARLOS FACCO

Telefone contador: 4435231815

Representante: SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 236.758.969-00

RG: 14131752

Endereço representante: RUA GUARAPUAVA 394 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-360

Telefone representante: 443523900

E-mail representante: autocentropneucamp@outlook.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 386 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Campo

Conta: 4711-7

Data de abertura: 01/10/1999

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMARA 1000R-20	100,00	UND	136,67	MAGGION		129,83	12.983,00
002	CAMARA DE AR 1100R22	12,00	UND	155,33	MAGGION		147,56	1.770,72
003	CAMARA DE AR 12.5/80-18	16,00	UND	118,00	LE FORT		112,10	1.793,60
004	CAMARA DE AR 17.5X25	23,00	UND	419,00	LE FORT		377,10	8.673,30
005	CAMARA DE AR 19.5X24	18,00	UND	417,00	LE FORT		375,30	6.755,40
006	CAMARA DE AR 4.60/17	4,00	UND	38,33	MAGGION		36,41	145,64
007	CAMARA DE AR 750X16	12,00	UND	72,00	MAGGION		68,40	820,80
008	CAMARA DE AR 90/90-19	4,00	UND	40,00	MAGGION		38,00	152,00
009	CAMARA DE AR 900X20	100,00	UND	127,33	MAGGION		108,23	10.823,00
010	CAMARA DE AR KM 24	12,00	UND	292,00	LE FORT		233,60	2.803,20
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	4,00	KG	55,33				0,00
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	26,00	UND	1.550,00	PIRELLI		1.472,50	38.285,00
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	14,00	UND	1.663,33	PIRELLI		1.580,00	22.120,00
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BARR	24,00	UND	1.196,67	PIRELLI		1.150,00	27.600,00
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	40,00	UND	1.120,00	PIRELLI		1.100,00	44.000,00
016	PNEU 110/90 - R17	2,00	UND	278,67	MAGGION		250,00	500,00
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	16,00	UND	1.690,00	PIRELLI		1.600,00	25.600,00
018	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	20,00	UND	2.096,67	PIRELLI		1.677,00	33.540,00
019	PNEU 14/17,5 14 LONAS	4,00	UND	2.543,33				0,00
020	PNEU 1400-24 12 LONAS	36,00	UND	3.146,67	PIRELLI		2.832,00	101.952,00
021	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	36,00	UND	4.146,67	PIRELLI		4.145,00	149.220,00
022	PNEU 175/65R14	30,00	UND	265,67	PIRELLI		250,00	7.500,00
023	PNEU 175/70R13	100,00	UND	191,33	PIRELLI		180,00	18.000,00
024	PNEU 175/70R14	30,00	UND	296,33	PIRELLI		280,00	8.400,00
025	PNEU 185/60R-14	12,00	UND	286,33	PIRELLI		280,00	3.360,00
026	PNEU 185/70 R-13	8,00	UND	254,00				0,00
027	PNEU 185/70 R-14	4,00	UND	288,33	PIRELLI		280,00	1.120,00
028	PNEU 19,5L24 12 LONAS	28,00	UND	3.369,33	PIRELLI		3.300,00	92.400,00
029	PNEU 195/60 R-15	8,00	UND	366,67	PIRELLI		330,00	2.640,00
030	PNEU 205/55R16	8,00	UND	346,67				0,00
031	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	4,00	UND	489,67	PIRELLI		485,00	1.940,00
032	PNEU 205/75 R- 16	24,00	UND	718,67	PIRELLI		682,00	16.368,00
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	18,00	UND	718,33				0,00
034	PNEU 215.75R17,5 LISO	40,00	UND	895,00	PIRELLI		870,00	34.800,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.198.856/0001-01 Fornecedor : AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP

E-mail: autocentropneucamp@outlook.com

Endereço : RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87305-360

Telefone: 4435239000

Fax:

Celular: 44999782195

Inscrição Estadual: 9018921054

Contador: JOSE CARLOS FACCO

Telefone contador: 4435231815

Representante: SEBASTIAO PEREIRA

CPF: 236.758.969-00

RG: 14131752

Endereço representante: RUA GUARAPUAVA 394 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-360

Telefone representante: 443523900

E-mail representante: autocentropneucamp@outlook.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 386 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Campo

Conta: 4711-7

Data de abertura: 01/10/1999

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	PNEU 225/65R 16	18,00	UND	740,67	PIRELLI		720,00	12.960,00
036	PNEU 235/ 75 R 15	8,00	UND	609,00	PIRELLI		550,00	4.400,00
037	PNEU 235/75R 17.5	8,00	UND	1.036,33	PIRELLI		1.035,00	8.280,00
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12,00	UND	1.643,33	PIRELLI		1.640,00	19.680,00
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	26,00	UND	1.470,00	PIRELLI		1.400,00	36.400,00
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	12,00	UND	1.905,00	PIRELLI		1.800,00	21.600,00
041	PNEU 295 / 80R - 22.5 LISO	12,00	UND	1.656,33	PIRELLI		1.500,00	18.000,00
042	PNEU 4.60/17 MOTO	4,00	UND	259,33	MAGGION		250,00	1.000,00
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	8,00	UND	658,33	PIRELLI		600,00	4.800,00
044	PNEU 750X16 LISO	5,00	UND	586,67	PIRELLI		550,00	2.750,00
045	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	40,00	UND	772,00				0,00
046	PNEU 90.90-18 MOTO	4,00	UND	186,67	MAGGION		150,00	600,00
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	100,00	UND	945,00	PIRELLI		900,00	90.000,00
048	PNEU 900X20 LISO	100,00	UND	885,00	PIRELLI		850,00	85.000,00
049	PROTETOR ARO 16	8,00	UND	30,00	BR		20,00	160,00
050	PROTETOR ARO 20	86,00	UND	44,67	BR		40,00	3.440,00
051	PROTETOR ARO 22	12,00	UND	53,00	BR		50,00	600,00
052	REMENDO FRIO Nº 02	60,00	UND	2,67				0,00
053	REMENDO FRIO Nº 03	60,00	UND	3,27				0,00
054	REMENDO FRIO Nº 04	60,00	UND	3,77				0,00
055	REMENDO QUENTE	3,00	ROLO	47,67				0,00
056	TIP TOP Nº 06	50,00	UND	42,00				0,00
057	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	50,00				0,00
058	TIP TOP Nº 08	50,00	UND	65,00				0,00
059	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	83,33				0,00
060	TIP TOP Nº 10	50,00	UND	104,67				0,00
061	VALVULA PNEU SEM CAMARA	50,00	UND	12,00				0,00
062	VALVULA PNEU TR 413/414	100,00	UND	4,83				0,00
063	VASELINA	6,00	UND	52,33				0,00

Handwritten signatures and notes:
 - "Fulviana Pêcho de" (vertical)
 - "marcelo" (handwritten)
 - "985.735,66" (total price)
 - "TOTAL DA PROPOSTA: 985.735,66" (total price)

00001

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.198.856/0001-01 Fornecedor: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87305-360
Inscrição Estadual: 9018921054

E-mail: autocentropneucamp@outlook.com
Telefone: 4435239000 Fax: Celular: 44999782195
Telefone contador: 4435231815

Representante: SEBASTIAO PEREIRA

Contador: JOSE CARLOS FACCO
CPF: 236.758.969-00 RG: 14131752

Endereço representante: RUA GUARAPUAVA 394 - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-860

Telefone representante: 443523900

E-mail representante: autocentropneucamp@outlook.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 386 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Campo Mourão - PR
Conta: 4711-7

Data de abertura: 01/10/1999

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Fulvio Pacheco

[Handwritten signatures and stamps]

000333



ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DO ANO DE 2017.

EMPRESA: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

ENDEREÇO: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA

10:50

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.700-0, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999 e Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 2294, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.300-005.

Cláusula 2ª: A atividade principal da sociedade passa a ser: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária: Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 3ª: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento representado pelo aproveitamento parcial da conta de lucros acumulados.

Cláusula 4ª: Em decorrência do presente aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME



Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2294, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87300-005.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª - A atividade principal da sociedade é: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária é: Serviços de Manutenção Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade cabe a **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA** e **SEBASTIÃO PEREIRA**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



A. B. J.

Handwritten signatures and initials.

000396

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Para fins de enquadramento como "Micro Empresa", os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99: que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/99; e não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão que trata os artigos 3º da mesma Lei.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 04 de Julho de 2006

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2006
SOB NÚMERO: 20062331965
Protocolo: 06/233196-5
Endereço: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
0821412

João Vete Cardoso
Rég. 0057.527 - PR
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



O.P.D.

[Handwritten signatures and initials]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-59 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, CEP 87300-005, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20062331965 por despacho em sessão de 06/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Handwritten initials: P.O.

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Rua Miguel Luiz Pereira, nº 448, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.305-360.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2007.

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

Handwritten signature

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2007
SOB NÚMERO: 20074558714
Protocolo: 07/455871-4, DE 11/10/2007
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
1723024
JANE JANE CARDOSO
RG 1.884.527 - PR
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA-GERAL



Handwritten initials: A., S., V.

Handwritten initials: R.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
C.N.P.J. 03.198.856/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR., à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.760.262-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 619.569.709-59 e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294 - Centro, portador da Cédula de Identidade civil R.G. n.º 1.413.175-2 SSP/PR e do CPF/MF 236.758.969-00, únicos sócios componentes da empresa **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão - PR., à Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, inscrita no CNPJ sob n.º 03.198.856/0001-01, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120412372-4, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, fazem opção por não efetuarem retirada mensal de pro-labore a partir do mês de janeiro de 2003, sendo os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, dentre as quais:

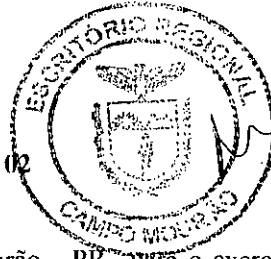
- a) **Objeto Social:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento
- b) **Prazo de Duração:** Indeterminado
- c) **Capital Social:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente integralizado, assim distribuído entre os sócios: **SEBASTIÃO PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- d) **Administradores:** **SEBASTIÃO PEREIRA** E **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**.
- e) **Endereço:** Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460 - Campo Mourão - PR.



AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

C.N.P.J. 03.198.856/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - Fl. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Campo Mourão, 08 de Abril de 2003.

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

Sebastião Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

018

Angela Maria Cavali Corrcia
CPF 387.510.119-72, RG 3.244.760-0, CRC 28937/O-9
Responsável pela elaboração da presente alteração

Testemunhas:

Jose Carlos Facco
RG 4.527.174-9 SSP/PR

Aparecida L. Jorge dos Santos
RG 3.680.612 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2003
SOB NÚMERO: 20031361790
Protocolo: 03/136179-0
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

Jane Este Cardoso Pereira
RG 1.057.917-PR
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA CONTRATO SOCIAL

ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.760.262-0 SSP-PR e CPF nº 619.569.709-59, residente e domiciliada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.413.175-2 SSP-PR e CPF nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, SÉDE E FORO: Rua Panambi, 1.442 - Centro, município de Campo Mourão, estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01/06/99. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$.5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, assim distribuído: **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA:** R\$ 2.500,00 e **SEBASTIÃO PEREIRA:** R\$.2.500,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA; **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGACÕES:** Proibido aval endosso, fiança, e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES GERAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA NONA - DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do Art. 2º da Lei 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata Art. 9º da mencionada Lei 9.317

CLÁUSULA DÉCIMA - Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores e herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Maio de 1.999.

Elenice Terezinha Javorski Pereira
ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA

Sebastião Pereira
SEBASTIÃO PEREIRA

Testemunhas:

Idnei Humadorfer

Idnei Humadorfer
RG No.4.876.577-7/SSP-PR

Luis Carlos Farinha

Luis Carlos Farinha
RG No. 4.536.973-0/SSP-PR



Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'F.P.O.' and other illegible marks.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including those of the signatories and witnesses.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.198.856/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1999
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL LUIZ PEREIRA	NÚMERO 448	COMPLEMENTO TERREO
CEP 87.305-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3525-6364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

E.P.O.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 10:28:13 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90189210-54

Inscrição CNPJ

03.198.856/0001-01

Início das Atividades

08/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - CENTRO - CEP 87305-360**
FONE: (44) 3525-6364

Município de Instalação **CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	236.758.969-00	SEBASTIAO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	619.569.709-59	ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/03/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90189210-54

Emitido Eletronicamente via Internet
14/02/2017 10:20:23



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

F.P.O

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:06:33 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FD05.8F63.824E.27B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015759595-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.198.856/0001-01
Nome: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

L.P.O

Válida até 03/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo:	N. Certidão: 3805/2017
Contribuinte: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA	
CPF/CNPJ: 03.198.856/0001-01	RG: 901.89210-24
Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Inform. Complementar:
Cód. Contribuinte: 324680	Validade: 16/03/2017

Zu P.O

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, consta débito(s) parcelado(s) à vencer no Cadastro deste Município.

Existem Débitos a vencer no valor de: 530,70

CAMPO MOURÃO/PR, 14 de fevereiro de 2017.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Emitido Via Portal

Handwritten initials 'he' at the bottom right.

000406

IMPRESSO DIGITAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03198856/0001-01
Razão Social: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Endereço: R MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87305-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

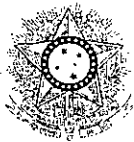
Certificação Número: 2017020302102472401542

Informação obtida em 14/02/2017, às 10:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luiza

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

OT

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.198.856/0001-01
Certidão nº: 124573555/2017
Expedição: 14/02/2017, às 10:27:05
Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.198.856/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

[Assinatura]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta preços relativos ao edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADO NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COMO NO MAXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até (vinte e quatro) horas após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem ás normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente á comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretaria responsáveis por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigência estipulada em edital.

Campo Mourão - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda
 CNPJ: 03198856000101
 Sebastião Pereira
 RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
 CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
 CENTRO - CEP 87305-360
 CAMPO MOURÃO - PR

O.P.O
 17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, sediada na Rua Miguel Luiz Pereira, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 012/2017, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades á declarante.

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.

CNPJ: 03.198856000101

Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR

CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TERREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR

S.P.O.



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, CNPJ nº 03.198.856/0001-01, sediado na Rua Miguel Luiz Pereira, 448 centro na Cidade de Campo Mourão – Pr., neste ato representado por SEBASTIÃO PEREIRA, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.413.175/2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 394, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Campo Mourão – Pr. 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro PneuCamp Ltda.

CNPJ: 03198856000101

Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR

CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

SEBASTIÃO PEREIRA, como representante devidamente constituído da AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 quanto a participar ou não referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 antes das adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.

CNPJ: 03.9885600010

Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TERREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR

SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO IV DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

-AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2017

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.198.856/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.413.175-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 236.758.969-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda
 CNPJ: 03.198.856/0001-01
 Sebastião Pereira
 RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
 CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
 CENTRO - CEP 87305-360
 CAMPO MOURÃO - PR



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

290

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:"

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

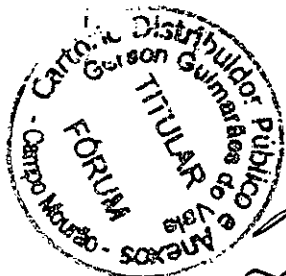
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
CPF / CNPJ - 03.198.856/0001-01
RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 30/01/17

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada



AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.198.856/0001-01

Inscricao Estadual: 9016921054

000414

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO				
CIRCULANTE				
CAIXAS				
CAIXA GERAL	197.342,29	197.342,29		
CREDITOS				
DUPLICATAS A RECEBER				
CLIENTES DIVERSOS	19.430,00	19.430,00		
TITULOS A RECEBER				
EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	43.600,00	43.600,00	63.030,00	
ESTOQUES				
MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS				
MERCADORIAS C/SUBST. TRIB.	134.622,72	134.622,72	134.622,72	
DESPESAS ANTECIPADAS				
ANTECIPAÇÕES				
PARCELAMENTO LEI 12996/2014	5.688,37	5.688,37	5.688,37	400.683,38
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.888,63			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	6.070,00	78.958,63		
(-) DEPRECIACOES ACUMULADA				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(21.239,81)			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	(6.069,00)	(27.308,81)	51.649,82	51.649,82
TOTAL DO ATIVO				452.333,20

L.P.O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Faint mirrored text from reverse side of the page]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES A PAGAR

FORNECEDORES MAT.SERVICOS

PNEUS LE FORT DO BRASIL LTDA	389,00			
BF KING COM. DE ACESSOR. P/ VEIC.	1.845,34			
MAUER COM. E IMPORTACAO LTDA	2.688,00			
CPX DISTRIBUIDORA LTDA	3.170,67	8.093,01		

OBRIGACOES COM PESSOAL

SALARIOS A PAGAR	6.948,76	6.948,76		
------------------	----------	----------	--	--

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS A RECOLHER	9.102,09			
FGTS A RECOLHER	4.419,45			
CONTR. SINDICAL A RECOLHER	301,91			
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	765,08	14.588,53		

OBRIGACOES FISCAIS

CONTR. SOCIAL A RECOLHER	9,44			
IRRF A RECOLHER	3.207,12			
SIMPLES A RECOLHER	19.093,63	22.310,19		

OUTRAS OBRIGACOES

PRO-LABORE A PAGAR	1.402,64			
PARC. C.S.L.L. 9061200549104	6.121,01			
PARC. I.R.P.J. 9021200190042	7.005,83			
PARC. C.S.L.L. 9061300443146	5.319,14			
PARC. I.R.P.J. 9021300111977	117,29			
PARC. I.R.P.J. 9021300112000	4.128,06	24.093,97	76.034,46	76.034,46

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
-----------------------	-----------	-----------	-----------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS/PREJ. ACUMULADOS

SALDO NO INIC. DO EXERC.	526.557,65			
PREJUIZO DO EXERCICIO	(30.268,91)			
LUCROS DIST. NO PERIODO	(200.000,00)	296.298,74	296.298,74	576.298,74

TOTAL DO PASSIVO

452.333,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 452.333,20 - Quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

SEBASTIAO PEREIRA
CPF: 23675896900
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS FACCO
CPF: 642.448.659-34
CONTADOR



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature of Sebastião Pereira and another of José Carlos Facco.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	368.986,48
VENDA A VISTA DE MERCADORIAS.....	368.986,48
VENDAS DE SERVICOS.....	21.543,00
VENDA A VISTA DE SERVIÇOS.....	21.543,00
(-) DEDUCAO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN.S/ VENDAS.....	13.854,90
SIMPLES FEDERAL.....	13.854,90
RECEITA LIQUIDA.....	376.674,58
(-) CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS	
CUSTO MERCADORIA VENDIDA.....	261.583,77
FRETES E CARRETOS.....	58,00
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS.....	2.036,00
ESTOQUE INICIAL.....	99.526,80
(-) ESTOQUE FINAL.....	134.622,72
COMPRA A VISTA DE MERC. P/REVENDA.....	160.836,04
COMPRA A PRAZO DE MERC. P/REVENDA.....	137.821,65
MERCAD. RECEBIDAS EM BONIFICACAO.....	0,04
(-) BONIFICACOES.....	0,04
CUSTO SERVICOS VENDIDOS.....	14.159,49
SALARIOS E ORDENADOS.....	11.822,00
130. SALARIO.....	964,00
F.G.T.S.....	968,16
FERIAS E ADICIONAIS.....	1.393,33
AVISO PREVIO INDENIZADO.....	988,00
(=) LUCRO BRUTO.....	100.931,32
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVICOS.....	1.487,48
PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	1.250,00
VIAGENS, ESTADIAS E ALIMENTACAO.....	237,48
DESPESAS GERAIS.....	667,00
ASSOCIACOES E CLASSES.....	667,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	77.851,88
SALARIOS E ORDENADOS.....	65.155,00
130. SALARIO.....	6.832,00
FGTS.....	5.864,88
UTILIDADES E SERVICOS.....	18.634,16
AGUA.....	1.091,05
ENERGIA ELETRICA.....	3.144,91
TELEFONE.....	4.591,08
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES.....	8.502,12
ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS.....	57,00
DESPESAS C/SEGURANCA.....	1.248,00
DESPESAS GERAIS.....	31.262,09
MATERIAL DE ESCRITORIO.....	2.393,70
PRO LABORE.....	18.912,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO.....	719,50
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	4.325,46
CONSERVACAO DE VEICULOS.....	2.425,24
CONSERVACAO DE EDIFICACAO.....	2.486,19
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	28.971,29
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCIS	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.297,62
JUROS DE MORA.....	158,14
JUROS E MULTAS S/INFRACOES FISCAIS.....	1.139,48

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

305417

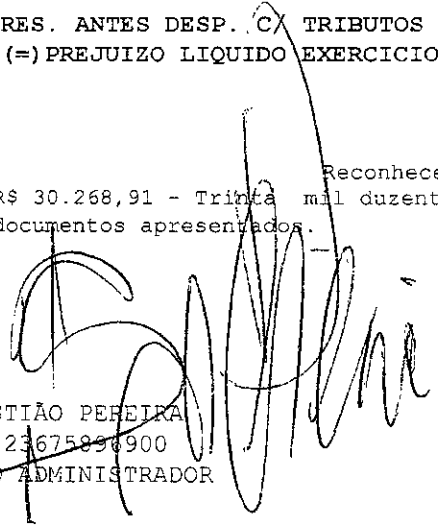
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2015

RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	30.268,91
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	30.268,91

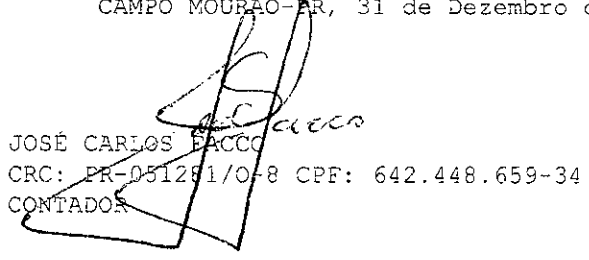
677

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 30.268,91 - Trinta mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

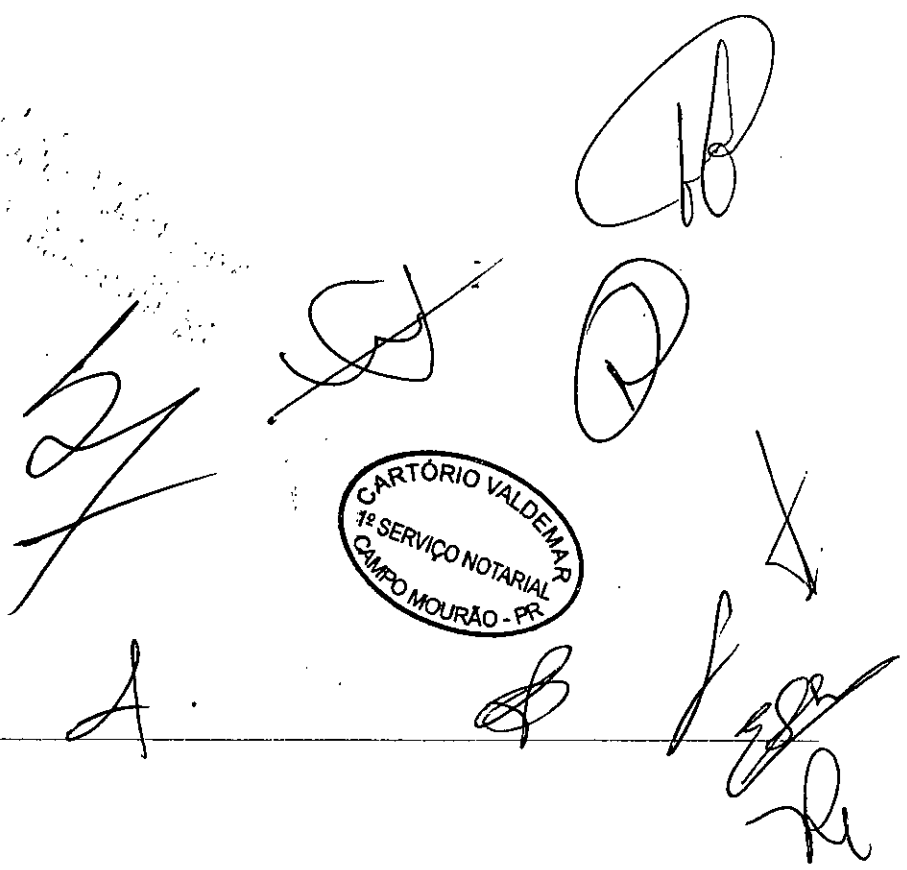


SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23675896900
SOCIO ADMINISTRADOR



JOSÉ CARLOS PACC
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR

[Faint, illegible text]



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp from the Cartório Valdemar, 1º Serviço Notarial, Campo Mourão - PR.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.198.856/0001-01

Inscricao Estadual: 9018921054

000418
Fl. 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍC. DO EXERC.....	526.567,65
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	30.268,91
(-) LUCROS DIST. NO PERÍODO.....	200.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	296.298,74

0276

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 296.298,74 - Duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CAMPO MOURAO-PR, 31 de Dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23675896900
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten Signature]
JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2017
 SOB NÚMERO: 20171106792
 Protocolo: 17/110679-2, DE 30/01/2017
[Handwritten Signature]
 Empresa: 41 2 0412372 4
 AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

[Large handwritten signatures and scribbles]



Off

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0030 folhas numeradas de 0001 a 0030 e serviu de Diário número 16 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME sito a RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448, TERREO, CENTRO, CAMPO MOURAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204123724 em 07/06/1999.

CNPJ: 03.198.856/0001-01
I.E.: 9018921054

CAMPO MOURAO, 31 de Dezembro de 2015

SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23675496900
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ CARLOS FACCO
CRC: PR-051281/O-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR



O.F.O.
S.P.O.

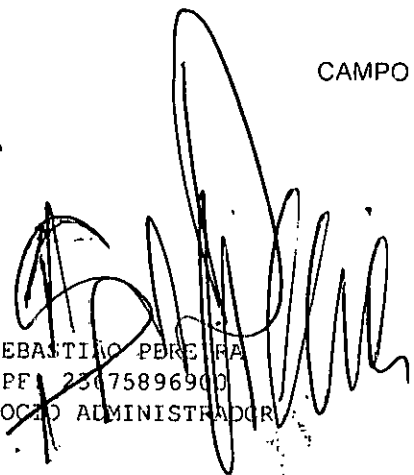
Termo de Abertura de Livro

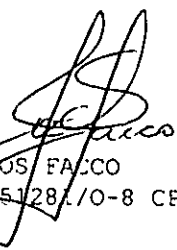
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0030 folhas numeradas de 0001 a 0030 e servirá de Diário número 16 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME sito a RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448, TERREO, CENTRO, CAMPO MOURAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204123724 em 07/06/1999.

CNPJ: 03.198.856/0001-01

I.E.: 9018921054

CAMPO MOURAO, 01 de Janeiro de 2015


SEBASTIÃO PEREIRA
CPF: 23075896900
SOCIO ADMINISTRADOR


JOSÉ CARLOS FALCO
CRC: PR 951281/0-8 CPF: 642.448.659-34
CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
Termo de Autenticação 17/009059-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

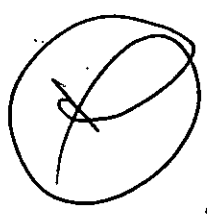

CAMPO MOURÃO
26/01/15


JANEIVETE CARDOSO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



4.



EMPRESA: Auto Centro Pneucamp Ltda.- EPP. CNPJ: 03.198.856/0001-01

Handwritten signature

Índice de Liquidez Geral

ILG = Circulante Ativo + Realizável a longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = 400.683,38
76.034,46

ILG = 5,27

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = 400.683,38
76.034,46

ILC = 5,27

Campo Mourão - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Handwritten signature

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Handwritten signature
Jose Carlos Facco
CRC: PR - 051281/O-8
CPF: 642.448.659-34
Contador

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Handwritten signature
Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03.198.856/0001-01
Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

CARTORIO VALDENAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

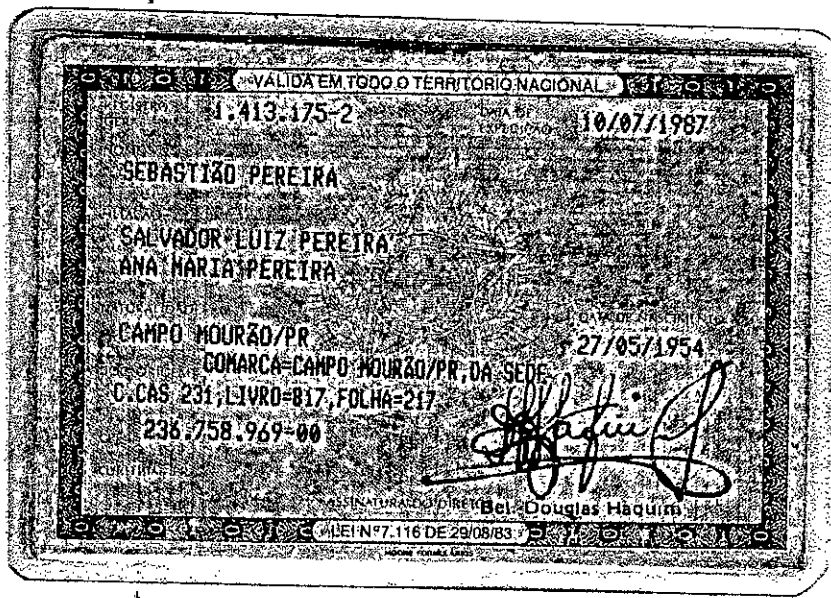
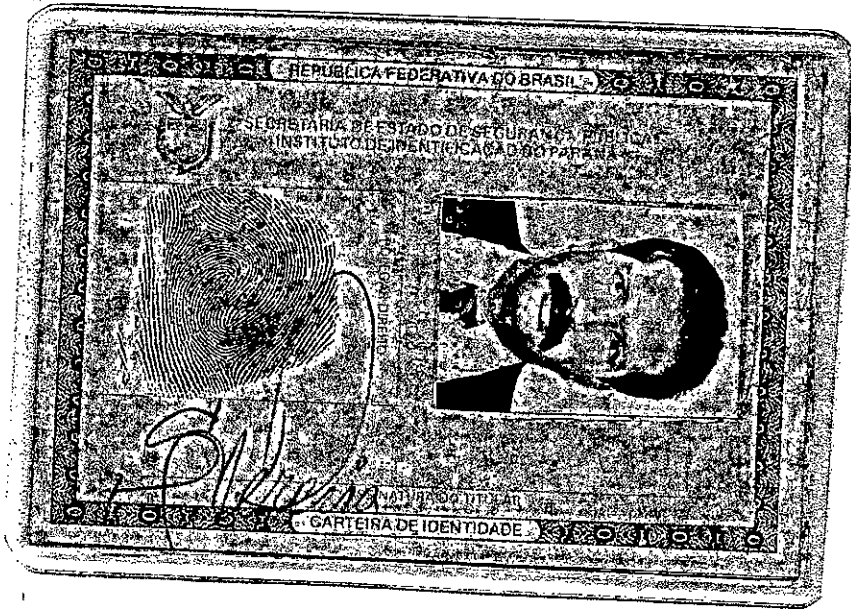
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[31m7ct001]- JOSE CARLOS FACCO
[31m7ick0]- SEBASTIAO PEREIRA
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho, _____ da verdade.
Campo Mourão - PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Handwritten signature
JUSTIÇA TELEVISÃO PÚBLICA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEP - SELLO DIGITAL
INI: zUgAZ . eN315 . CSXsh - p8N3W . C32PH
Consulte em: www.funarpep.com.br

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

000422



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/07/2017
 Ass. _____
 PI USO INTERNO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000423

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017

Protocolo: 10Q6W7T2017L84245P201702101714
Data/Hora: 10/02/2017 - 17:14h
Proponente: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
CNPJ/CPF: 03.198.856/0001-01
Endereço: AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - CENTRO
Município/UF: CAMPO MOURAO/PR
CEP: 87305-360
Telefone: (44)3523-9000
E-mail: autocentropneucamp@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE FEVEREIRO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 10 de FEVEREIRO de 2017.

Carimbo Assinatura do Proponente

The page contains several handwritten signatures and stamps. A large, complex signature is written over the 'Carimbo Assinatura do Proponente' line. To the right, there is a vertical signature that reads 'Juliano Peches'. Below this, there are several other signatures, some of which are crossed out with a diagonal line. At the bottom center, there is a circular stamp with the number '1' inside, and a signature that reads 'Regiane'. Other illegible signatures are scattered throughout the lower half of the page.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME
C.N.P.J. 03.198.856/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão - PR., à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.760.262-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 619.569.709-59 e SEBASTIÃO PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, à Av. Capitão Índio Bandeira, 2294 - Centro, portador da Cédula de Identidade civil R.G. n.º 1.413.175-2 SSP/PR e do CPF/MF 236.758.969-00, únicos sócios componentes da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME, com sede e foro em Campo Mourão - PR., à Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, inscrita no CNPJ sob n.º 03.198.856/0001-01, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 4120412372-4, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo, fazem opção por não efetuarem retirada mensal de pro-labore a partir do mês de janeiro de 2003, sendo os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, dentre as quais:

- a) **Objeto Social:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento
- b) **Prazo de Duração:** Indeterminado
- c) **Capital Social:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente integralizado, assim distribuído entre os sócios: SEBASTIÃO PEREIRA, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- d) **Administradores:** SEBASTIÃO PEREIRA E ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA.
- e) **Endereço:** Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460 - Campo Mourão - PR.

Handwritten initials 'S/P' on the left margin.

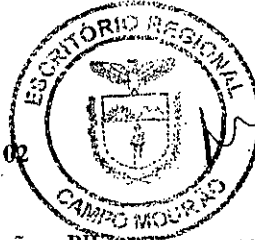
Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the name 'Junta Comercial' written vertically.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the name 'Região' written in cursive.

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME

C.N.P.J. 03.198.856/0001-01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - FL. 02



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Campo Mourão, 08 de Abril de 2003.

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

1º TABELIONATO Campo Mourão-PR

Sebastião Pereira

Elenice Terezinha Javorski Pereira

Angela Maria Cavali Correia
CPF 387.510.119-72, RG 3.244.760-0, CRC 28937/O-9
Responsável pela elaboração da presente alteração

Testemunhas:

Jose Carlos Facco
Jose Carlos Facco
RG 4.527.174-9 SSP/PR

Aparecida L. Jorge dos Santos
Aparecida L. Jorge dos Santos
RG 3.680.612 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/05/2003
SOB NÚMERO: 20031361790
Protocolo: 03/136179-0
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.057.837-PR

EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Lucim Pereira

Handwritten mark resembling the number 37.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-9, Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Panambi, 1442, Centro, CEP 87300-460, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999 e Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Av. Capitão Índio Bandeira, nº 2294, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.300-005.

Cláusula 2ª: A atividade principal da sociedade passa a ser: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária: Serviços de Manutenção e Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 3ª: O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica elevado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento representado pelo aproveitamento parcial da conta de lucros acumulados.

Cláusula 4ª: Em decorrência do presente aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**

Fulviano Becker

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87300-005.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª - A atividade principal da sociedade é: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, CNAE: 5030-0/04 e a atividade secundária é: Serviços de Manutenção Reparação de Automóveis, Alinhamento e Balanceamento de Rodas, CNAE: 5020-2/01

Cláusula 5ª - O capital social inteiramente integralizado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	R\$	%
ELENICE TEREZINHA J. PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
SEBASTIÃO PEREIRA.....	40.000	40.000,00	50,00
TOTAL.....	80.000	80.000,00	100,00

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade cabe a **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA**, com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Paulson R/S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**



Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Para fins de enquadramento como "Micro Empresa", os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99: que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/99; e não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão que trata os artigos 3º da mesma Lei.

Cláusula 16ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 04 de Julho de 2006

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

Fulvio Pedro de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2006
SOB NÚMERO: 20062331965
Protocolo: 06/233196-5
Empresa: 41 D 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME
0821412

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE:
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular, **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA**, brasileira, natural de Pitanga - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/11/1955, empresária, CPF 619.569.709-59 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.760.262-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Campo Mourão - PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1954, empresário, CPF nº 236.758.969-00 e Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.413.175-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR., na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Apartamento 1, Centro, CEP 87300-005, únicos sócios componentes da empresa: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - ME**, com sede e foro em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 2294, Centro, CEP 87300-005, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41204123724, por despacho em sessão de 07 de Junho de 1999, Primeira Alteração de Contrato sob nº 20031361790, por despacho em sessão de 28 de maio de 2003 e Segunda Alteração de Contrato Social sob nº 20062331965 por despacho em sessão de 06/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 03.198.856/0001-01, resolvem por este instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações:

Cláusula 1ª: A sociedade tem seu endereço alterado para a Rua Miguel Luiz Pereira, nº 448, Centro, em Campo Mourão - PR. CEP 87.305-360.

Cláusula 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Campo Mourão, 08 de Outubro de 2007.

Elenice Terezinha Javorski Pereira
Elenice Terezinha Javorski Pereira

Sebastião Pereira
Sebastião Pereira

21
legare

5
10

1723024

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/10/2007
SOB NÚMERO: 20074558714
Protocolo: 07/455871-4, DE 11/10/2007
Empresa: 41 2 0412372 4
AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomão
M. Thereza Lopes Salomão
SECRETARIA GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.627 - PR

500 PR 500

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA CONTRATO SOCIAL

ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.760.262-0 SSP-PR e CPF nº 619.569.709-59, residente e domiciliada na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná e **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.413.175-2 SSP-PR e CPF nº 236.758.969-00, residente e domiciliado na Av. Capitão Indio Bandeira, 2.294, apto 01, Centro, em Campo Mourão, estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, SÉDE E FORO: Rua Panambi, 1.442 - Centro, município de Campo Mourão, estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01/06/99. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio varejista de pneus novos e usados, acessórios para veículos em geral e prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$.5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, assim distribuído: **ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA:** R\$ 2.500,00 e **SEBASTIÃO PEREIRA:** R\$ 2.500,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTES: ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA e SEBASTIÃO PEREIRA; **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGACÕES:** Proibido aval endosso, fiança, e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reservas na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES GERAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

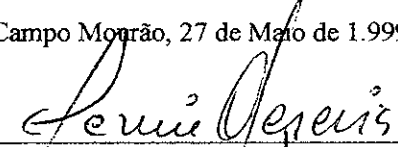
CLÁUSULA OITAVA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes.


CLÁUSULA NONA - DECLARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º Inciso I, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do Art. 2º da Lei 9.317, de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata Art. 9º da mencionada Lei 9.317.

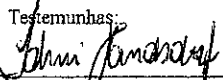

CLÁUSULA DÉCIMA - Para qualquer divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores e herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Maio de 1.999.


ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA


SEBASTIÃO PEREIRA

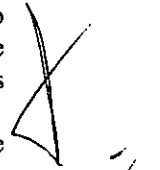
Testemunhas:

Idnei Hunsdorfer
RG No. 4.876.577-7/SSP-PR

Luis Carlos Farinha
RG No. 4.536.973-0/SSP-PR

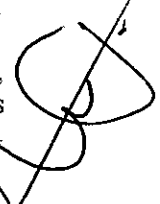







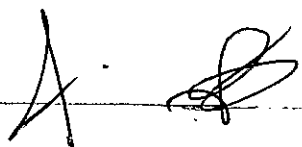














ANEXO IV DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

A empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.198.856/0001-01, sediado na Rua Miguel Luiz Pereira, 448 centro na Cidade de Campo Mourão – Pr., por intermédio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. Nº 1.413.175-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 236.758.969-00. DECLARA, sob as penas da Lei que;

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Campo Mourão - Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro Pneucamp Ltda.
CNPJ: 03498856000101
Sebastião Pereira
RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR

Sebastião Pereira

Sebastião Pereira

[Handwritten signature]

A. B.

[Handwritten initials]



**ANEXO XI – TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O representante da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, situado no endereço Rua Miguel Luiz Pereira, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, Sr. Sebastião Pereira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara no forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis á espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciado assim, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência , com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro PneuCamp Ltda.
CNPJ: 03198856000101
Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



ANEXO XII - TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O representante da empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01 situada no endereço Rua Miguel Luiz, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520. DE 17 DE Julho de 2002, e conforme dispõe no Decreto Municipal nº 188/2007 de outubro de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, *que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgo os documento de licitação no presente procedimento licitatório renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata*

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.

Auto Centro PneuCamp Ltda
CNPJ 03198856000101
Sebastião Pereira

RG nº 1.413.175-2 SSP/PR / CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01

Auto Centro PneuCamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
CENTRO - CEP 87305-360
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III

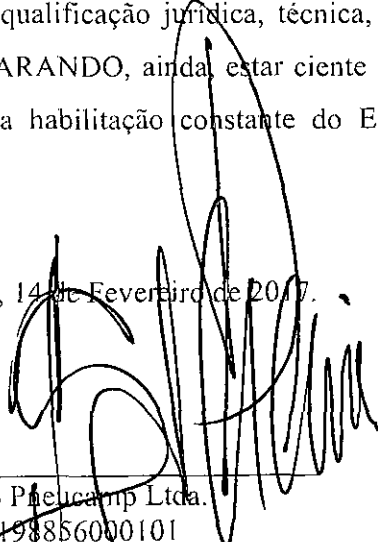
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.198.856/0001-01, sediada na Rua Miguel Luiz Pereira, 448, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 012/2017, para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico – financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades á declarante.



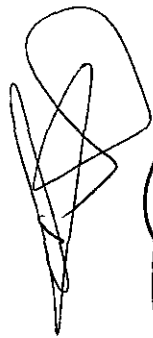

Campo Mourão – Pr., 14 de Fevereiro de 2017.


 Auto Centro Pneucamp Ltda.
 CNPJ: 03.198856000101
 Sebastião Pereira
 RG nº 1.413.175-2 SSP/PR
 CPF: 236.758.969-00

03198856/0001-01


Auto Centro Pneucamp Ltda.

RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 448 - TÉRREO
 CENTRO - CEP 87305-360
 CAMPO MOURÃO - PR










434399

MUNICIPAL DE PALMITAL
Nº 13312017
10 de 10 de 2017

MEIRA
PAL, DURANTE

du

Município de Palmital
Pregão Presencial 7/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.115.613/0001-03 Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Endereço: RUA ROTARY 692 - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-280
Inscrição Estadual: 907.28740-88

E-mail: faturamento@mouraoopneus.com
Telefone: (42) 3624-2244 Fax: Celular: (42) 999111087
Telefone contador: (42) 3623-5001

Representante: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 409.460.459-68 RG: 38963090

Endereço representante: RUA TRAJANO REIS 810 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-170 Telefone representante: (42) 998391814

E-mail representante: jc0307@bol.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR Conta: 87150-8 Data de abertura: 27/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAMARA 1000R-20	100,00	UND	136,67	QBOM	TC131	90,00	9.000,00
002	CAMARA DE AR 1100R22	12,00	UND	155,33	QBOM	TC131	115,00	1.380,00
003	CAMARA DE AR 12.5/80-18	16,00	UND	118,00	QBOM	TR13 10/80X18	77,00	1.232,00
004	CAMARA DE AR 17.5X25	23,00	UND	419,00	QBOM	TR220	190,00	4.370,00
005	CAMARA DE AR 19.5X24	18,00	UND	417,00	QBOM	TR218 18X26	257,00	4.626,00
006	CAMARA DE AR 4.60/17	4,00	UND	38,33	MAGGION	MG17	35,00	140,00
007	CAMARA DE AR 750X16	12,00	UND	72,00	QBOM	TR460	42,00	504,00
008	CAMARA DE AR 90/90-19	4,00	UND	40,00	MAGGION	MG18	39,00	156,00
009	CAMARA DE AR 900X20	100,00	UND	127,33	QBOM	TC131	77,00	7.700,00
010	CAMARA DE AR KM 24	12,00	UND	292,00	QBOM	TR220	180,00	2.160,00
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	4,00	KG	55,33	MARANGONI	MARANGONI	55,00	220,00
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	26,00	UND	1.550,00	PIRELLI	FDRII	1.210,00	31.460,00
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	14,00	UND	1.663,33	PIRELLI	FG01	1.350,00	18.900,00
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	24,00	UND	1.196,67	PIRELLI	RT59	1.050,00	25.200,00
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	40,00	UND	1.120,00	PIRELLI	CT85	950,00	38.000,00
016	PNEU 110/90 - R17	2,00	UND	278,67	MAGGION	VIPER	220,00	440,00
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	16,00	UND	1.690,00	PIRELLI	FDRII	1.430,00	22.880,00
018	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	20,00	UND	2.096,67	GOODYEAR	SGL 14 LONAS	2.096,00	41.920,00
019	PNEU 14/17,5 14 LONAS	4,00	UND	2.543,33	GOODYEAR	IT323	2.540,00	10.160,00
020	PNEU 1400-24 12 LONAS	36,00	UND	3.146,67	PIRELLI	PN14	2.000,00	72.000,00
021	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	36,00	UND	4.146,67	PIRELLI	PN12	2.960,00	106.560,00
022	PNEU 175/65R14	30,00	UND	265,67	PIRELLI	P4 CINT	225,00	6.750,00
023	PNEU 175/70R13	100,00	UND	191,33	PIRELLI	P4 CINT	174,00	17.400,00
024	PNEU 175/70R14	30,00	UND	296,33	PIRELLI	P1 CINT	230,00	6.900,00
025	PNEU 185/60R-14	12,00	UND	286,33	PIRELLI	P6	270,00	3.240,00
026	PNEU 185/70 R-13	8,00	UND	254,00	PIRELLI	P400	250,00	2.000,00
027	PNEU 185/70 R-14	4,00	UND	288,33	PIRELLI	P1 CINT	226,00	904,00
028	PNEU 19.5L24 12 LONAS	28,00	UND	3.369,33	PIRELLI	PN12	2.450,00	68.600,00
029	PNEU 195/60 R-15	8,00	UND	366,67	PIRELLI	P7	270,00	2.160,00
030	PNEU 205/55R16	8,00	UND	346,67	PIRELLI	P7	345,00	2.760,00
031	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	4,00	UND	489,67	PIRELLI	S-ATR	460,00	1.840,00
032	PNEU 205/75 R- 16	24,00	UND	718,67	PIRELLI	CHRONO	493,00	11.832,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.115.613/0001-03 Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA ERELI - ME

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Endereço: RUA ROTARY 692 - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-280

Telefone: (42) 3624-2244 Fax:

Celular: (42) 999111087

Inscrição Estadual: 907.28740-88

Contador: ROBERT MICHELCH

Telefone contador: (42) 3623-5001

Representante: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 409.460.459-68

RG: 38963090

Endereço representante: RUA TRAJANO REIS 810 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-170

Telefone representante: (42) 998391814

E-mail representante: jc0307@bol.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 87150-8

Data de abertura: 27/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	18,00	UND	718,33	PIRELLI	CHRONO	553,00	9.954,00
034	PNEU 215.75R17.5 LISO	40,00	UND	895,00	PIRELLI	FDR11	732,00	29.280,00
035	PNEU 225/65R 16	18,00	UND	740,67	PIRELLI	CARRIE	685,00	12.330,00
036	PNEU 235/ 75 R15	8,00	UND	609,00	PIRELLI	S-ATR	548,00	4.384,00
037	PNEU 235/75R 17.5	8,00	UND	1.036,33	PIRELLI	FR85	1.028,00	8.224,00
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	12,00	UND	1.643,33	PIRELLI	TG01	1.500,00	18.000,00
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	26,00	UND	1.470,00	PIRELLI	FDR11	1.235,00	32.110,00
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	12,00	UND	1.905,00	PIRELLI	FR25	1.900,00	22.800,00
041	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	12,00	UND	1.656,33	PIRELLI	FDR11	1.398,00	16.776,00
042	PNEU 4.60/17 MOTO	4,00	UND	259,33	MAGGION	DA TRIBO	230,00	920,00
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	8,00	UND	658,33	PIRELLI	AS22	540,00	4.320,00
044	PNEU 750X16 LISO	5,00	UND	586,67	PIRELLI	CT52	415,00	2.075,00
045	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	40,00	UND	772,00	GOODYEAR	P-G8	770,00	30.800,00
046	PNEU 90.90-18 MOTO	4,00	UND	186,67	MAGGION	PREDATOR	180,00	720,00
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	100,00	UND	945,00	PIRELLI	RT59	830,00	83.000,00
048	PNEU 900X20 LISO	100,00	UND	885,00	PIRELLI	CT65	730,00	73.000,00
049	PROTETOR ARO 16	8,00	UND	30,00	IRBO	RADIAL A	23,00	184,00
050	PROTETOR ARO 20	86,00	UND	44,67	IRBO	RADIAL A	28,00	2.408,00
051	PROTETOR ARO 22	12,00	UND	53,00	IRBO	RADIAL A	32,00	384,00
052	REMENDO FRIO Nº 02	60,00	UND	2,67	VIPAL	Nº 02	2,67	160,20
053	REMENDO FRIO Nº 03	60,00	UND	3,27	VIPAL	Nº 03	3,27	196,20
054	REMENDO FRIO Nº 04	60,00	UND	3,77	VIPAL	Nº 04	3,77	226,20
055	REMENDO QUENTE	3,00	ROLO	47,67	RAYTAK	RAYTAK	47,67	143,01
056	TIP TOP Nº 06	50,00	UND	42,00	RAYTAK	Nº 06	42,00	2.100,00
057	TIP TOP Nº 07	50,00	UND	50,00	RAYTAK	Nº 07	50,00	2.500,00
058	TIP TOP Nº 08	50,00	UND	65,00	RAYTAK	Nº 08	65,00	3.250,00
059	TIP TOP Nº 09	50,00	UND	83,33	RAYTAK	Nº 09	83,33	4.166,50
060	TIP TOP Nº 10	50,00	UND	104,67	RAYTAK	Nº 10	104,67	5.233,50
061	VALVULA PNEU SEM CAMARA	50,00	UND	12,00	J JUNIOR		12,00	600,00
062	VALVULA PNEU TR 413/414	100,00	UND	4,83	J JUNIOR		4,83	483,00
063	VASELINA	6,00	UND	52,33	WURTH		6,00	36,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.115.613/0001-03 Fornecedor: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

Endereço: RUA ROTARY 692 - SANTANA - Guarapuava/PR - CEP 85070-280

Telefone: (42) 3624-2244 Fax:

Celular: (42) 999111087

Inscrição Estadual: 907.28740-88

Contador: ROBERT MICHELCH

Telefone contador: (42) 3623-5001

Representante: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 409.460.459-68

RG: 38963090

Endereço representante: RUA TRAJANO REIS 810 - ALTO DA XV - Guarapuava/PR - CEP 85065-170

Telefone representante: (42) 998391814

E-mail representante: jc0307@bol.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 87150-8

Data de abertura: 27/01/2017


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:

TOTAL DA PROPOSTA:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Juliano Pothos de Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

000437

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

000438

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

ITEM	NOME	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	UNIT.	VALOR
1	CAMARA 1000R-20	QBOM TC131	UNID.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
2	CAMARA DE AR 1100R22	QBOM TC131	UNID.	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
3	CAMARA DE AR 12.5/80-18	QBOM TR 13 10/80X18	UNID.	16	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
4	CAMARA DE AR 17.5X25	QBOM TR220	UNID.	23	R\$ 190,00	R\$ 4.370,00
5	CAMARA DE AR 19.5X24	QBOM TR218 18X26	UNID.	18	R\$ 257,00	R\$ 4.626,00
6	CAMARA DE AR 4.60/17	MAGGION MG17	UNID.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
7	CAMARA DE AR 750X16	QBOM TR460	UNID.	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
8	CAMARA DE AR 90/90-19	MAGGION MG18	UNID.	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
9	CAMARA DE AR 900X20	QBOM TC131	UNID.	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
10	CAMARA DE AR KM 24	QBOM TR220	UNID.	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
11	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	MARANGONI	KG	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
12	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	PIRELLI FDR11	UNID.	26	R\$ 1.210,00	R\$ 31.460,00
13	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	PIRELLI FG01	UNID.	14	R\$ 1.350,00	R\$ 18.900,00
14	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	PIRELLI RT59	UNID.	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
15	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	PIRELLI CT 65	UNID.	40	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
16	PNEU 110/90 - R17	MAGGION VIPER	UNID.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
17	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	PIRELLI FDR11	UNID.	16	R\$ 1.430,00	R\$ 22.880,00
18	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	GOODYER SGL 14 LONAS	UNID.	20	R\$ 2.096,00	R\$ 41.920,00
19	PNEU 14/17,5 14 LONAS	GOODYER IT323	UNID.	4	R\$ 2.540,00	R\$ 10.160,00
20	PNEU 1400-24 12 LONAS	PIRELLI PN14	UNID.	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00
21	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	PIRELLI PN12	UNID.	36	R\$ 2.960,00	R\$ 106.560,00
22	PNEU 175/65R14	PIRELLI P4 CINT	UNID.	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
23	PNEU 175/70R13	PIRELLI P4 CINT	UNID.	100	R\$ 174,00	R\$ 17.400,00
24	PNEU 175/70R14	PIRELLI P1 CINT	UNID.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
25	PNEU 185/60R-14	PIRELLI P6	UNID.	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
26	PNEU 185/70 R-13	PIRELLI P400	UNID.	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
27	PNEU 185/70 R-14	PIRELLI P1 CINT	UNID.	4	R\$ 226,00	R\$ 904,00
28	PNEU 19,5L24 12 LONAS	PIRELLI PN12	UNID.	28	R\$ 2450,00	R\$ 68.600,00
29	PNEU 195/60 R-15	PIRELLI P7	UNID.	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
30	PNEU 205/55R16	PIRELLI P7	UNID.	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
31	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	PIRELLI S-ATR	UNID.	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
32	PNEU 205/75 R- 16	PIRELLI CHRONO	UNID.	24	R\$ 493,00	R\$ 11.832,00

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 I.E: 907.28740-88
 R. ROTARY Nº 692
 CEP: 85070-280
 (42) 3624-2244
 faturamento@mouraopneus.com
 Guarapuava – Pr

000439

33	PNEU 215.75R16 RADIAL	PIRELLI CHRONO	UNID.	18	R\$ 553,00	R\$ 9.954,00
34	PNEU 215.75R17.5 LISO	PIRELLI FDR11	UNID.	40	R\$ 732,00	R\$ 29.280,00
35	PNEU 225/65R 16	PIRELLI CARRIE	UNID.	18	R\$ 685,00	R\$ 12.330,00
36	PNEU 235/ 75 R15	PIRELLI S-ATR	UNID.	8	R\$ 548,00	R\$ 4.384,00
37	PNEU 235/75R 17.5	PIRELLI FR85	UNID.	8	R\$ 1.028,00	R\$ 8.224,00
38	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	PIRELLI TG01	UNID.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
39	PNEU 275/80R22.5 LISO	PIRELLI FDR11	UNID.	26	R\$ 1.235,00	R\$ 32.110,00
40	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	PIRELLI FR 25	UNID.	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
41	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	PIRELLI FDR11	UNID.	12	R\$ 1.398,00	R\$ 16.776,00
42	PNEU 4.60/17 MOTO	MAGGION DATRIBO	UNID.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
43	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI AS22	UNID.	8	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
44	PNEU 750X16 LISO	PIRELLI CT52	UNID.	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
45	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	GOODYER P-G8	UNID.	40	R\$ 770,00	R\$ 30.800,00
46	PNEU 90.90-18 MOTO	MAGGION PREDADOR	UNID.	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
47	PNEU 900X20 BORRACHUDO	PIRELLI TRT59	UNID.	100	R\$ 830,00	R\$ 83.000,00
48	PNEU 900X20 LISO	PIRELLI CT61	UNID.	100	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00
49	PROTETOR ARO 16	IRBO RADIAL A	UNID.	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
50	PROTETOR ARO 20	IRBO RADIAL A	UNID.	86	R\$ 28,00	R\$ 2.408,00
51	PROTETOR ARO 22	IRBO RADIAL A	UNID.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
52	REMENDO FRIO Nº 02	Nº 02	UNID.	60	R\$ 2,67	R\$ 160,20
53	REMENDO FRIO Nº 03	Nº 03	UNID.	60	R\$ 3,27	R\$ 196,20
54	REMENDO FRIO Nº 04	Nº 04	UNID.	60	R\$ 3,77	R\$ 226,20
55	REMENDO QUENTE		ROLO	3	R\$ 47,67	R\$ 143,01
56	TIP TOP Nº 06	Nº 06	UNID.	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
57	TIP TOP Nº 07	Nº 07	UNID.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
58	TIP TOP Nº 08	Nº 08	UNID.	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
59	TIP TOP Nº 09	Nº 09	UNID.	50	R\$ 83,33	R\$ 4.166,50
60	TIP TOP Nº 10	Nº 10	UNID.	50	R\$ 104,67	R\$ 5.233,50
61	VALVULA PNEU SEM CAMARA		UNID.	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
62	VALVULA PNEU TR 413/414		UNID.	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
63	VASELINA		UNID.	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
TOTAL					R\$	894.157,61
(Oitocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)						

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

Banco do Brasil - Agência: 0299-2 - Conta Corrente: 87150-8

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava – Pr

000440

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

• Todos os custos estão inclusos na proposta, dentre eles, as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação de serviço do objeto de licitação.

• **Garantia:** os produtos cotados são garantidos contra defeitos de fábrica e falhas no processo de matéria prima e mão de obra durante o seguinte período:

Pneus: 05 anos

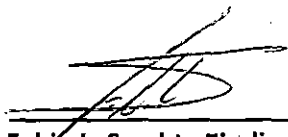
Câmaras de ar: 03 (três) anos

Protetores: 01 (um) ano

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

INSTRUMENTO MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo No. 141/2017
Em 15 de 02 de 2017
ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Palmital

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
fatramento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

000442

ANEXO VI

PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, com sede na Rua Rotary, nº692, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 25.115.613/0001-03, representada, neste ato, por seu sócio-administrador Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS, viúvo, Vendedor Externo, portador da cédula de identidade, RG nº 3.896.309-0 e do CPF/MF, sob nº 409.460.459-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 007/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.

Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

CARRÃO QUEBRADO
FABIO LUIS SZYCHTA
Lemos de Faria
FONE: 3623-2948
SIN. 011.222.822

Julio Cezar Ribeiro dos Santos

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



000443

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

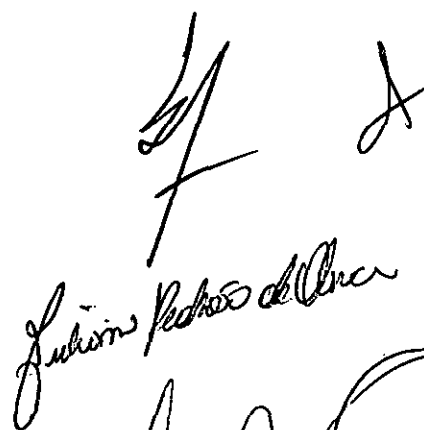
Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3.896.309-0 e do CPF nº 409.460.459-68, como representante da empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03, sito à Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-Pr, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.


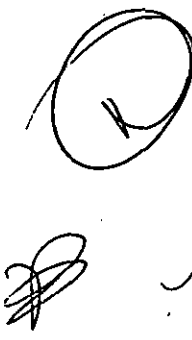
Guarapuava, 14 de fevereiro de 2017.


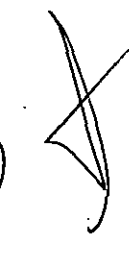

Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

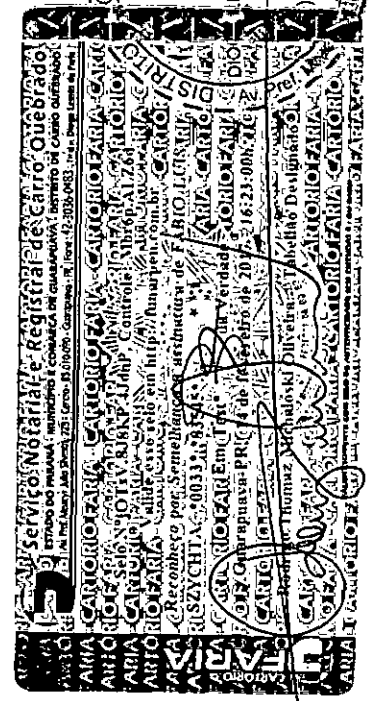


25 115 613/0001-03
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
RUA ROTARY, 692 - SANTANA
CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR


Juliano Pedro de Oliveira



Regione



ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FABIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Luiz Pedro Sobral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATO CONSTITUTIVO**FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**

regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2016.



FABIO LUIS SZYCHTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630. NIRE: 41600466748.
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Ato N° 0016.90641 p/sgz. Controle: unim.055.
 Válido esse ato em <http://imopen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO LUIS
 SZYCHTA, *0050 *83570*.
 -Em Teste- da Verdade
 Guarapuava PR, 14 de Junho de 2016 12:55:46h
 Paulo Sérgio de Silva - Escrevente

Juliano Pedrasolli
Regione

do N° 0016.90641 p/sgz. Controle: unim.055.
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 em sua sede e a assinatura de FABIO LUIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N° 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630 - NIRE: 41600466748.
 FABIO LUIS SZYCHTA EIRELI
 Paulo Sérgio de Silva
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000447

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FABIO LUIS SZYCHTA**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EXCERVO / LV: **7336607-0** C. SEESP: **PR**

CPF: **024.197.789-44** DATA NASCIMENTO: **28/03/1980**

FILIAÇÃO: **ALBINO SZYCHTA**
TEREZINHA HELI SZYCHTA

PROFISSÃO: **CONDUTOR** ACC: **CONDUTOR** CAT. VEH: **A/B**

Nº REGISTRO: **00502635002** VALIDADE: **24/11/2019** HABILITACAO: **30/04/1998**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1040607150

PROFISSAO PLANTILHA
 1040607150

LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSAO: **24/11/2014**

ARCOS RABD 26860836460
 PR008420140

TESTEMUNHAÇÃO

Conferido com o documento apresentado. Dou fé.

10. NOV. 2016 Guarapuava (PR)

- DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Lei: 13228 de 16/07/2008
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
 Nº FJ005989

Handwritten signature: Adriano Pedroso de Oliveira

Large handwritten signature

Handwritten signature: Regina

Handwritten initials: RL

Handwritten mark

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / U.E. / SE. SP. / PR. / 389630950X

CPF / IDENT. TRAB. / TRANS. / DATA NASCIMENTO / 40946045968 / 03/07/1964

LOCALIDADE: MANOEL PINTO DOS SANTOS
 ALCIBIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC. CAT. TAB. AB.

IN. REGISTRO: 033213667113 VALIDACAO: 08/08/2019 HABILITACAO: 17/11/1983

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 948397607

PROIBIDO PLASTIFICAR 948397607

ASSINATURA DO PORTADOR: GUARAPUAVA - PR DATA EMISSAO: 08/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 30831072183 PR9077493351

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15 10 2012
 Ass. _____
 EM USO INTERNO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

300449

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/000103**, sediada na Rua Rotary, 692 ,Santana, Guarapuava-Pr, CEP 8585070-280. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 007/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 012/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli - ME

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Administrador

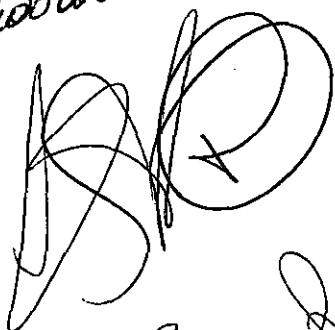
25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Juliano Pedroso de Ulber



Regiane

A



8

FABIO EIRELI

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 25.115.613/0001-03

I.E: 907.28740-88

R. ROTARY Nº 692

CEP: 85070-280

(42) 3624-2244

faturamento@mouraopneus.com

Guarapuava - Pr

000450

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **25.115.613/0001-03**, sediada à Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-Pr, CEP 85070-280, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da Carteira de Identidade nº **RG: 7.336.607-0** e do CPF nº **CPF: 024.197.789-44**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.

Fabio L. Szychta Eireli - ME

Fabio Luis Szychta

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

000451

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador da carteira de identidade no RG 7.336.607-0, representante legalmente constituído da proponente **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Pulcinha Pedros do Lho
Regime









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046674-8	CNPJ 25.115.613/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/2016	Data de Início de Atividade 10/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROTARY, 692, SANTANA, GUARAPUAVA, PR, 85.070-280			
Objeto Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FABIO LUIS SZYCHTA 024.197.769-44	Administrador Slim	Início do Mandato 10/06/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/07/2016 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20163997861	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 18 de Janeiro de 2017

17/062665-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **FABIO L. SZYCHTA - EIRELI**, estabelecido(a) na RUA ROTARY, 692 , SANTANA, Guarapuava - Paraná, CEP: 85070-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Guarapuava - PR, 10/06/2016



FABIO LUIS SZYCHTA
 Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 20163997861.
 PROTOCOLO: 163997861 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952621. NIRE: 41600466748.
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

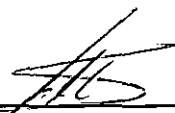
000454

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O representante da empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03**, situada no endereço Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85070-280, Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


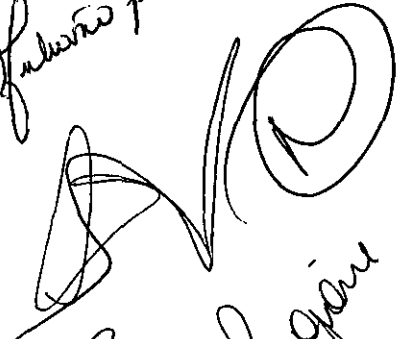

Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador



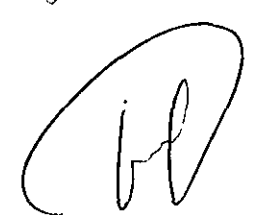
25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR


Fabiano Pacheco da Silva

Guarapuava


FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 I.E: 907.28740-88
 R. ROTARY Nº 692
 CEP: 85070-280
 (42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
 Guarapuava - Pr

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O representante da empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **25.115.613/0001-03**, situada no endereço Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-PR, CEP 85070-280, Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.

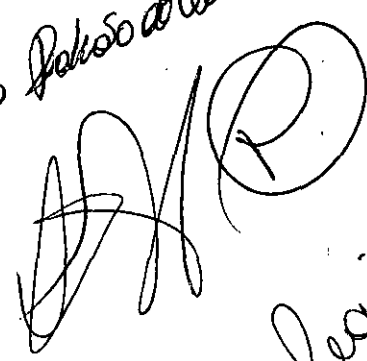

 Fabio L. Szychta Eireli - ME
 Fabio Luis Szychta
 CPF: 024.197.789-44
 RG: 7.336.607-0
 Administrador


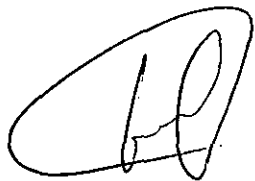
25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

Fulvino Pires de Souza

Regione

590 030



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

000456

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

EMPRESA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03
ENDEREÇO: RUA ROTARY, 692, SANTANA
CIDADE: GUARAPUAVA - ESTADO: PARANA - CEP: 85070-280
E-MAIL: faturamento@mouraopneus.com
FONE: (42) 3624-2244


OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

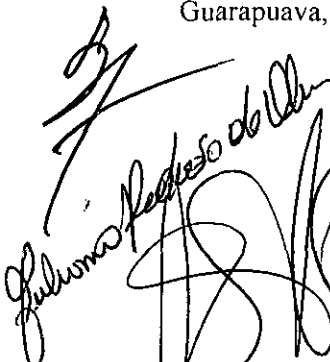
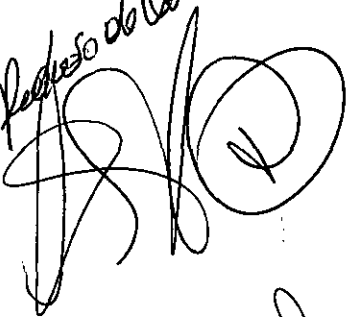

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

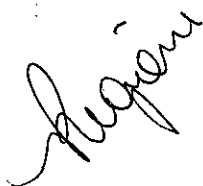
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador











PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000457

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017

Protocolo: 10Q6W7T2017L75720P201702111103

Data/Hora: 11/02/2017 - 11:03h

Proponente: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Endereço: RUA ROTARY, 692 - SANTANA

Município/UF: GUARAPUAVA/PR

CEP: 85070-280

Telefone: 42 3624-2244

E-mail: faturamento@mouraopneus.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE FEVEREIRO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 11 de FEVEREIRO de 2017.


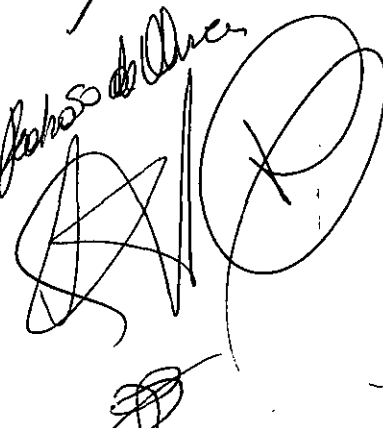


Carimbo/Assinatura do Proponente

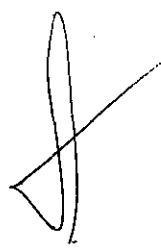
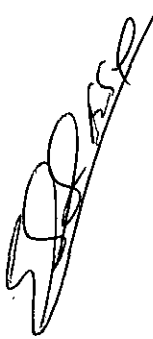
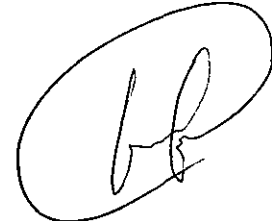
25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR




Região

ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de FABIO L. SZYCHTA - EIRELI, com sede na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar e Reforma de Pneumáticos Usados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, FABIO LUIS SZYCHTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº. 41600466748. PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600952630. NIRE: 41600466748. FABIO L. SZYCHTA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO

FABIO L. SZYCHTA - EIRELI

regida pelo regime juridico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação; que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 10 de junho de 2.016.


FABIO LUIS SZYCHTA

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

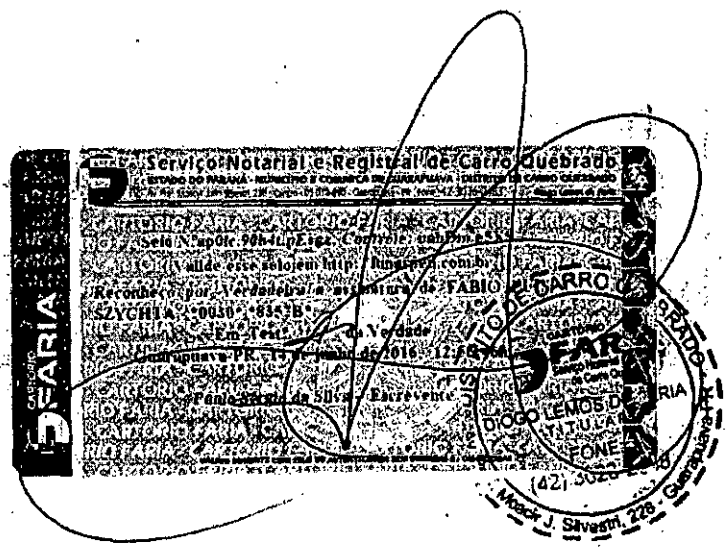
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB Nº 41600466748.
PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600952630. NIRE: 41600466748.
FABIO L. SZYCHTA EIRELI

[Handwritten mark]



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Selo N.º 904 - pl. sqz. - Curitiba - Paraná - Brasil
 Válido esse selo em <http://imarepr.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIO LUIS SZYCHTA, 0030 835 B.
 Em Teste da Verdade
 Guarapuava - PR, 13 de Junho de 2016 11:55:46h
 Paulo Sérgio de Silva Escrivão

(Handwritten initials/signature)

(Handwritten initials/signatures)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 Rua da Liberdade, 51 - Curitiba - Paraná - Brasil
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 09:33 SOB N.º 41600466748.
 PROTOCOLO: 163997870 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600952630. NIRE: 41600466748.
 FABIO L. SZYCHTA EIRELI
 Paulo Sérgio de Silva Escrivão
 Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)

(Handwritten initials/signatures)

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/07/2016			
NOME EMPRESARIAL FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ROTARY	NÚMERO 692	COMPLEMENTO	
CEP 85.070-280	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOURAO_PNEUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/02/2017 às 15:49:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728740-88	25.115.613/0001-03	08/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento RUA ROTARY, 692 - SANTANA - CEP 85070-280 FONE: (42) 3623-5001	
Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2016	
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.197.789-44	FABIO LUIS SZYCHTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 23/02/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90728740-88

Emitido Eletronicamente via Internet
24/01/2017 10:30:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:00:30 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **A8D7.B8B7.D268.CA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015926082-81

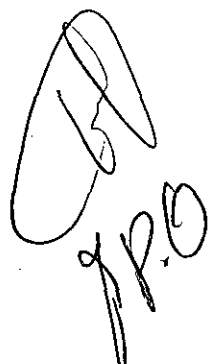


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03
Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000465

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 3904 /2017

CONTRIBUINTE:FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:R. ROTARY

Nº: 692 SANTANA

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 14/02/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 758078853758078

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 25115613/0001-03**Razão Social:** FABIO L SZYCHTA EIRELI ME**Endereço:** R ROTARY 692 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017 ✓**Certificação Número:** 2017020203325924854446

Informação obtida em 06/02/2017, às 17:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

300467

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e ~~abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:30 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2017.
Código de controle da certidão: **A8D7.B8B7.D268.CA85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

B

C

D

E

F

G

H

I



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 123917556/2017

Expedição: 31/01/2017, às 17:17:03

Validade: 29/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000459

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

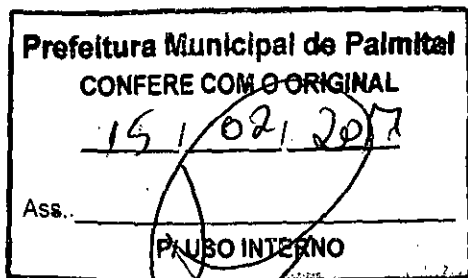
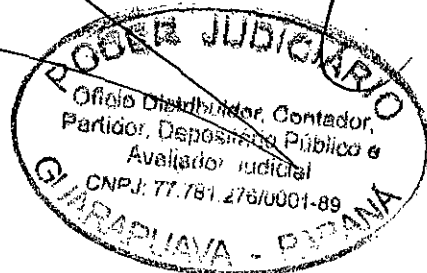
FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 03 de Fevereiro de 2017

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

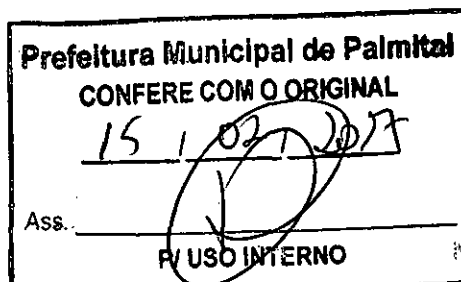
Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
 Endereço: R ROTARY, 692
 Bairro: SANTANA
 Cidade: GUARAPUAVA
 Estado: PR
 CEP: 85.070-280
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600466748
 Data do Registro: 01/07/2016
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 25.115.613/0001-03
 Data de encerramento: 31/07/2016



GUARAPUAVA , 31 de Julho de 2016

[Signature]
 FABIO LUIS SZYCHTA
 ADMINISTRADOR
 RG: 73366070
 CPF: 024.197.789-44

[Signature]
 ROBERT MICHEL C
 BACHAREL
 RG: 81804915
 CRC: 045418/O-0 UF: PR



Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016


Mês/Ano: 07/2016

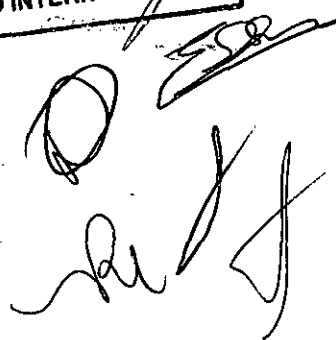
Dia Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
1 CAIXA GERAL	2-7 valor ref. integralização de capital social por Fabio Luis Szychta.	100.000,00	100.000,00
1 capital social	79-5 valor ref. integralização de capital social por Fabio Luis Szychta.	0,00	100.000,00
	Total do Dia:	100.000,00	100.000,00
	Total do Mês:	100.000,00	100.000,00
	Total Geral:	100.000,00	100.000,00

=====

00047133



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2016
Ass. 
PI/USO INTERNO



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016

Balanco Patrimonial

Página: 3
Data: 31/07/2016
Hora: 09:15

Consolidação: Empresa

Grau: 5

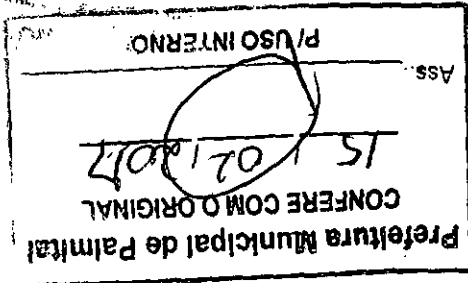
Encerrado em: 31/07/2016

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA
CAIXA GERAL

100.000,00
100.000,00
100.000,00
100.000,00
100.000,00

TOTAL DO ATIVO

100.000,00



[Handwritten signature]

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
NIRE nº 41600466748 de 01/07/2016

Balanco Patrimonial

Página: 4
Data: 31/07/2016
Hora: 09:15

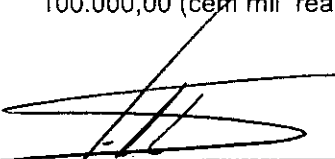
Consolidação: Empresa


Grau: 5


Encerrado em: 31/07/2016

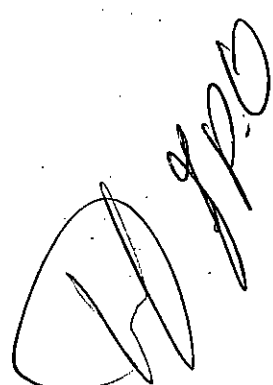
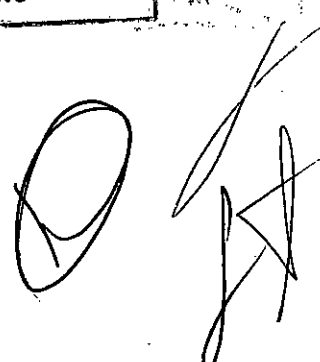



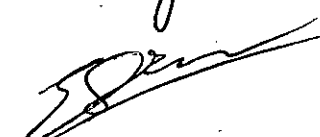
PASSIVO	
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
CAPITAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
capital social	100.000,00
TOTAL DO PASSIVO	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/07/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

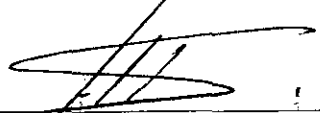

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

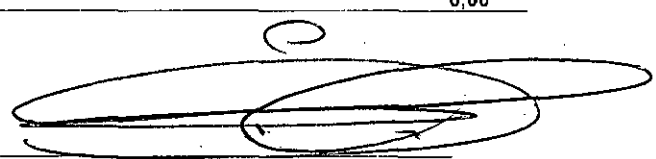

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2017
Ass. _____
PI/ USO INTERNO










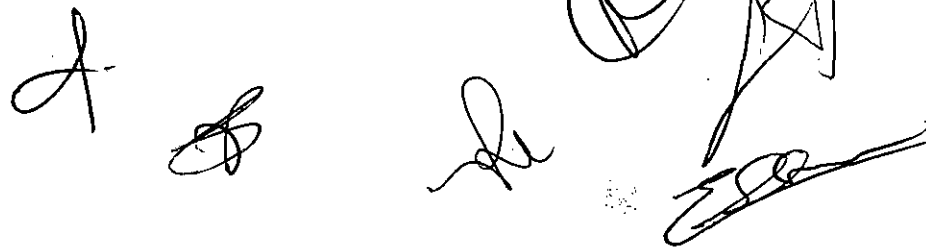
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

000474


FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44


ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0


Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2016
Ass. 
USO INTERNO



Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 07/2016

000475

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/2016
Ass. [Signature]
VPT USO INTERNO

000476

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 7
Data: 31/07/2016
Hora: 09:18

Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 07/2016 a 07/2016

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	0,00
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	100.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	100.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		100.000,00
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		100.000,00
Variação		100.000,00

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/08/2016
Ass. [Signature]
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

Estabelecimento: 01 - FABIO L SZYCHTA EIRELI ME - 25.115.613/0001-03

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

FABIO LUIS SZYCHTA - EIRELI, cadastrada no CNPJ n°. 25.115.613/0001-03, tributada pelo regime do Lucro Real, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e reforma de pneumáticos usados.

0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de julho de 2016, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de julho de 2016 e está em obediência ao



FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil


Notas Explicativas

000478
Página: 9
Data: 31/07/2016
Hora: 09:18

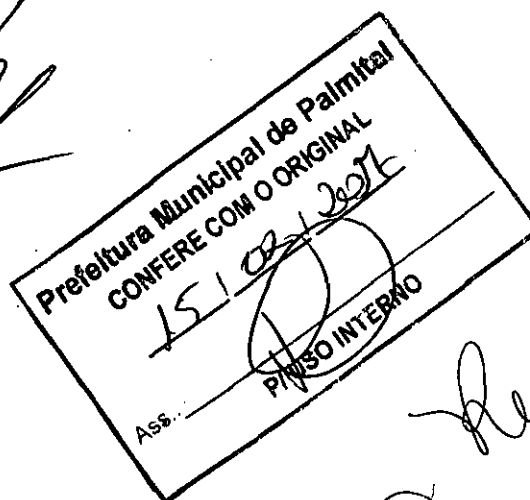
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 07/2016

regime de competencia. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.


FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44


ROBERT MICHEL
BACHAREL
CRC 045418/O-0



[Handwritten signatures and initials scattered in the lower right quadrant of the page]

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Orçamento	Tipo
1		ATIVO		1
11		CIRCULANTE		2
111		DISPONIBILIDADES		3
11101		CAIXA		4
111010001	2-7	CAIXA GERAL		5
2		PASSIVO		1
24		PATRIMONIO LIQUIDO		2
241		CAPITAL		3
24101		CAPITAL SUBSCRITO		4
241010001	79-5	capital social		5

300479

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2016
Ass. _____
PI USO INTERNO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00011 (onze) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00011 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/07/2016 a 31/07/2016

Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

Endereço: R ROTARY, 692

Bairro: SANTANA

Cidade: GUARAPUAVA

Estado: PR

CEP: 85.070-280

Registro na Junta Comercial do Paraná 41600466748

Data do Registro: 01/07/2016

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 25.115.613/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GUARAPUAVA, 31 de Julho de 2016

[Handwritten Signature]

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
RG: 73366070
CPF: 024.197.789-44

[Handwritten Signature]

ROBERT MICHEL C
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR



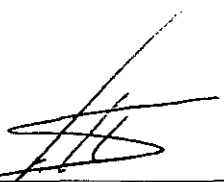
[Handwritten signatures and initials]

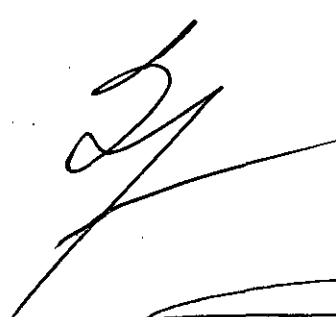
TERMO DE ABERTURA

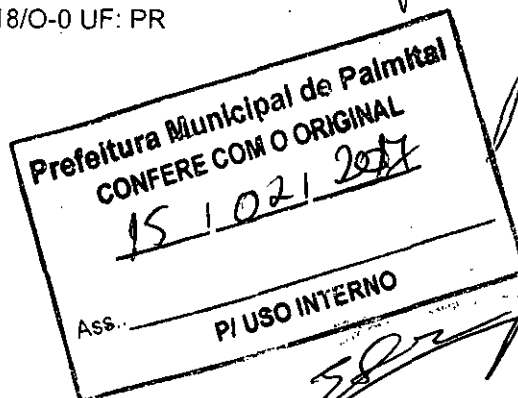
Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00003 (três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
Endereço: R ROTARY, 692
Bairro: SANTANA
Cidade: GUARAPUAVA
Estado: PR
CEP: 85.070-280
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600466748
Data do Registro: 01/07/2016
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 25.115.613/0001-03
Data de encerramento: 31/07/2016

GUARAPUAVA, 31 de Julho de 2016


FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
RG: 73366070
CPF: 024.197.789-44


ROBERT MICHEL
BACHAREL
RG: 81804915
CRC: 045418/O-0 UF: PR



300482

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Cordilheira Sistema Contábil

Razão Analítico

Página: 2
Data: 31/07/2016
Hora: 09:20

Consolidação: Empresa

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 111010001	Red.: 2-7 CAIXA GERAL		Saldo Anterior:	0,00
01/07/2016	valor ref. integralização de capital social por Fabio Luis Szychta.	100.000,00		100.000,00
	Total da Conta:	100.000,00	0,00	100.000,00
Conta: 241010001	Red.: 79-5 capital social		Saldo Anterior:	0,00
01/07/2016	valor ref. integralização de capital social por Fabio Luis Szychta.		100.000,00	100.000,00
	Total da Conta:	0,00	100.000,00	100.000,00

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 15/07/2016
 ASS: *[Signature]*
USO INTERNO

[Additional handwritten signatures and initials]

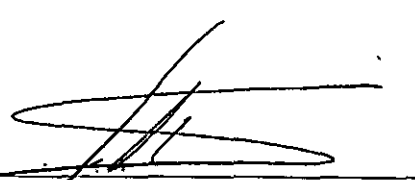
300433

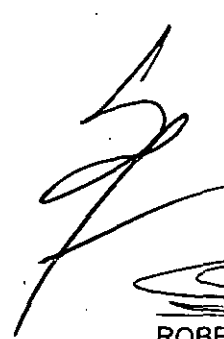
TERMO DE ENCERRAMENTO


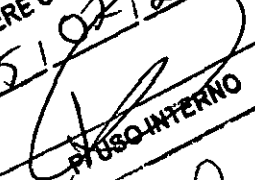
Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 001 (um), 00003 (três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00003 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/07/2016 a 31/07/2016

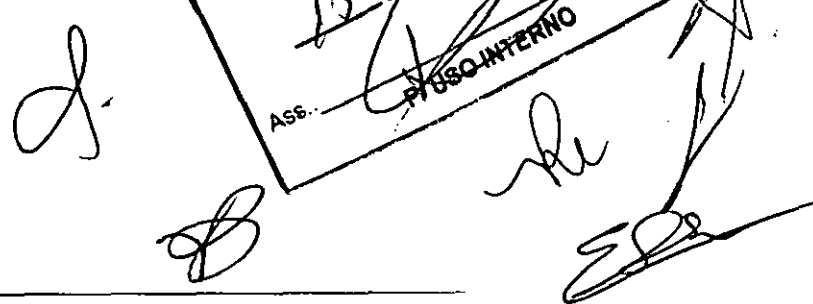
Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
 Endereço: R ROTARY, 692
 Bairro: SANTANA
 Cidade: GUARAPUAVA
 Estado: PR
 CEP: 85.070-280
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41600466748
 Data do Registro: 01/07/2016
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 25.115.613/0001-03

GUARAPUAVA, 31 de Julho de 2016


 FABIO LUIS SZYCHTA
 ADMINISTRADOR
 RG: 73366070
 CPF: 024.197.789-44


 ROBERT MICHEL BACHAREL
 RG: 81804915
 CRC: 045418/O-0 UF: PR


 Prefeitura Municipal de Paimtal
 CONFERE COM O ORIGINAL
 15/07/2016
 ASS. 
 PISO-INTERNO





000431

FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
CNPJ: 251.156.130/0010-3
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa
Mês: 10/2016

Análise Econômico Financeira

Página: 1
Data: 21/10/2016
Hora: 10:15

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	100.000,00		
		=	100.000,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 100.000,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	100.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro.

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	0,00		
		=	0,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	100.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	100.000,00		
		=	100.000,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 100.000,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

09 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	0,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

04 - Endividamento

Passivo circulante + Exil.	0,00		
		=	0,00
Ativo Circulante + RLPI	100.000,00		

Interpretação: O Endividamento 0,00%

10 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	100.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	0,00		
		=	0,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 0,00% do capital próprio

11 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	100.000,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	100.000,00

06 - Solvência Geral

Ativo total.	100.000,00		
		=	100.000,00
Exigível	0,00		

FABIO LUIS SZYCHTA
ADMINISTRADOR
CPF 024.197.789-44

Robert Michelc

Contador
CRC: 045418/O-0

ROBERT MICHEL C
BACHAREL
CRC 045418/O-0

MICHEL C
contabilidade & assessoria

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
15/10/2016
PI USO INTERNO

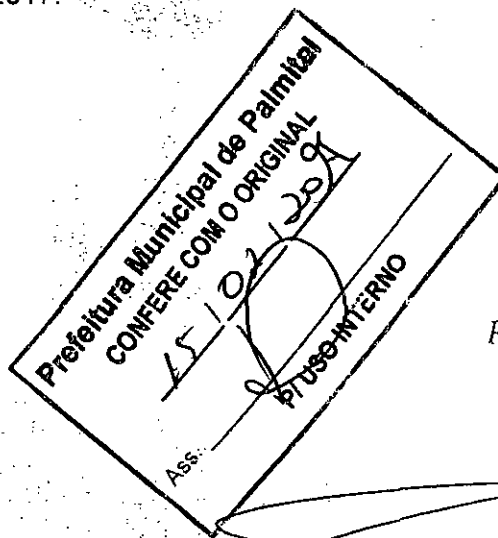


000435

Declaramos que a empresa FABIO L SZYCHTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 25.115.613/0001-03, sediada na Rua Rotary, 692, Santana, na Cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, foi constituída em 01/07/2016. Sendo assim, não existe documentação exigível referente a exercícios anteriores, e as demonstrações contábeis referentes a 2016 serão exigíveis apenas 31/07/2017, conforme Instrução normativa 1633 de 13/05/2016 da Receita Federal do Brasil.

Ainda embora não exigíveis, a empresa licitante possui balancete do exercício de 2016, que comprovam a situação financeira da empresa.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2017.



Fabio Luis Szychta
Administrador
RG 73366070
CPF 024.197.789-44

25.115.613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

MICHEL C
contabilidade & assessoria

Robert Michelc
Contador
CRC: 045418/O-0

Robert Michelc
Contador
RG 81804915
CPF 015428.629-06

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 07/2016 a 12/2016

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	526.163,37	394.100,90	132.062,47
11		CIRCULANTE	0,00	526.163,37	394.100,90	132.062,47
111		DISPONIBILIDADES	0,00	403.419,37	281.176,90	122.242,47
11101		CAIXA	0,00	176.863,24	174.138,26	2.724,98
111010001	2-7	CAIXA GERAL	0,00	176.863,24	174.138,26	2.724,98
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	222.068,13	107.038,64	115.029,49
111020001	744-7	Banco Bradesco 6378-9	0,00	222.068,13	107.038,64	115.029,49
11103		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	4.488,00	0,00	4.488,00
111030002	1104-5	Banco Bradesco Poupança 6378-9	0,00	4.488,00	0,00	4.488,00
112		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	122.744,00	112.924,00	9.820,00
11201		CLIENTES	0,00	63.082,00	53.262,00	9.820,00
112010001	10-8	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.082,00	53.262,00	9.820,00
11205		ESTOQUES	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
112050001	15-9	ESTOQUE MERCADORIAS	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
2		PASSIVO	0,00	98.634,53	231.093,22	132.458,69
21		CIRCULANTE	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
211		FORNECEDORES	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
21101		FORNECEDORES	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
211010094	1099-5	FABI RECAPAGENS	0,00	40.186,00	59.652,00	19.466,00
211010095	1100-2	MICHEL C CONTABILIDADE	0,00	2.640,00	3.080,00	440,00
211010096	1101-0	MODELO DIGITAÇÕES	0,00	200,00	200,00	0,00
211010098	1103-7	T.G.M. TRANSPORTES	0,00	0,00	161,22	161,22
22		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
221		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
22104		EMPRESTIMOS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
221040001	1064-2	EMPRESTIMO FABI RECAPAGENS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	608,53	100.000,00	99.391,47
241		CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
24101		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
241010001	79-5	capital social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
243		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	608,53	0,00	-608,53
24301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	608,53	0,00	-608,53
243010002	85-0	prejuizos acumulados	0,00	608,53	0,00	-608,53
3		RECEITAS	0,00	11,00	63.093,00	63.082,00
31		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	11,00	63.093,00	63.082,00
311		RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC.	0,00	11,00	63.093,00	63.082,00
31101		RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC.	0,00	11,00	63.093,00	63.082,00
311010001	86-8	receita com vendas	0,00	11,00	63.093,00	63.082,00
4		DESPESAS	0,00	64.717,28	1.239,06	63.478,22
41		DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	59.662,00	10,00	59.652,00
411		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS	0,00	59.662,00	10,00	59.652,00
41101		CUSTOS DAS MERC.E SERV. VENDIDOS	0,00	59.662,00	10,00	59.652,00
411010001	168-6	custo merc.e serv. vendidos	0,00	59.662,00	10,00	59.652,00
42		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.435,75	609,53	3.826,22
421		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.175,35	544,73	3.630,62
42102		DESPESAS GERAIS	0,00	4.175,35	544,73	3.630,62
421020011	122-8	frete	0,00	161,22	0,00	161,22
421020012	123-6	honorarios	0,00	3.080,00	0,00	3.080,00
421020023	135-0	serviços prestados por terceiros	0,00	300,00	0,00	300,00
421020031	173-2	impostos e taxas	0,00	390,83	390,83	0,00
421020051	1098-7	despesa com certidões	0,00	243,30	153,90	89,40
422		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	260,40	64,80	195,60
42202		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	260,40	64,80	195,60
422020001	141-4	tarifas bancárias	0,00	260,40	64,80	195,60
43		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	0,00	619,53	619,53	0,00
432		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	619,53	619,53	0,00
43201		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	619,53	619,53	0,00
432010001	144-9	resultado liquido do exercicio	0,00	619,53	619,53	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	689.526,18	689.526,18	0,00

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/02/2017
 Ass. Plusvalia

FABIO LUIS SZYCHTA
 ADMINISTRADOR
 CPF 024.197.789-44

25 115 613/0001-03

ROBERT MICHEL C
 BACHAREL
 CRC 045418/O-0

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 632 - SANTANA

Robert Michelo
 Contador
 CRC: 045418/O-0

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 07/2016 a 12/2016

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	526.163,37	394.100,90	132.062,47
11		CIRCULANTE	0,00	526.163,37	394.100,90	132.062,47
111		DISPONIBILIDADES	0,00	403.419,37	281.176,90	122.242,47
11101		CAIXA	0,00	176.863,24	174.138,26	2.724,98
111010001	2-7	CAIXA GERAL	0,00	176.863,24	174.138,26	2.724,98
11102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	222.068,13	107.038,64	115.029,49
111020001	744-7	Banco Bradesco 6378-9	0,00	222.068,13	107.038,64	115.029,49
11103		APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	4.488,00	0,00	4.488,00
111030002	1104-5	Banco Bradesco Poupança 6378-9	0,00	4.488,00	0,00	4.488,00
112		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	122.744,00	112.924,00	9.820,00
11201		CLIENTES	0,00	63.082,00	53.262,00	9.820,00
112010001	10-8	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.082,00	53.262,00	9.820,00
11205		ESTOQUES	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
112050001	15-9	ESTOQUE MERCADORIAS	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
2		PASSIVO	0,00	99.030,75	231.093,22	132.062,47
21		CIRCULANTE	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
211		FORNECEDORES	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
21101		FORNECEDORES	0,00	43.026,00	63.093,22	20.067,22
211010094	1099-5	FABI RECAPAGENS	0,00	40.186,00	59.652,00	19.466,00
211010095	1100-2	MICHEL C CONTABILIDADE	0,00	2.640,00	3.080,00	440,00
211010096	1101-0	MODELO DIGITAÇÕES	0,00	200,00	200,00	0,00
211010098	1103-7	T.G.M. TRANSPORTES	0,00	0,00	161,22	161,22
22		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
221		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
22104		EMPRESTIMOS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
221040001	1064-2	EMPRESTIMO FABI RECAPAGENS	0,00	55.000,00	68.000,00	13.000,00
24		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	1.004,75	100.000,00	98.995,25
241		CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
24101		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
241010001	79-5	capital social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
243		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	1.004,75	0,00	-1.004,75
24301		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	1.004,75	0,00	-1.004,75
243010002	85-0	prejuizos acumulados	0,00	1.004,75	0,00	-1.004,75
3		RECEITAS	0,00	63.093,00	63.093,00	0,00
31		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	63.093,00	63.093,00	0,00
311		RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC.	0,00	63.093,00	63.093,00	0,00
31101		RECEITA BRUTA COM VENDAS MERC.	0,00	63.093,00	63.093,00	0,00
311010001	86-8	receita com vendas	0,00	63.093,00	63.093,00	0,00
4		DESPESAS	0,00	128.195,50	128.195,50	0,00
41		DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
411		CUSTOS PRODUTOS E SERVIÇOS OPERACIONAIS	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
41101		CUSTOS DAS MERC.E SERV. VENDIDOS	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
411010001	168-6	custo merc.e serv. vendidos	0,00	59.662,00	59.662,00	0,00
42		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.435,75	4.435,75	0,00
421		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.175,35	4.175,35	0,00
42102		DESPESAS GERAIS	0,00	4.175,35	4.175,35	0,00
421020011	122-8	fretes	0,00	161,22	161,22	0,00
421020012	123-6	honorarios	0,00	3.080,00	3.080,00	0,00
421020023	135-0	serviços prestados por terceiros	0,00	300,00	300,00	0,00
421020031	173-2	impostos e taxas	0,00	390,83	390,83	0,00
421020051	1098-7	despesa com certidões	0,00	243,30	243,30	0,00
422		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	260,40	260,40	0,00
42202		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	260,40	260,40	0,00
422020001	141-4	tarifas bancárias	0,00	260,40	260,40	0,00
43		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LIQUIDO	0,00	64.097,75	64.097,75	0,00
432		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	64.097,75	64.097,75	0,00
43201		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	64.097,75	64.097,75	0,00
432010001	144-9	resultado liquido do exercicio	0,00	64.097,75	64.097,75	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	816.482,62	816.482,62	0,00

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 ASS. [assinatura]
 USO INTERNO

FABIO LUIS SZYCHTA
 ADMINISTRADOR
 CPF 024.197.789-44

25 115 613/0001-03

ROBERT MICHEL C
 BACHAREL
 CRC 045418/O-0

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Robert Michelc
 Contador
 CRC: 045418/O-0

RUA ROTARY, 602 - SANTANA

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava – Pr

000488

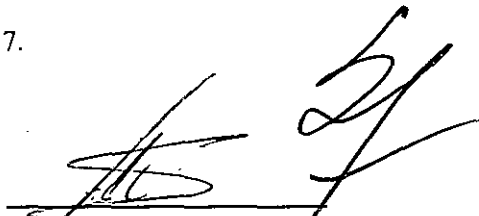
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, com sede na Rua Rotary, nº692, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representado por FABIO LUIS SZYCHTA, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº7.336.607-0, inscrito no CPF/MF sob nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 4636, aptº 02, Conradinho, Guarapuava-Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli – ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador


25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR






FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 007/2017

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.336.607-0 e inscrito no CPF nº 024.197.789-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017.


Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR

A.









FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
R. ROTARY Nº 692
CEP: 85070-280
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
Guarapuava - Pr

000430

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

FABIO LUIS SZYCHTA, portador da Carteira de Identidade nº RG: 7.336.607-0 e do CPF nº CPF: 024.197.789-44, como representante devidamente constituído de FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03, sediada à Rua Rotary, 692, Santana, Guarapuava-Pr, CEP 85070-280, como representante devidamente constituído de, doravante denominado LICITANTE para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2017

Fabio L. Szychta Eireli - ME
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

RUA ROTARY, 692 - SANTANA

CEP 85070-280 GUARAPUAVA - PR



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 7/2017

Equipamento	Data abertura: 15/02/2017	Data homologação:	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 06.133.728/0001-89	Preço	Marca	CNPJ: 13.880.627/0001-07	Preço	Marca	CNPJ: 02.670.336/0001-97
Lote 001 - Lote 001													
001	CAMARA 100R-20		UND	100,00	120,00								MAGGION
002	CAMARA DE AR 1100R22		UND	12,00	130,00								MAGGION
003	CAMARA DE AR 12.500-18		UND	16,00	86,00 *								MAGGION
004	CAMARA DE AR 17.5X25		UND	23,00	0,00								MAGGION
005	CAMARA DE AR 18.5X24		UND	18,00	315,00								MAGGION
006	CAMARA DE AR 4.60X17		UND	4,00	35,00								MAGGION
007	CAMARA DE AR 750X16		UND	12,00	36,50 *								MAGGION
008	CAMARA DE AR 9090-19		UND	4,00	30,00								MAGGION
009	CAMARA DE AR 900X20		UND	100,00	108,00								MAGGION
010	CAMARA DE AR KM 24		UND	12,00	280,00								MAGGION
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)		KG	4,00	50,00								VIPAL
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO		UND	28,00	1.450,00			1.499,00	PIRELLI	1.545,00	DUNLOP	1.548,00	PIRELLI
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO		UND	14,00	1.315,00			1.649,00	PIRELLI	1.660,00	DUNLOP	1.661,00	PIRELLI
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BARR		UND	24,00	970,00			1.179,00	PIRELLI	1.190,00	DUNLOP	1.195,00	PIRELLI
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO		UND	40,00	1.065,00			1.069,00	PIRELLI	1.115,00	DUNLOP	1.119,00	PIRELLI
016	PNEU 110R90 - R17		UND	2,00	193,00 *								PIRELLI
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL		UND	16,00	1.620,00			1.649,00	PIRELLI	1.690,00	PIRELLI	1.699,00	PIRELLI
018	PNEU 12.500X18 12 LONAS		UND	20,00	1.660,00					2.049,00	PIRELLI		PIRELLI
019	PNEU 14/17.5 14 LONAS		UND	4,00	1.686,00					2.490,00	GOODYEAR		PIRELLI
020	PNEU 1400-24 12 LONAS		UND	36,00	2.790,00					2.990,00	GOODYEAR		PIRELLI
021	PNEU 17.5X25 12 LONAS L2		UND	36,00	3.560,00			3.119,00	PIRELLI	3.990,00	GOODYEAR		PIRELLI
022	PNEU 17565R14		UND	30,00	235,00			265,00	PIRELLI	245,00	DUNLOP		PIRELLI
023	PNEU 17570R13		UND	100,00	152,00			169,00	PIRELLI	179,00	DUNLOP		PIRELLI
024	PNEU 17570R14		UND	30,00	0,00			269,00	PIRELLI	279,00	DUNLOP		PIRELLI
025	PNEU 18560R-14		UND	12,00	0,00			279,00	PIRELLI	279,00	DUNLOP		PIRELLI
026	PNEU 18570 R-13		UND	8,00	0,00			254,00	PIRELLI	249,00	DUNLOP		PIRELLI
027	PNEU 18570 R-14		UND	4,00	0,00			289,00	PIRELLI	279,00	DUNLOP		PIRELLI
028	PNEU 19.5X24 12 LONAS		UND	28,00	3.320,00			3.269,00	PIRELLI	3.290,00	GOODYEAR		PIRELLI
029	PNEU 19660 R-15		UND	8,00	0,00			359,00	PIRELLI	349,00	DUNLOP		PIRELLI
030	PNEU 20655R16		UND	8,00	0,00			295,00	PIRELLI	340,00	DUNLOP		PIRELLI
031	PNEU 20670R-15.8 LONAS		UND	4,00	0,00					449,00	DUNLOP		PIRELLI

[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 06.133.728/0001-89 - MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
 CNPJ: 11.080.966/0001-58 - JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME
 Entidade por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

CNPJ: 13.880.627/0001-07 - ESIO SCHERINER MELO - ME
 CNPJ: 02.670.336/0001-97 - JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME
 15/02/2017 17:15:25

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



367000

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 7/2017

Equipiano

Página:2

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

Item	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.133.726/0001-89		CNPJ: 13.890.627/0001-07		CNPJ: 11.080.965/0001-58		CNPJ: 02.670.336/0001-97	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032	PNEU 205/75 R- 16	UND	24,00	690,00		709,00	PIRELLI	589,00	DUNLOP		
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	UND	18,00	710,00		709,00	PIRELLI	649,00	DUNLOP		
034	PNEU 215.75R17.5 LISO	UND	40,00	810,00		894,00	PIRELLI	890,00	DUNLOP		
035	PNEU 225/65R 16	UND	18,00	615,00				729,00	PIRELLI		
036	PNEU 235/ 75 R15	UND	8,00	600,00		599,00	PIRELLI	559,00	DUNLOP		
037	PNEU 235/75R 17.5	UND	8,00	0,00				1.030,00	PIRELLI		
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	12,00	1.580,00		1.642,00	PIRELLI	1.640,00	PIRELLI		
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	26,00	1.420,00		1.469,00	PIRELLI	1.460,00	PIRELLI		
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	UND	12,00	1.795,00		1.770,00	PIRELLI	1.900,00	PIRELLI		
041	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	UND	12,00	1.580,00		1.649,00	PIRELLI	1.650,00	PIRELLI		
042	PNEU 4.60/17 MOTO	UND	4,00	250,00		249,00	PIRELLI				
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	UND	8,00	620,00		649,00	PIRELLI	649,00	DUNLOP		
044	PNEU 750X16 LISO	UND	5,00	550,00		579,00	PIRELLI	580,00	DUNLOP		
045	PNEU 9x17,5 12 LONAS LISO	UND	40,00	770,00				765,00	GOODYEAR		
046	PNEU 90.90-18 MOTO	UND	4,00	170,00		179,00	PIRELLI				
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	UND	100,00	916,00		925,00	PIRELLI	940,00	DUNLOP		
048	PNEU 900X20 LISO	UND	100,00	850,00		865,00	PIRELLI	880,00	DUNLOP		
049	PROTETOR ARO 16	UND	8,00	25,00						29,00	CARRETEIRO
050	PROTETOR ARO 20	UND	86,00	44,00						43,00	CARRETEIRO
051	PROTETOR ARO 22	UND	12,00	50,00						52,00	CARRETEIRO
052	REMENDO FRIO Nº 02	UND	60,00	0,00						2,65 *	VIPAL
053	REMENDO FRIO Nº 03	UND	60,00	0,00						3,00 *	VIPAL
054	REMENDO FRIO Nº 04	UND	60,00	0,00						3,75 *	VIPAL
055	REMENDO QUENTE	ROLO	3,00	0,00						45,50 *	VIPAL
056	TIP TOP Nº 06	UND	50,00	0,00						39,50 *	VIPAL
057	TIP TOP Nº 07	UND	50,00	0,00						49,00 *	VIPAL
058	TIP TOP Nº 08	UND	50,00	0,00						64,00 *	VIPAL
059	TIP TOP Nº 09	UND	50,00	0,00						82,50 *	VIPAL
060	TIP TOP Nº 10	UND	50,00	0,00						104,00 *	VIPAL
061	VALVULA PNEU SEM CAMARA	UND	50,00	12,00						11,50 *	VIPAL
062	VALVULA PNEU TR 413/414	UND	100,00	4,00						3,99 *	VIPAL
063	VASELINA	UND	6,00	50,00						49,00 *	VIPAL

2,65 *	VIPAL
3,00 *	VIPAL
3,75 *	VIPAL
45,50 *	VIPAL
39,50 *	VIPAL
49,00 *	VIPAL
64,00 *	VIPAL
82,50 *	VIPAL
104,00 *	VIPAL
11,50 *	VIPAL
3,99 *	VIPAL
49,00 *	VIPAL

CNPJ: 06.133.726/0001-89 - MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
CNPJ: 11.080.965/0001-58 - JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 13.890.627/0001-07 - ESIO SCHEREINER MELO - ME
CNPJ: 02.670.336/0001-97 - JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

15/02/2017 17:15:25



767000

Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 7/2017

Equipiano

Página:3

Data abertura: 15/02/2017		Data julgamento: 15/02/2017		Data homologação:		
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 06.133.726/0001-89 Preço Marca	CNPJ: 13.890.627/0001-07 Preço Marca	CNPJ: 11.080.965/0001-58 Preço Marca	CNPJ: 02.670.336/0001-97 Preço Marca
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.928,00			19.106,50

CNPJ: 06.133.726/0001-89 - MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME
CNPJ: 11.080.965/0001-58 - JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME
Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

CNPJ: 13.890.627/0001-07 - ESIO SCHEREINER MELO - ME
CNPJ: 02.670.336/0001-97 - JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/02/2017 17:15:25



567307

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 7/2017

Equipiano

Página: 4

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 25.115.613/0001-03		CNPJ: 23.794.633/0001-14		CNPJ: 03.805.657/0001-50		CNPJ: 03.198.856/0001-01	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	CAMARA 1000R-20	UND	100,00	82,50	QBOM	82,00 *	QBOM	104,90	Qbom	129,63
002	CAMARA DE AR 1100R22	UND	12,00	107,00 *	QBOM	108,00	QBOM	119,90	Qbom	147,56
003	CAMARA DE AR 12,5/80-18	UND	16,00	70,00	QBOM	110,00	TORTUGA			112,10
004	CAMARA DE AR 17,5X25	UND	23,00	178,00 *	QBOM	179,00	QBOM	189,00	Qbom	377,10
005	CAMARA DE AR 19,5X24	UND	18,00	257,00	QBOM	220,00 *	QBOM	287,90	Tortuga	375,30
006	CAMARA DE AR 4.60/17	UND	4,00	30,00	MAGGION					23,00 *
007	CAMARA DE AR 750X16	UND	12,00	37,50	QBOM	60,00	QBOM	69,90	Qbom	68,40
008	CAMARA DE AR 90/90-19	UND	4,00	39,00	MAGGION	40,00	MAGGION			29,00 *
009	CAMARA DE AR 900X20	UND	100,00	75,50 *	QBOM	76,50	QBOM	94,90	Qbom	108,23
010	CAMARA DE AR KM 24	UND	12,00	160,00	QBOM	159,00	QBOM			158,00 *
011	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	4,00	55,00	MARANGONI	50,00	RAYTAC			
012	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UND	26,00	1.100,00	PIRELLI	1.090,00 *	FIRESTONE FS557	1.340,00	Goodyear-Steelmark	1.472,50
013	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	UND	14,00	1.289,00	PIRELLI	1.285,00 *	FIRESTONE T819	1.662,00	Goodyear-G686	1.580,00
014	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	UND	24,00	565,00 *	PIRELLI	1.020,00	PIRELLI RT59	1.179,00	Pirelli-RT59	990,00
015	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	UND	40,00	960,00 *	PIRELLI	1.020,00	PIRELLI LD45	1.049,00	Pirelli-CT65	1.100,00
016	PNEU 110/90 - R17	UND	2,00	194,00	MAGGION	200,00	MAGGION			250,00
017	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	UND	16,00	1.368,00	PIRELLI	1.363,00 *	FIRESTONE FS557	1.370,00	Goodyear-Steelmark	1.600,00
018	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS	UND	20,00	2.096,00	GOODYEAR	1.210,00 *	FIRESTONE SUPER	1.265,00	Goodyear-SGL	1.225,00
019	PNEU 14/17,5 14 LONAS	UND	4,00	2.540,00	GOODYEAR	2.300,00	GOODYEAR YEAL	1.690,00 *	Goodyear-IT323	
020	PNEU 1400-24 12 LONAS	UND	36,00	1.855,00 *	PIRELLI	1.875,00	FIRESTONE G2	1.860,00	Titan-Road Grader	2.632,00
021	PNEU 17,5X25 12 LONAS L2	UND	36,00	2.790,00	PIRELLI	2.500,00 *	FIRESTONE L2	2.530,00	Titan-Earthmover	4.145,00
022	PNEU 175/65R14	UND	30,00	225,00	PIRELLI	200,00 *	FIRESTONE	233,00	Dunlop-SPTouring T1	250,00
023	PNEU 175/70R13	UND	100,00	164,00	PIRELLI	144,00 *	FIRESTONE	189,00	Goodyear-Kelly Edge	146,00
024	PNEU 175/70R14	UND	30,00	215,00	PIRELLI	212,00 *	FIRESTONE	265,00	Dunlop-SPTouring T1	280,00
025	PNEU 185/60R-14	UND	12,00	270,00	PIRELLI	240,00 *	FIRESTONE	265,00	Dunlop-SPLM 704	280,00
026	PNEU 185/70 R-13	UND	8,00	250,00	PIRELLI	210,00 *	FIRESTONE	245,00	Dunlop-SPTouring T1	
027	PNEU 185/70 R-14	UND	4,00	226,00 *	PIRELLI	250,00	FIRESTONE	270,00	Dunlop-SPTouring T1	280,00
028	PNEU 19,5L24 12 LONAS	UND	28,00	2.280,00	PIRELLI	2.275,00 *	FIRESTONE AT	2.540,00	Goodyear-IT525	3.300,00
029	PNEU 195/60 R-15	UND	8,00	250,00	PIRELLI			315,00	Dunlop-SPLM704	249,00 *
030	PNEU 205/55R16	UND	8,00	345,00	PIRELLI	290,00 *	BRIDGESTONE	333,00	Dunlop-SPLM704	
031	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	UND	4,00	460,00	PIRELLI	360,00	BRIDGESTONE	358,00 *	Falken-R51	485,00

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

CNPJ: 03.805.657/0001-50 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

CNPJ: 23.794.633/0001-14 - PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ: 03.198.856/0001-01 - AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/02/2017 17:15:25

Handwritten signatures and marks:
A large signature at the bottom center.
A signature on the right side, partially overlapping the table.
A signature at the bottom right corner.
A signature at the bottom left corner.



367000

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 7/2017

Equiplano

Página: 5

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

Item	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 25.115.613/0001-03		CNPJ: 23.794.633/0001-14		CNPJ: 03.805.667/0001-50		CNPJ: 03.198.856/0001-01	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032	PNEU 205/75 R- 16	UND	24,00	456,00	PIRELLI	453,00	BRIDGESTONE	450,00 *	Fallen-R51	682,00	
033	PNEU 215.75R16 RADIAL	UND	18,00	553,00	PIRELLI	600,00	PIRELLI CRONO	494,00 *	Fallen-R51		
034	PNEU 215.75R17.5 LISO	UND	40,00	679,00	PIRELLI	677,00 *	FIRESTONE FS557	699,00	Goodyear-Steelmark	870,00	
035	PNEU 225/65R 16	UND	18,00	645,00	PIRELLI	650,00	PIRELLI CRONO	625,00	Goodyear-G32	610,00 *	
036	PNEU 235/ 75 R15	UND	8,00	453,00 *	PIRELLI	490,00	FIRESTONE	455,00	Dunlop-AT3	550,00	
037	PNEU 235/75R 17.5	UND	8,00	979,00 *	PIRELLI					980,00	
038	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	UND	12,00	1.500,00	PIRELLI	1.390,00 *	FIRESTONE FD663	1.579,00	Goodyear-Kelly-KS481	1.640,00	
039	PNEU 275/80R22.5 LISO	UND	26,00	1.235,00 *	PIRELLI	1.300,00	FIRESTONE FS400	1.399,00	Goodyear-Steelmark	1.400,00	
040	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	UND	12,00	1.900,00	PIRELLI					1.780,00 *	
041	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	UND	12,00	1.310,00	PIRELLI	1.238,00	FIRESTONE FS400	1.625,00	Goodyear-Kelly KS481	1.230,00 *	
042	PNEU 4.60/17 MOTO	UND	4,00	230,00	MAGGION					229,00 *	
043	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	UND	8,00	509,00	PIRELLI	650,00	PIRELLI RT59	537,00	Goodyear-Bandeirantes	500,00 *	
044	PNEU 750X16 LISO	UND	5,00	415,00 *	PIRELLI	500,00	PIRELLI LD45	462,00	Goodyear-G8	550,00	
045	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	UND	40,00	770,00	GOODYEAR	710,00	GOODYEAR G8	699,00 *	Goodyear-G8		
046	PNEU 90.90-18 MOTO	UND	4,00	180,00	MAGGION	170,00	MAGGION			150,00 *	
047	PNEU 900X20 BORRACHUDO	UND	100,00	780,00 *	PIRELLI	785,00	PIRELLI RT59	919,00	Pirelli-RT59	788,00	
048	PNEU 900X20 LISO	UND	100,00	730,00 *	PIRELLI	780,00	PIRELLI LD45	829,00	Pirelli-CT65	850,00	
049	PROTETOR ARO 16	UND	8,00	19,50	IRBO	30,00	SBN	29,00	SBN	19,00 *	
050	PROTETOR ARO 20	UND	86,00	24,50	IRBO	40,00	SBN	39,00	SBN	24,00 *	
051	PROTETOR ARO 22	UND	12,00	29,00	IRBO	50,00	SBN	49,00	SBN	28,00 *	
052	REMENDO FRIO Nº 02	UND	60,00	2,67	VIPAL						
053	REMENDO FRIO Nº 03	UND	60,00	3,27	VIPAL						
054	REMENDO FRIO Nº 04	UND	60,00	3,77	VIPAL						
055	REMENDO QUENTE	ROLO	3,00	47,67	RAYTAK						
056	TIP TOP Nº 05	UND	50,00	40,00	RAYTAK						
057	TIP TOP Nº 07	UND	50,00	50,00	RAYTAK						
058	TIP TOP Nº 08	UND	50,00	65,00	RAYTAK						
059	TIP TOP Nº 09	UND	50,00	83,33	RAYTAK						
060	TIP TOP Nº 10	UND	50,00	104,67	RAYTAK						
061	VALVULA PNEU SEM CAMARA	UND	50,00	12,00	J JUNIOR						
062	VALVULA PNEU TR 413/414	UND	100,00	4,83	J JUNIOR						
063	VASELINA	UND	6,00	6,00	WURTH						

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 03.805.667/0001-50 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 23.794.633/0001-14 - PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 03.198.856/0001-01 - AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

15/02/2017 17:15:25

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page, including a large signature that appears to be 'F. P. O. ...']



157000

Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 7/2017

Escrupulo

Página:6

Data abertura: 15/02/2017

Data julgamento: 15/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 25.115.613/0001-03		CNPJ: 23.794.633/0001-14		CNPJ: 03.805.667/0001-50		CNPJ: 03.198.856/0001-01	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			338.413,00		335.598,00		55.804,00		59.048,00	

CNPJ: 25.115.613/0001-03 - FABIO L SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ: 03.805.667/0001-50 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ: 23.794.633/0001-14 - PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 03.198.856/0001-01 - AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 g

15/02/2017 17:15:25



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2017

002497

Equipano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
063	9423 VASELINA	UN	6,00	Classificado	VIPAL	49,00	294,00	*

Fornecedor: 30-2 MAGNANTI & DOTTOLTA - ME	CNPJ: 06.133.726/0001-89	Telefone: 42-367-2099	Status: Classificado	1.928,00
Lote 001 - Lote 001				1.928,00

003	79 CAMARA DE AR 12.5/80-18	UN	16,00	Classificado		69,00	1.104,00	*
007	86 CAMARA DE AR 750X16	UN	12,00	Classificado		36,50	438,00	*
016	13479 PNEU 110/90 - R17	UN	2,00	Classificado		193,00	386,00	*

Fornecedor: 3035-0 PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME	CNPJ: 23.784.633/0001-14	Telefone: 4234227171	Status: Classificado	335.598,00
Representante: 1506-7 RUBENS K KASCZUK				

Lote 001 - Lote 001				335.598,00				
001	78 CAMARA 1000R-20	UN	100,00	Classificado	QBOM	82,00	8.200,00	*
005	13472 CAMARA DE AR 19.5X24	UN	18,00	Classificado	QBOM	220,00	3.960,00	*
012	47 PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UN	26,00	Classificado	FIRESTONE FS557	1.090,00	28.340,00	*
013	9412 PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	UN	14,00	Classificado	FIRESTONE T819	1.265,00	17.990,00	*
50	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	UN	16,00	Classificado	FIRESTONE FS557	1.363,00	21.808,00	*
51	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	UN	20,00	Classificado	FIRESTONE SUPER	1.210,00	24.200,00	*
021	12913 PNEU 17.5X25 12 LONAS L2	UN	36,00	Classificado	FIRESTONE L2	2.500,00	90.000,00	*
022	11265 PNEU 175/65R14	UN	30,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	200,00	6.000,00	*
023	58 PNEU 175/70R13	UN	100,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	144,00	14.400,00	*
024	59 PNEU 175/70R14	UN	30,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	212,00	6.360,00	*
025	61 PNEU 185/60R-14	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	240,00	2.880,00	*
026	62 PNEU 185/70 R-13	UN	8,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	210,00	1.680,00	*
028	64 PNEU 19.5L24 12 LONAS	UN	28,00	Classificado	FIRESTONE AT	2.275,00	63.700,00	*
030	65 PNEU 205/55R16	UN	8,00	Classificado	BRIDGESTONE TURANZA	280,00	2.240,00	*
034	67 PNEU 215/75R17.5 LISO	UN	40,00	Classificado	FIRESTONE FS557	677,00	27.080,00	*
038	72 PNEU 275/60R22.5 BORRACHUDO	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE FD663	1.390,00	16.680,00	*

VALOR TOTAL: 809.897,50



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2017

000439

Equipano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol	
Fornecedor: 3040-6 AJTO CENTRO PNEUCAMP LTDA		CNPJ: 03.166.856/0001-01		Telefone:		Status: Classificado	59.048,00		
Lote 001 - Lote 001							59.048,00		
006	85 CAMARA DE AR 4.60X17	UN	4,00	Classificado		29,00	116,00	*	
008	87 CAMARA DE AR 90/90-19	UN	4,00	Classificado		29,00	116,00	*	
010	9414 CAMARA DE AR KM 24	UN	12,00	Classificado		156,00	1.896,00	*	
029	13478 PNEU 195/60 R-15	UN	8,00	Classificado		249,00	1.992,00	*	
035	12915 PNEU 225/65R 16	UN	18,00	Classificado		610,00	10.980,00	*	
040	13480 PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	UN	12,00	Classificado		1.760,00	21.120,00	*	
041	13475 PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	UN	12,00	Classificado		1.230,00	14.760,00	*	
042	12917 PNEU 4.60X17 MOTO	UN	4,00	Classificado		229,00	916,00	*	
043	74 PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	UN	8,00	Classificado		500,00	4.000,00	*	
046	12916 PNEU 80.80-18 MOTO	UN	4,00	Classificado		150,00	600,00	*	
049	9415 PROTETOR ARO 16	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*	
050	89 PROTETOR ARO 20	UN	88,00	Classificado		24,00	2.064,00	*	
051	92 PROTETOR ARO 22	UN	12,00	Classificado		28,00	336,00	*	
VALOR TOTAL:							59.048,00		

①

A. A.



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2017

000500

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3040-6 AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA		CNPJ: 03.198.856/0001-01		Telefone:		Status: Classificado	59.048,00	
Lote 001 - Lote 001							59.048,00	
006	85 CAMARA DE AR 4.60/17	UN	4,00	Classificado		29,00	116,00	*
008	87 CAMARA DE AR 9090-19	UN	4,00	Classificado		29,00	116,00	*
010	9414 CAMARA DE AR KM 24	UN	12,00	Classificado		158,00	1.896,00	*
029	13478 PNEU 195/60 R-15	UN	8,00	Classificado		249,00	1.992,00	*
035	12915 PNEU 225/55R 16	UN	18,00	Classificado		610,00	10.980,00	*
040	13480 PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	UN	12,00	Classificado		1.750,00	21.120,00	*
041	13475 PNEU 285/ 80R - 22,5 LISO	UN	12,00	Classificado		1.230,00	14.760,00	*
042	12917 PNEU 4.60/17 MOTO	UN	4,00	Classificado		225,00	916,00	*
043	74 PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	UN	8,00	Classificado		500,00	4.000,00	*
046	12916 PNEU 90.90-18 MOTO	UN	4,00	Classificado		150,00	600,00	*
049	9415 PROTETOR ARO 16	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
050	89 PROTETOR ARO 20	UN	86,00	Classificado		24,00	2.064,00	*
051	92 PROTETOR ARO 22	UN	12,00	Classificado		28,00	336,00	*

Fornecedor: 3033-3 FABIOL SZYCHTA EIRELI - ME		CNPJ: 25.115.613/0001-03		Telefone: (42) 3624-2244		Status: Classificado	338.413,00	
Representante: 2836-3 JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS							338.413,00	
Lote 001 - Lote 001							338.413,00	
002	80 CAMARA DE AR 1100R22	UN	12,00	Classificado	QBOM	107,00	1.284,00	*
004	83 CAMARA DE AR 17.5X25	UN	23,00	Classificado	QBOM	178,00	4.094,00	*
009	88 CAMARA DE AR 900X20	UN	100,00	Classificado	QBOM	75,50	7.550,00	*
014	48 PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	UN	24,00	Classificado	PIRELLI	965,00	23.160,00	*
015	49 PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	UN	40,00	Classificado	PIRELLI	950,00	38.000,00	*
020	55 PNEU 1400-24 12 LONAS	UN	36,00	Classificado	PIRELLI	1.855,00	66.780,00	*
027	63 PNEU 185/70R-14	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	226,00	904,00	*
036	13476 PNEU 235/ 75 R15	UN	8,00	Classificado	PIRELLI	453,00	3.624,00	*
037	11267 PNEU 235/75R 17.5	UN	8,00	Classificado	PIRELLI	979,00	7.832,00	*
039	71 PNEU 275/80R22.5 LISO	UN	26,00	Classificado	PIRELLI	1.235,00	32.110,00	*
044	13473 PNEU 750X16 LISO	UN	5,00	Classificado	PIRELLI	415,00	2.075,00	*
047	76 PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	100,00	Classificado	PIRELLI	780,00	78.000,00	*
048	77 PNEU 900X20 LISO	UN	100,00	Classificado	PIRELLI	730,00	73.000,00	*

Fornecedor: 3037-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		CNPJ: 03.806.667/0001-50		Telefone: 41-3333-4322		Status: Classificado	55.804,00	
Representante: 3039-2 TERCIO GUSTAVO SENFF							55.804,00	
Lote 001 - Lote 001							55.804,00	
030	54 PNEU 14/17,5 14 LONAS	UN	4,00	Classificado	Goodyear-IT323	1.680,00	6.720,00	*
031	66 PNEU 205/70R-15 8 LONAS	UN	4,00	Classificado	Falken-R51	358,00	1.432,00	*
032	13474 PNEU 205/75 R- 16	UN	24,00	Classificado	Falken-R51	450,00	10.800,00	*
033	68 PNEU 215/75R16 RADIAL	UN	18,00	Classificado	Falken-R51	494,00	8.892,00	*
045	9413 PNEU 9x17,5 12 LONAS LISO	UN	40,00	Classificado	Goodyear-G8	699,00	27.960,00	*

Fornecedor: 3031-7 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME		CNPJ: 02.670.336/0001-97		Telefone: 42 3657-1911		Status: Classificado	19.106,50	
Representante: 3932-5 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES							19.106,50	
Lote 001 - Lote 001							19.106,50	
011	9422 COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	4,00	Classificado	VIPAL	47,00	188,00	*
052	9418 REMENDO FRIO Nº 02	UN	60,00	Classificado	VIPAL	2,65	159,00	*
053	9419 REMENDO FRIO Nº 03	UN	60,00	Classificado	VIPAL	3,00	180,00	*
054	9420 REMENDO FRIO Nº 04	UN	60,00	Classificado	VIPAL	3,75	225,00	*
055	9421 REMENDO QUENTE	RO	3,00	Classificado	VIPAL	45,50	136,50	*
056	9426 TIP TOP Nº 06	UN	50,00	Classificado	VIPAL	39,50	1.975,00	*
057	9427 TIP TOP Nº 07	UN	50,00	Classificado	VIPAL	49,00	2.450,00	*
058	9428 TIP TOP Nº 08	UN	50,00	Classificado	VIPAL	64,00	3.200,00	*
059	9429 TIP TOP Nº 09	UN	50,00	Classificado	VIPAL	82,50	4.125,00	*
060	9430 TIP TOP Nº 10	UN	50,00	Classificado	VIPAL	104,00	5.200,00	*
061	9417 VALVULA PNEU SEM CAMARA	UN	50,00	Classificado	VIPAL	11,50	575,00	*
062	9416 VALVULA PNEU TR 413414	UN	100,00	Classificado	VIPAL	3,99	399,00	*



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2017

000501

Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 3033-3 FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME		CNPJ: 25.115.613/0001-03		Telefone: (42) 3624-2244		Status: Classificado		338.413,00
Representante: 2836-3 JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								338.413,00
002	80 CAMARA DE AR 1100R22	UN	12,00	Classificado	QBOM	107,00	1.284,00	*
004	83 CAMARA DE AR 17.5X25	UN	23,00	Classificado	QBOM	178,00	4.094,00	*
009	88 CAMARA DE AR 900X20	UN	100,00	Classificado	QBOM	75,50	7.550,00	*
014	48 PNEU 1000X20 16 LONAS BARR	UN	24,00	Classificado	PIRELLI	965,00	23.160,00	*
015	49 PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	UN	40,00	Classificado	PIRELLI	950,00	38.000,00	*
020	55 PNEU 1400-24 12 LONAS	UN	36,00	Classificado	PIRELLI	1.855,00	66.780,00	*
027	63 PNEU 185/70 R-14	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	226,00	904,00	*
036	13476 PNEU 235/75 R15	UN	8,00	Classificado	PIRELLI	453,00	3.624,00	*
037	11267 PNEU 235/75R 17.5	UN	8,00	Classificado	PIRELLI	979,00	7.832,00	*
039	71 PNEU 275/80R22.5 LISO	UN	26,00	Classificado	PIRELLI	1.235,00	32.110,00	*
044	13473 PNEU 750X16 LISO	UN	5,00	Classificado	PIRELLI	415,00	2.075,00	*
047	76 PNEU 900X20 BORRACHUDO	UN	100,00	Classificado	PIRELLI	780,00	78.000,00	*
048	77 PNEU 900X20 LISO	UN	100,00	Classificado	PIRELLI	730,00	73.000,00	*
VALOR TOTAL:							338.413,00	

Q

A

S

FERRAZ

Ru

Handwritten signature



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2017

300532

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 30-2 MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME					CNPJ: 06.133.728/0001-89	Telefone: 42-367-2099	Status: Classificado	1.928,00	
Lote 001 - Lote 001								1.928,00	
003	79 CAMARA DE AR 12.580-18	UN	16,00	Classificado		69,00	1.104,00 *		
007	86 CAMARA DE AR 750X16	UN	12,00	Classificado		36,50	438,00 *		
016	13479 PNEU 110/80 - R17	UN	2,00	Classificado		193,00	386,00 *		
VALOR TOTAL:								1.928,00	



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2017

200533

Equipiano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3031-7 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME								19.108,50
CNPJ: 02.870.338/0001-87 Telefone: 42 3857-1911								Status: Classificado
Representante: 3032-5 JUAREZ ANTONIO GONÇALVES								
Lote 001 - Lote 001								19.108,50
011	9422 COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	KG	4,00	Classificado	VIPAL	47,00	188,00	*
052	9418 REMENDO FRIO Nº 02	UN	60,00	Classificado	VIPAL	2,65	159,00	*
053	9419 REMENDO FRIO Nº 03	UN	60,00	Classificado	VIPAL	3,00	180,00	*
054	9420 REMENDO FRIO Nº 04	UN	60,00	Classificado	VIPAL	3,75	225,00	*
055	9421 REMENDO QUENTE	RO	3,00	Classificado	VIPAL	45,50	136,50	*
056	9426 TIP TOP Nº 06	UN	50,00	Classificado	VIPAL	39,50	1.975,00	*
057	9427 TIP TOP Nº 07	UN	50,00	Classificado	VIPAL	49,00	2.450,00	*
058	9428 TIP TOP Nº 08	UN	50,00	Classificado	VIPAL	64,00	3.200,00	*
059	9429 TIP TOP Nº 09	UN	50,00	Classificado	VIPAL	82,50	4.125,00	*
060	9430 TIP TOP Nº 10	UN	50,00	Classificado	VIPAL	104,00	5.200,00	*
061	9417 VALVULA PNEU SEM CAMARA	UN	50,00	Classificado	VIPAL	11,50	575,00	*
062	9416 VALVULA PNEU TR 413/414	UN	100,00	Classificado	VIPAL	3,99	399,00	*
063	9423 VASELINA	UN	6,00	Classificado	VIPAL	49,00	294,00	*
VALOR TOTAL:							19.108,50	

(Handwritten signatures and initials)



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2017

000534

Equip/ano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3037-8 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		CNPJ: 03.805.667/0001-50		Telefone: 41-3333-4322		Status: Classificado		55.804,00
Representante: 3039-2 TERCIO GUSTAVO SENFF								
Lote 001 - Lote 001								55.804,00
019	54 PNEU 14/17,5 14 LONAS	UN	4,00	Classificado	Goodyear-IT323	1.680,00	6.720,00	*
031	66 PNEU 205/70R-15 8 LONAS	UN	4,00	Classificado	Falken-R51	358,00	1.432,00	*
032	13474 PNEU 205/75 R- 16	UN	24,00	Classificado	Falken-R51	450,00	10.800,00	*
033	68 PNEU 215.75R16 RADIAL	UN	18,00	Classificado	Falken-R51	494,00	8.892,00	*
045	9413 PNEU 9,x17,5 12 LONAS LISO	UN	40,00	Classificado	Goodyear-G8	699,00	27.960,00	*
VALOR TOTAL:							55.804,00	



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2017

000535

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Soi
Fornecedor: 3035-0 PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME		CNPJ: 23.794.633/0001-14		Telefone: 4234227171		Status: Classificado		335.598,00
Representante: 1506-7 RUBENS K KASCZUK								
Lote 001 - Lote 001								335.598,00
001	78 CAMARA 1000R-20	UN	100,00	Classificado	QBOM	82,00	8.200,00	*
005	13472 CAMARA DE AR 19,5X24	UN	18,00	Classificado	QBOM	220,00	3.960,00	*
012	47 PNEU 1000R20 RADIAL LISO	UN	26,00	Classificado	FIRESTONE FS557	1.090,00	28.340,00	*
013	9412 PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	UN	14,00	Classificado	FIRESTONE T819	1.285,00	17.990,00	*
017	50 PNEU 1100R22 LISO RADIAL	UN	16,00	Classificado	FIRESTONE FS557	1.363,00	21.808,00	*
018	51 PNEU 12,5/80X18 12 LONAS	UN	20,00	Classificado	FIRESTONE SUPER	1.210,00	24.200,00	*
021	12913 PNEU 17,5X25 12 LONAS L2	UN	36,00	Classificado	FIRESTONE L2	2.500,00	90.000,00	*
022	11265 PNEU 175/65R14	UN	30,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	200,00	6.000,00	*
023	58 PNEU 175/70R13	UN	100,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	144,00	14.400,00	*
024	59 PNEU 175/70R14	UN	30,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	212,00	6.360,00	*
025	61 PNEU 185/60R-14	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	240,00	2.880,00	*
026	62 PNEU 185/70 R-13	UN	8,00	Classificado	FIRESTONE MULTIHAWK	210,00	1.680,00	*
028	64 PNEU 19,5L24 12 LONAS	UN	28,00	Classificado	FIRESTONE AT	2.275,00	63.700,00	*
030	65 PNEU 205/55R16	UN	8,00	Classificado	BRIDGESTONE TURANZA	290,00	2.320,00	*
034	67 PNEU 215,75R17,5 LISO	UN	40,00	Classificado	FIRESTONE FS557	677,00	27.080,00	*
038	72 PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE FD663	1.390,00	16.680,00	*
VALOR TOTAL:							335.598,00	

Handwritten signatures and initials:

- Top right: "A." and "L.P." (likely L.P. Ferraz de Lima Neto)
- Middle right: "A." and "L.P." (repeated)
- Bottom left: "A." and "L.P." (repeated)
- Bottom right: "L.P." (repeated)



330536

ATA DA SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013 /2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos quinze dias de fevereiro de 2017, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, foi expedido em data de 20 de janeiro de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 22/01/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 20/01/2017, no Diário Oficial do Estado no dia 20/01/2017, no Diário Oficial da União no dia 20/01/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880028/0001-02

1000537

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, ESIO SCHEREINER MELO - ME, JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME, JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME, FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CAMARA DE AR 4.60/17		UND	4,00	29,00	116,00
1	8	CAMARA DE AR 90/90-19		UND	4,00	29,00	116,00
1	10	CAMARA DE AR KM 24		UND	12,00	158,00	1.896,00
1	29	PNEU 195/60 R-15		UND	8,00	249,00	1.992,00
1	35	PNEU 225/65R 16		UND	18,00	610,00	10.980,00
1	40	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE		UND	12,00	1.760,00	21.120,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680028/0001-62

300508

TOTAL							1.928,00
PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA 1000R-20	QBOM	UND	100,00	82,00	8.200,00
1	5	CAMARA DE AR 19.5X24	QBOM	UND	18,00	220,00	3.960,00
1	12	PNEU 1000R20 RADIAL LISO	FIRESTONE FS557	UND	26,00	1.090,00	28.340,00
1	13	PNEU 1000R20 RADIAL MISTO	FIRESTONE T819	UND	14,00	1.285,00	17.990,00
1	17	PNEU 1100R22 LISO RADIAL	FIRESTONE FS557	UND	16,00	1.363,00	21.808,00
1	18	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS	FIRESTONE SUPER	UND	20,00	1.210,00	24.200,00
1	21	PNEU,17.5X25 12 LONAS L2	FIRESTONE L2	UND	36,00	2.500,00	90.000,00
1	22	PNEU 175/65R14	FIRESTONE MULTIHAWK	UND	30,00	200,00	6.000,00
1	23	PNEU 175/70R13	FIRESTONE MULTIHAWK	UND	100,00	144,00	14.400,00
1	24	PNEU 175/70R14	FIRESTONE MULTIHAWK	UND	30,00	212,00	6.360,00
1	25	PNEU 185/60R-14	FIRESTONE MULTIHAWK	UND	12,00	240,00	2.880,00
1	26	PNEU 185/70 R-13	FIRESTONE MULTIHAWK	UND	8,00	210,00	1.680,00
1	28	PNEU 19,5L24 12 LONAS	FIRESTONE AT	UND	28,00	2.275,00	63.700,00
1	30	PNEU 205/55R16	BRIDGESTON E TURANZA	UND	8,00	290,00	2.320,00
1	34	PNEU 215.75R17.5 LISO	FIRESTONE FS557	UND	40,00	677,00	27.080,00
1	38	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	FIRESTONE FD663	UND	12,00	1.390,00	16.680,00
TOTAL							335.598,00

6 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76480026/0001-82

200579

1	41	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO		UND	12,00	1.230,00	14.760,00
1	42	PNEU 4.60/17 MOTO		UND	4,00	229,00	916,00
1	43	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO		UND	8,00	500,00	4.000,00
1	46	PNEU 90.90-18 MOTO		UND	4,00	150,00	600,00
1	49	PROTETOR ARO 16		UND	8,00	19,00	152,00
1	50	PROTETOR ARO 20		UND	86,00	24,00	2.064,00
1	51	PROTETOR ARO 22		UND	12,00	28,00	336,00

TOTAL 59.048,00**FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CAMARA DE AR 1100R22	QBOM	UND	12,00	107,00	1.284,00
1	4	CAMARA DE AR 17.5X25	QBOM	UND	23,00	178,00	4.094,00
1	9	CAMARA DE AR 900X20	QBOM	UND	100,00	75,50	7.550,00
1	14	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	PIRELLI	UND	24,00	965,00	23.160,00
1	15	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	PIRELLI	UND	40,00	950,00	38.000,00
1	20	PNEU 1400-24 12 LONAS	PIRELLI	UND	36,00	1.855,00	66.780,00
1	27	PNEU 185/70 R-14	PIRELLI	UND	4,00	226,00	904,00
1	36	PNEU 235/ 75 R15	PIRELLI	UND	8,00	453,00	3.624,00
1	37	PNEU 235/75R 17.5	PIRELLI	UND	8,00	979,00	7.832,00
1	39	PNEU 275/80R22.5 LISO	PIRELLI	UND	26,00	1.235,00	32.110,00
1	44	PNEU 750X16 LISO	PIRELLI	UND	5,00	415,00	2.075,00
1	47	PNEU 900X20 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	100,00	780,00	78.000,00
1	48	PNEU 900X20 LISO	PIRELLI	UND	100,00	730,00	73.000,00

TOTAL 338.413,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7666025/0001-62

300510

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	PNEU 14/17,5 14 LONAS	Goodyear-IT323	UND	4,00	1.680,00	6.720,00
1	31	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	Falken-R51	UND	4,00	358,00	1.432,00
1	32	PNEU 205/75 R-16	Falken-R51	UND	24,00	450,00	10.800,00
1	33	PNEU 215.75R16 RADIAL	Falken-R51	UND	18,00	494,00	8.892,00
1	45	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	Goodyear-G8	UND	40,00	699,00	27.960,00

TOTAL 55.804,00**JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	VIPAL	KG	4,00	47,00	188,00
1	52	REMENDO FRIO Nº 02	VIPAL	UND	60,00	2,65	159,00
1	53	REMENDO FRIO Nº 03	VIPAL	UND	60,00	3,00	180,00
1	54	REMENDO FRIO Nº 04	VIPAL	UND	60,00	3,75	225,00
1	55	REMENDO QUENTE	VIPAL	ROLO	3,00	45,50	136,50
1	56	TIP TOP Nº 06	VIPAL	UND	50,00	39,50	1.975,00
1	57	TIP TOP Nº 07	VIPAL	UND	50,00	49,00	2.450,00
1	58	TIP TOP Nº 08	VIPAL	UND	50,00	64,00	3.200,00
1	59	TIP TOP Nº 09	VIPAL	UND	50,00	82,50	4.125,00
1	60	TIP TOP Nº 10	VIPAL	UND	50,00	104,00	5.200,00
1	61	VALVULA PNEU SEM CAMARA	VIPAL	UND	50,00	11,50	575,00
1	62	VALVULA PNEU TR 413/414	VIPAL	UND	100,00	3,99	399,00
1	63	VASELINA	VIPAL	UND	6,00	49,00	294,00

TOTAL 19.106,50**MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80-18		UND	16,00	69,00	1.104,00
1	7	CAMARA DE AR 750X16		UND	12,00	36,50	438,00
1	16	PNEU 110/90 - R17		UND	2,00	193,00	386,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76880026/0001-82

000511

sessão às 17:24 horas do dia quinze dias de fevereiro de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 15/02/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



REGIANE MARIA DA SILVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880028/0001-82

300512

Empresa Participante:



AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA



ESIO SCHEREINER MELO - ME



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME



JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME



JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME





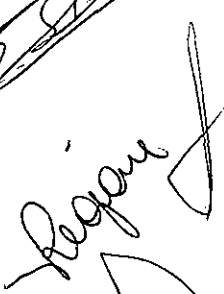
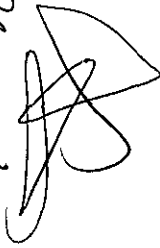
MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME



PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000513

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 064/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000514

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 010/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000515

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Fevereiro de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 013/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEU, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017(CONFORME ANEXO I)", pela Proposta mais Vantajosa para o Município; Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

1-AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA : CNPJ 03.198.856./0001-01- ITENS: 06-08-10-029-035-040-041-042-043-046-049-050-051

3-FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME: CNPJ 25.115.613/0001-03 –ITENS: 002, 004, 009, 014, 015,020,027,036,037,039,044,047,048

4-IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME: CNPJ 03.805.667/0001-50: ITENS: 019-031-032-033-045

5-JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL – ME: CNPJ 02.670.336/0001-97: ITENS: 011-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063

6-MAGNANTI & DOTTO LTDA – ME: CNPJ 06.133.726/0001-89: ITENS 003-007-016

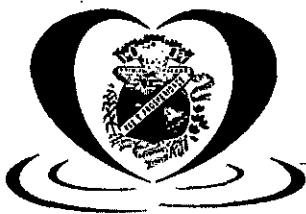
7-PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME: 23.794.633./0001-14: ITENS 001-005-012-013-017-18-021-022-023-024-025-026-028-030-034-038

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



Prefeitura de
PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001.82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 013/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, que tem por objeto ““AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEU, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR DURANTE O ANO DE 2017(CONFORME ANEXO I)”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

1-AUTO CENTRO PNEUÇAMP LTDA: CNPJ 03.198.856./0001-01- ITENS: 06-08-10-029-035-040-041-042-043-046-049-050-051

3-FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME: CNPJ 25.115.613/0001-03 –ITENS: 002, 004, 009, 014, 015,020,027,036,037,039,044,047,048

4-IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME: CNPJ 03.805.667/0001-50: ITENS: 019-031-032-033-045

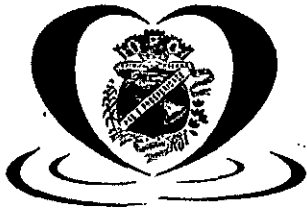
5-JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL – ME: CNPJ 02.670.336/0001-97: ITENS: 011-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063

6-MAGNANTI & DOTTO LTDA – ME: CNPJ 06.133.726/0001-89: ITENS 003-007-016

**7- PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME: 23.794.633./0001-14:
ITENS 001-005-012-013-017-18-021-022-023-024-025-026-028-030-034-038.**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Prefeitura de

PALMITAL

Gestão Cidadã | 2013 - 2016

000518

O valor global de **R\$ 809,897,50 (oitocentos e nove mil e oitocentos e noventa e sete real e cinquenta centavo)**, sendo que o mesmos apresentaram propostas condizente e válida ao objetos deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citada cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **(de R\$ 809,897,50 (oitocentos e nove mil e oitocentos e noventa e sete real e cinquenta centavo))**.

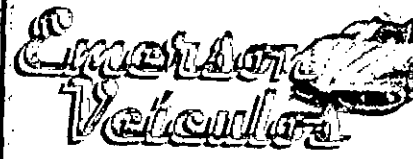
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17 de fevereiro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

B1 Cidadãder



- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEICULO	ANO	C	COR
CHEVROLET			
510 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA LS	14/14	F	BRANCO
OMEGA CD	95/95	G	AZUL
CLASSIC LIFE	05/06	G	PRETO
LT	12/13	G	PRATA
CAPTIVA	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	98/98	G	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	F	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/08	F	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	F	PRATA
DELTA LIFE	07/08	F	PRATA
CRUZE LTZ	13/13	F	PRETO
S10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	05/05	F	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA ELX	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	16/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CD	11/12	F	CINZA
FORD			
F 250 XLT	01/01	D	PRATA
EDGE SPORT XLT 2.0 - AUT	07/08	D	CINZA
EDGE V8	12/13	D	BRANCO
F 1000	87/87	D	CINZA
FOCUS	16/17	D	PRETO
LANDAU GALAXY	19/19	D	CINZA
RANGER LIMIT	11/12	D	CINZA

PARA SALVAR VIDAS

Hemepar pe antes e após

Em Curitiba, a unidade estará aberta na quarta-feira (1º) a partir das 13h

AEN

Com o objetivo de manter os estoques regulares, o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) conta com o apoio dos paraenses para que doem sangue antes e após o feriado de Carnaval. Em Curitiba, a unidade estará aberta para coleta de sangue até o sábado (25) e retorna às atividades na quarta-feira (1º) a partir das 13 horas.

"Em períodos festivos, as pes-

...riando a rede...
...fixando em...
...como o estado...
...centro finance...
...ter uma ideia...
...agências foran...
...totalizando me...
...atendimento e...
...des, com desta...
...agência da Av...
...reforçar ainda...
...gia, a marca é...
...doras da Feir...
...2017, promov...
...O evento, qu



1443581-5600 - Av. São João Batista, 1101 - 83102-907 - Curitiba - PR
 1443581-25500 - Av. Brasil, 780 - 83051-900 - Curitiba - PR
 1443589-0000 - Av. Getúlio Vargas, 1655 - 83051-900 - Campo Mourão - PR

Revista Prato Feito - Feito para você - de preço máximo segundo o valor em R\$ 24,00 em 2017.
 Com a finalidade de arrecadação de doações para a compra de componentes, conforme descrito no
 Manual do Proprietário, as revisões devem ser executadas conforme o período de validade
 da garantia, indicada também no Manual do Proprietário, prevalecendo o que
 ocorrer primeiro. Para as 14 1/2" revisões, o preço de cada uma é gratuito, exceto as demais
 revisões, cujo preço varia de acordo com o valor da taxa de instalação para cada um dos modelos.
 O prazo de validade desta taxa varia de acordo com o modelo, conforme descrito no Manual do
 Proprietário. Para a garantia de 60 meses, o preço de cada uma é gratuito, exceto as demais
 revisões, cujo preço varia de acordo com o valor da taxa de instalação para cada um dos modelos.
 Consulte o Manual do Proprietário. Venda de seu veículo este Instituto em Curitiba.
 Consulte o site www.ford.com.br. Seu Distribuidor Ford ou o Centro de Atendimento
 Ford (S.A.) pelo telefone 0800 709 3673. Atenda um técnico em uma questão de segurança.

Valores Referentes aos Modelos 2017.

000520



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3333-4322 CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23

terezapneus@terezapneus.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATT. ESPECIAL DO SR. **FERNANDO FERREIRA SOARES**

REF.: Notificação Extra-Judicial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PNEUS/CÂMARAS/PROTETORES

Prezados Senhores;

Vimos por meio desta; mui respeitosamente; nos desculpar pelo atraso na entrega dos empenhos Nº 824/2017 de 24/02/2017 e 815/2017 de 23/03/2017, os quais as mercadorias já foram entregues.

Conforme foi conversado com os interessados e solicitantes dos pneus, passamos as informações de nosso FORNECEDOR, a quem encaminhamos os pedidos assim que recebemos as Notas de Empenho. Principalmente os pneus de medida 9x17,5 da Goodyear, maior pedido(24). Este pneu só a Goodyear produz aqui no Brasil e a demanda nos primeiros meses foram muito grande, superando a programação de produção, conseqüentemente o fornecimento.

Também tivemos dificuldades com o transporte para a Prefeitura. Com data prevista para entrega em até dois dias úteis, houve problemas internos na transportadora. Onerando assim a efetiva entrega.

Solicitamos a compreensão de Vossa Pessoa, pois aconteceram situações não comuns. Não querendo inventar justificações, mas os fatos conduziram a situação em que a Prefeitura nos Notificou.

Vamos estar atentos para que a próxima entrega aconteça no prazo contratual.

**NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO,**

Curitiba, 14 de Março de 2017

Tércio Gustavo Senff

CPF 064.038.449-89

RG 9.075.275-8/SSP/PR

Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GEF
02/02

SECRETARIA MUNIC

Departamento de

PREGÃO PRE

PROCEDIMENTO

EXTRATO DE C

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA
SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 2
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada C

CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE J
endereço à Rua Miguel Antônio Pereira
nº 270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
peu (sua) representante Legal, Senhor (a)
nº 3 080.254-8 e inscrita no CPF/MF sob o

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALI
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezesete)

VALOR TOTAL: R\$ 1.882,40 (Um Mil,
Centos e

FORO: Comarca de Palmital - PR



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GEF
02/02

SECRETARIA MUNIC

Departamento de

PREGÃO PRE

PROCEDIMENTO

EXTRATO DE CONT

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, br
SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 785 7,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONT

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCAD
piedade com endereço à Rua Machado Vico
CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
por sua representante Legal, Srª MARIA E
2 284.257-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 014,

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS É
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZAI
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -

DATA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro de 20

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos e Dezesete) dias, ou

VALOR TOTAL: R\$ 2.338,05 (Dois Mil, Trezentos

FORO: Comarca de Palmital - PR



MONALIS IMÓVEIS

www.monalisimoveis.com.br

Fone: 41 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 650,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201/203/305 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)
R\$ 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1001 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.500,00 - Rua Aratuna n. 554 - Apto 302 (01 suite com armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, cope, sei tv, lavabo, 2wc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)
R\$ 800,00 - Rua São José n. 1356 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 750,00 - Av. Golbery n. 1990 - Apto 302 - Caribé (02 dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada fundos, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 650,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apt 03 (02 dormitórios, sala, cope, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)
R\$ 850,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 54 (01 dormitório, sala, cope, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 52 (02 dormitórios, sala, cope, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, baixo condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala, cope, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, baixo condomínio)
R\$ 800,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala/cope, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, baixo condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1853 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, cope, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 800,00 - Rua Princesa n. 702 - Residência Paquetá - Apto 205 a 306/301 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
R\$ 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lot 203 e 205 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)
R\$ 600,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lot 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 202 - Rua Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, 2wc, garagem, + baixo condomínio + seguro)
R\$ 700,00 - Rua Laurindo Borges n. 1735 - Apto 305 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

societ, 1 vaga de garagem, + condomínio)
R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Mercur n. 1015 - Apto 801 - Ed Atenas (02 dormitórios, sendo 01 com guarda roupas, sala/coope, sacada, cozinha planejada, lavanderia, 02 bwc sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1587 - Apto 202 (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + baixo condomínio)

RESIDÊNCIAS

R\$ 750,00 - Rua Prefeito Daveto de Paula Xavier n. 800 - Casa 04 - 08 - (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)
R\$ 1.000,00 - Rua das Flores n. 157 - Casa 03 (02 dormitórios, cozinha com armários, fogão, aquecedor, wc, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - meia tr de condomínio)
R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2887 - Fundos (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)
R\$ 300,00 - Rodovia Br 158 - Ao Lado da Frio Campo (01 suite, 01 sala, cozinha, quarto, garagem)
R\$ 500,00 - Rua Prefeito Daniel Pinheiro n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
R\$ 800,00 - Rua João Mendes Pereira n. 673 - Jd Alvorada (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem)
R\$ 450,00 - Rua Bacia n. 115 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
R\$ 300,00 - Av. Johnny Kennedy n. 2736 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cope, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)
R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suite, 02 dormitórios, sala, cope, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 450,00 - Rua Francisco Daniel Pereira 700A (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia e garagem)
R\$ 650,00 - Rua Leão de Oliveira de Souza n. 358 - Jardim Bataí (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, interiores - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
R\$ 850,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Batista n. 713 - Jardim Bataí (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, interiores - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)
R\$ 500,00 - Rua Silvério Ferrag n. 455 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)
R\$ 2.500,00 - Rua Manoel n. 948 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 01 dorm com móveis planejados, sala, cope, cozinha com armários, wc, lavanderia, despensa, academia com dependência empregadas, portão eletrônico, cerca elétrica, garagem)
R\$ 800,00 - Rua Roberto Brazzetti n. 2401 - Centro (02

SOBRAD

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 5
dormitório, sala, cozinha com armá
eletrônico, estêreo, lavanderia, 02 b
R\$ 800,00 - Rua Curitiba n. 1040
dormitório, sala, cozinha, lavabo,
cabeara - INCLUIV. HOUÇ)
R\$ 950,00 - Rua São Paulo n. 243 -
cozinha, lavabo, wc, 02 dormitório
garagem)
R\$ 1.200,00 - Rua Cecilia Mendes
sala, 02 dormitórios, sala, coze
churrasqueira, portão eletrônico, inter
R\$ 1.300,00 - Rua Cecília Mendes
02 (01 suite, 02 dormitórios, sala
interior, churrasqueira, portão eletr
Inovet)Novo)
R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Bo
(02 dormitórios, bwc social, lavabo,
garagem, churrasqueira + segun
R\$ 1.300,00 - Rua Brasília n.65 (01
armário, sala, lavabo, wc, despensa,
garagem, portão eletrônico, interie
R\$ 1.200,00 - Rua dos Sísmos n. 2
com sacada, 02 dormitório, sala
lavabo, despensa, lavatório, gar
seguro)

SALA EM CONSULTÓRIO DEN

R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira
garagem, churrasqueira + segun
R\$ 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira
Centro (Área de 84 mb)

COMERCIA

R\$ 600,00 - Rua Uelias Guimarães
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n.
Adhara (70,00 m²)
R\$ 1.200,00 - Rua São Josafat n.
Adhara, (70,00 area (04 (02 vagas de
R\$ 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547 B
200 m² - Centro
R\$ 9.000,00 - Rua Mato Grosso n. 1
de 183,00 m².)
R\$ 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1
de 193,00 m².)
R\$ 500,00 - Rua Harrison Jose Pin

R\$ 350.000,00 - Rua Conrado Pochapski,53 (Terreno de 420m2, sendo 103,47m2 de construção, com um Barracão de 59,52m2).
R\$ 490.000,00 - Rua Londrina, 280 - Jardim Curitiba (Terreno de 377m2, sendo 140m2 de construção).
R\$ 515.000,00 - Av. Afonso Boinho, 478 - Centro (Terreno de 437,50m2, sendo 169m2 de construção).
R\$ 575.000,00 - Av. Jorge Walter, 1550 (Terreno de 750m2, sendo 230m2 de construção).
R\$ 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier,985 (Terreno de 600m2, 12x50).
R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lina, 1.945, Vila Aurora I - Rondonópolis AM (Terreno de 350m2, sendo 290m2 de construção).
R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).
R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342
R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção).
R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 580m2 de construção).

CASAS DE MADEIRA

R\$ 150.000,00 - Rua Inajá - Terra Boa (Terreno de 586m2, sendo 70m2 de construção).
R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

APARTAMENTOS

R\$ 100.000,00 - Rua Guarapuru,905 - Apto 301 (os diretos na

TERRENOS

R\$ 60.000,00 - Rua Edemilson Zarpato - Jd Cidade Alta II (Terreno 212m2).
R\$ 70.000,00 - Rua Lamberl - Jd Alvorada (Terreno 540m2).
R\$ 75.000,00 - Rua Ritzolfa Mary Pereira, 135 - Jd. Isabela (Terreno de 250m2).
R\$ 75.000,00 - Rua Curitiba,255 Jardim Vitória (Terreno de 179 m2).
R\$ 80.000,00 - Rua Ivalanda, 912 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m2).
R\$ 87.000,00 - Rua Des Rosas,56 (Terreno de 232,28 m2).
R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1693 Jd Lar Paraná (Terreno de 360 m2).
R\$ 90.000,00 - Av. Jacuizinha,696 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2).
R\$ 110.000,00 - Rua Caspary, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2).
R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Piatanga, 63 - Jd. Bolônico (Terreno de 300m2).
R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Floride Alcantara - Jd Alcantara .
R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guiterrez.
R\$ 150.000,00 - Rua Sol, 525 - Vila Guará (Terreno de 2.380m2).
R\$ 170.000,00 - Rua Dos Buris (Terreno de 460m2).
R\$ 220.000,00 - Rua Marfim, - Jd Flora (Terreno 534,29 m2).
R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mercur (Terreno de 500m2).
R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mercur nº 01- Centro (Terreno de 500m2).
R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nf (Terreno de 840m2).
R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2).
R\$ 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 c/ casa de madeira e 4 kitnet)

OS melhores imóveis

www.correladocidade.com.br | contato@correladocidade.com | contato@correladocidade.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Luiz Pereira, 448, Centro, Campo Mourão – PR CEP: 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.198.856/001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SEBASTIÃO PEREIRA**, portadora do RG 1.413.175-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 236.758.969-00, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 14/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNP.J 17.568.0025/0001-82

especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	CAMARA DE AR 4.60/17	MAGGION	UN	4,00	29,00	116,00
8	CAMARA DE AR 90/90-19	MAGGION	UN	4,00	29,00	116,00
10	CAMARA DE AR KM 24	LE FORT	UN	12,00	158,00	1.896,00
29	PNEU 195/60 R-15	PIRELLI	UN	8,00	249,00	1.992,00
35	PNEU 225/65R 16	PIRELLI	UN	18,00	610,00	10.980,00
40	PNEU 285/ 70R 19.5 SAUDE	PIRELLI	UN	12,00	1.760,00	21.120,00
41	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO	PIRELLI	UN	12,00	1.230,00	14.760,00
42	PNEU 4.60/17 MOTO	MAGGION	UN	4,00	229,00	916,00
43	PNEU 750X16 12 LONAS BORRACHUDO	PIRELLI	UN	8,00	500,00	4.000,00
46	PNEU 90.90-18 MOTO	MAGGION	UN	4,00	150,00	600,00
49	PROTETOR ARO 16	BR	UN	8,00	19,00	152,00
50	PROTETOR ARO 20	BR	UN	86,00	24,00	2.064,00
51	PROTETOR ARO 22	BR	UN	12,00	28,00	336,00
TOTAL						R\$ 59.048,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 59.048,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 007/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser



recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 02	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0401.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 526

CNPJ 75680025/0001-02

Fonte	00160.00000 – Recursos Ordinários (Livres)
--------------	--

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Atividade	04.122.0401.2080 – Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00580.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal Agricultura Industria Comercio e Turismo
Unidade 002	Departamento Agricultura e Pecuária
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Agricultura e Pecuária
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00930-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade 002	Departamento Rodoviário
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário
Natureza	3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo
Fonte	01120-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino Fundamental

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

30527

Atividade	12.361.1201.2033 – Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	01460-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01640-00107-Salario Educação 01650-00122 Transferência FNDE – PNATE 01660-00133 Transferência SEED

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	Fundo Municipal de Saúde
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001.2043 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	0303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) 0495.09.02.06.20 – Atenção Básica

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade 004	Departamento de Assistência Social
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade 004	Departamento de Urbanismo
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 59.048,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



100532

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

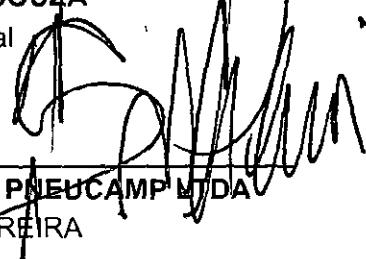
Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.




VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante




AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
SEBASTIÃO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:



Nome: **João Flavio Mariot**
CPF/MF: 744.799.629-72



Nome: **Elias Sioma**
CPF/MF: 905.398.509-34



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

CONTRATO: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687, Bairro Portão, Curitiba – PR CEP: 81070-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TERCIO GUSTAVO SENFF**, portadora do RG 6.855.093-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.246.639-65, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 14/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75080026/0001-02

300531

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	PNEU 14/17,5 14 LONAS	Goodyear-IT323	UN	4,00	1.680,00	6.720,00
31	PNEU 205/70R-15 8 LONAS	Falken-R51	UN	4,00	358,00	1.432,00
32	PNEU 205/75 R- 16	Falken-R51	UN	24,00	450,00	10.800,00
33	PNEU 215.75R16 RADIAL	Falken-R51	UN	18,00	494,00	8.892,00
45	PNEU 9.x17,5 12 LONAS LISO	Goodyear-G8	UN	40,00	699,00	27.960,00
TOTAL						R\$ 55.804,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Oitocentos e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 007/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 02	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0401.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Atividade	04.122.0401.2080 – Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00580.00000 – Recursos Ordinários (Livres)


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal Agricultura Industria Comercio e Turismo
Unidade 002	Departamento Agricultura e Pecuária
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Agricultura e Pecuária
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00930-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade 002	Departamento Rodoviário
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário
Natureza	3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo
Fonte	01120-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino Fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	01460-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01640-00107-Salario Educação 01650-00122 Transferência FNDE – PNATE 01660-00133 Transferência SEED

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	Fundo Municipal de Saúde
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001.2043 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-02

200539

Fonte	0303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) 0495.09.02.06.20 – Atenção Básica
--------------	--

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade 004	Departamento de Assistência Social
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade 004	Departamento de Urbanismo
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é **R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Oitocentos e Quatro Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em *novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras* sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

000544

VALDENEI DE-SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

TERCIO GUSTAVO SENFF

Contratada

Testemunhas:

Nome: **João Flavio Mariot**

CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: **Elias Sioma**

CPF/MF: 905.398.509-34



030545

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

CONTRATO: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.726/0001-89, neste ato representada por sua representante legal TANEIA BERNARDETH DOTTO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 14/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital - Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CAMARA DE AR 12.5/80-18	MAGION	UN	16,00	69,00	1.104,00
7	CAMARA DE AR 750X16	MAGION	UN	12,00	36,50	438,00
16	PNEU 110/90 - R17	MAGION	UN	2,00	193,00	386,00
TOTAL						R\$ 1.928,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.928,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 007/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

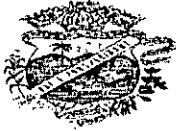
VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº



10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Orgão 02	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0401.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Atividade	04.122.0401.2080 – Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00580.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal Agricultura Industria Comercio e Turismo
Unidade 002	Departamento Agricultura e Pecuária
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Agricultura e Pecuária
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000550

CNPJ 7660025/0001-82

Fonte	00930-00000 – Recursos Ordinários (Livres)
-------	--

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade 002	Departamento Rodoviário
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário
Natureza	3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo
Fonte	01120-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino Fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	01460-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01640-00107-Salário Educação 01650-00122 Transferência FNDE – PNATE 01660-00133 Transferência SEED

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	Fundo Municipal de Saúde
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001.2043 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	0303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) 0495.09.02.06.20 – Atenção Básica

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Promoção Social

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Unidade 004	Departamento de Assistência Social
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade 004	Departamento de Urbanismo
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é **R\$ 1.928,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco)-anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000556

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME

TANEA BERNARDETH DOTTO

Contratada

Testemunhas:

Nome: **João Flavio Mariot**

CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: **Elias Sioma**

CPF/MF: 905.398.509-34



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

CONTRATO: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Egleci T. Campanini, 120, Centro, Palmital – PR CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES**, portadora do RG 3.512.001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 15/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	COLA PARA REMENDO QUENTE (KG)	VIPAL	KG	4,00	47,00	188,00
52	REMENDO FRIO Nº 02	VIPAL	UN	60,00	2,65	159,00
53	REMENDO FRIO Nº 03	VIPAL	UN	60,00	3,00	180,00
54	REMENDO FRIO Nº 04	VIPAL	UN	60,00	3,75	225,00
55	REMENDO QUENTE	VIPAL	RO	3,00	45,50	136,50
56	TIP TOP Nº 06	VIPAL	UN	50,00	39,50	1.975,00
57	TIP TOP Nº 07	VIPAL	UN	50,00	49,00	2.450,00
58	TIP TOP Nº 08	VIPAL	UN	50,00	64,00	3.200,00
59	TIP TOP Nº 09	VIPAL	UN	50,00	82,50	4.125,00
60	TIP TOP Nº 10	VIPAL	UN	50,00	104,00	5.200,00
61	VALVULA PNEU SEM CAMARA	VIPAL	UN	50,00	11,50	575,00
62	VALVULA PNEU TR 413/414	VIPAL	UN	100,00	3,99	399,00
63	VASELINA	VIPAL	UN	6,00	49,00	294,00
					TOTAL	R\$ 19.106,50

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 19.106,50 (Dezenove Mil, Cento e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 007/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Murál de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor, a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 02	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0401.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Atividade	04.122.0401.2080 – Departamento de Serviços de Encargos em Gerais

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000562
CNPJ 75680025/0001-82

Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00580.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal Agricultura Industria Comercio e Turismo
Unidade 002	Departamento Agricultura e Pecuária
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Agricultura e Pecuária
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00930-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade 002	Departamento Rodoviário
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário
Natureza	3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo
Fonte	01120-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino Fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	01460-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01640-00107-Salário Educação 01650-00122 Transferência FNDE – PNATE 01660-00133 Transferência SEED

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	Fundo Municipal de Saúde
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

200563

Atividade	10.301.1001.2043 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	0303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) 0495.09.02.06.20 – Atenção Básica

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade 004	Departamento de Assistência Social
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade 004	Departamento de Urbanismo
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é R\$ 19.106,50 (Dezenove Mil, e Cento e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000568

do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME
JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES

Contratada

Testemunhas:

NOME: JOÃO FLAVIO MARIOT

CPF/MF: 744.799.629-72


NOME: ELIAS SIOMA

CPF/MF: 905.398.509-34



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017

CONTRATO: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692, Bairro Santana, Guarapuava – PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.115.613/000103, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 14/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76880025/0001-82

030570

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CAMARA DE AR 1100R22	QBOM	UN	12,00	107,00	1.284,00
4	CAMARA DE AR 17.5X25	QBOM	UN	23,00	178,00	4.094,00
9	CAMARA DE AR 900X20	QBOM	UN	100,00	75,50	7.550,00
14	PNEU 1000X20 16 LONAS BORR	PIRELLI	UN	24,00	965,00	23.160,00
15	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	PIRELLI	UN	40,00	950,00	38.000,00
20	PNEU 1400-24 12 LONAS	PIRELLI	UN	36,00	1.855,00	66.780,00
27	PNEU 185/70 R-14	PIRELLI	UN	4,00	226,00	904,00
36	PNEU 235/ 75 R15	PIRELLI	UN	8,00	453,00	3.624,00
37	PNEU 235/75R 17.5	PIRELLI	UN	8,00	979,00	7.832,00
39	PNEU 275/80R22.5 LISO	PIRELLI	UN	26,00	1.235,00	32.110,00
44	PNEU 750X16 LISO	PIRELLI	UN	5,00	415,00	2.075,00
47	PNEU 900X20 BORRACHUDO	PIRELLI	UN	100,00	780,00	78.000,00
48	PNEU 900X20 LISO	PIRELLI	UN	100,00	730,00	73.000,00
TOTAL						R\$ 338.413,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 338.413,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 007/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 012/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
- VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 02	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0401.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000574

GNPJ 76880025/0001-02

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Atividade	04.122.0401.2080 – Departamento de Serviços de Encargos em Gerais
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00580.00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal Agricultura Industria Comercio e Turismo
Unidade 002	Departamento Agricultura e Pecuária
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Agricultura e Pecuária
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00930-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 006	Secretaria Municipal de Transporte
Unidade 002	Departamento Rodoviário
Atividade	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário
Natureza	3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo
Fonte	01120-00000 – Recursos Ordinários (Livres)

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 007	Secretaria Municipal de Educação
Unidade 002	Departamento de Ensino Fundamental
Atividade	12.361.1201.2033 – Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	01460-00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 01640-00107-Salario Educação 01650-00122 Transferência FNDE – PNATE 01660-00133 Transferência SEED

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 008	Fundo Municipal de Saúde
Unidade 002	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.1001.2043 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	0303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) 0495.09.02.06.20 – Atenção Básica

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade 004	Departamento de Assistência Social
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 09	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade 004	Departamento de Urbanismo
Atividade	08.244.0801-2059 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	02880-00000 Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I - O valor global deste contrato é **R\$ 338.413,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



20.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 20.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75660025/0001-82

nº 007/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

FABIO LUIS SZYCHTA

Contratada

Testemunhas:

Nome: João Flavio Mariot

CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000581

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Luiz Pereira, 448, Centro, Campo Mourão – PR CEP: 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.198.856/001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SEBASTIÃO PEREIRA**, portadora do RG 1.413.175-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 236.758.969-00, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.


DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 59.048,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000582

MUNICÍPIO DE

PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.640.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 308, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85045-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.876.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada CONTRATADA.


AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,00 (Onze Mil, Dezessete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.640.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS com endereço à Rua João Bottega, 687, B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-00, representante Legal, Senhor (a) TERCIO GUSTAVO GUERIN, portador do RG 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.241.111-00 denominada CONTRATADA.


AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.


VALOR TOTAL: R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.640.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE

PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-73.640.023/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000583

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary , 692, Bairro Santana, Guarapuava – PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/000103, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 338.413,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

00584



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.015/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85045-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.673.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,00 (Onze Mil, Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALM

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LT, com endereço à Rua João Bettoga, 687, Bairro Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50 representante Legal, Senhor (a) TERCIO GUSTAVO SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.246.63

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALM - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.015/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LT, com endereço à Rua João Bettoga, 687, Bairro Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50 representante Legal, Senhor (a) TERCIO GUSTAVO SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.246.63

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,00 (Onze Mil, Dezesseis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALM

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LT, com endereço à Rua João Bettoga, 687, Bairro Inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50 representante Legal, Senhor (a) TERCIO GUSTAVO SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.246.63

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALM - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000585

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687, Bairro Portão, Curitiba – PR CEP: 81070-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TERCIO GUSTAVO SENFF**, portadora do RG 6.855.093-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.246.639-65, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL É DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 55.804,00 (Cinquenta e Cinco Mil, e Oitocentos e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

<p>VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 87,00 (Oitenta e Sete Reais).</p> <p>FORO: Comarca de Palmital - PR.</p>	<p>VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 4.103,50 (Quatro Mil, Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos).</p> <p>FORO: Comarca de Palmital - PR.</p>
<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 09.690.873/0001-43</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017</p> <p>CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770-409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.</p> <p>CONTRATADO: CONTRATADO: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Expedicionário Edmundo Arraber, nº 3017, Sala 02, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC, CEP. 89.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.794.833/0001-14, neste ato representada por sua representante legal RUBENS KRUGER KASCZYK, portadora do RG 4.244.747-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.871.399-00, denominada CONTRATADA.</p> <p>AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.</p> <p>DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.</p> <p>VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 335.598,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).</p> <p>FORO: Comarca de Palmital - PR.</p>	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 09.690.873/0001-43</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras e Licitações PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017</p> <p>CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770-409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.</p> <p>CONTRATADO: T M DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Javert de Paula, nº 856, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP: 85045-740, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.988.744/0001/94, neste ato representada por seu (vsa) representante legal, Senhor (a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador do RG nº 97045825 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.518-36 denominada CONTRATADA.</p> <p>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.</p> <p>DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.</p> <p>VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 13.180,00 (Treze Mil, Cento e Oitenta Reais).</p> <p>FORO: Comarca de Palmital - PR.</p>



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000587

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Egleci T. Campanini, 120, Centro, Palmital – PR CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES**, portadora do RG 3.512.001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 19.106,50 (Dezenove Mil, e Cento e Seis Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR


Fone Fax: (42) 3657-1222

objeto nº 041.420.938-75, denominada
**PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
 DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,**
 de 31 de dezembro de 2017.
 quatrocentos e Quarenta Reais, Oitenta

representante Legal, Senhor MARIA MANILZE BACK SENNEM portador do RG nº
 4.907.011-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 894.920.149-20 denominada
CONTRATADA.
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
 DURANTE O ANO DE 2017.**
DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R\$ 460,25 (Quatrocentos Sessenta Reais, Vinto e Cinco Centavos).
FORO: Comarca do Palmital - PR.

PALMITAL
 017/2020
 035/0001-82
DE ADMINISTRAÇÃO
 Pratas e Licitações
 Edital Nº 005/2017
 Pregão Nº 010/2017
 Extrato Nº 041/2017
 Valdeinei, casado, portador do RG 6446615-01
 nº 409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
CONTRATANTE.
**CONTRATADO: Empresa ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito
 privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP:
 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.787.656/0001-30, neste ato representada por
 seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTÔNIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-
 2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.**
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
 SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

MUNICÍPIO DE

PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.640.035/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017
**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01
 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
 nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.**
**CONTRATADO: Empresa ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito
 privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP:
 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.787.656/0001-30, neste ato representada por
 seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTÔNIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-
 2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.**
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
 SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos
 prazo de vigência: 16 de fevereiro de 2018.
 VALOR: R\$ 460,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais).
 PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.
 HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE
 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO,
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CNPJ: 75.640.035/0001-82
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017, elaborado na Modalidade de
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE
 ONIÇÃO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL E
 MATERNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela
 proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no
 Edital, Relatório de Análise e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao
 licitante abaixo especificado, quando que o mesmo apresentou proposta condizente e válida
 ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços
 referenciados integrantes do processo licitatório.
 REGAS CONTRATO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº

22 DE FEVEREIRO

880588



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000589

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CONTRATADO: MAGNANTI & DOTTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 616, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.726/0001-89, neste ato representada por sua representante legal **TANEA BERNARDETH DOTTO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 1.928,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ANTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
ÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,

2017.

ou seja, 31 de dezembro de 2017.

III, Quatrocentos e Quarenta Reais, Oitenta

CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,
DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 460,25 (Quatrocentos Sessenta Reais, Vinte e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

M I T A L

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017

CONTRATO Nº 041/2017

VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01
e CPF/MF nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

EMPRESA DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ/MF nº 12.79.858/0001-71, neste ato
representada por seu representante legal, Senhor CELSO STACHEIRA portador do RG nº
148.877.168-68 denominada

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,

MUNICÍPIO DE



P A L M I T A L

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01
SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro,
nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito
privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1076, Centro, Palmital-PR, CEP:
85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.787.656/0001-30, neste ato representada por
seu (sua) representante legal, Senhor (a) ANTÔNIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-
2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE USO E CONSUMO PARA
SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em nome do beneficiário

PRazo de vigência: 160 dias, a contar de 2017.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO,
HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE

DEFESA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

GESTÃO 2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

TECASA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº

referenciais referentes do processo licitatório.

ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços

de mercado e com o mesmo apresentado proposta condente e válida

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

de acordo com o Edital e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação e o Edital de Licitação

22 DE FEV

000590



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000591

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME; pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 3617, Sala 02, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC, CEP: 89.400-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.794.633/0001-14, neste ato representada por sua representante legal RUBENS KRUGER KASCZUK, portadora do RG 4.244.747-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00, denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 335.598,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.023/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446515-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONTRATADO: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Expedicionário Edmundo Arrubar, nº 23, Sala 02, Bairro Santa Rosa, Porto União-SC, CEP: 89.400-000 inscrita no CNPJ/MF nº 23.794.633/0001-14, neste ato representada por sua representante legal RUBENS ER KASZUK, portadora do RG 4.244.747-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 1.386-00, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 116.584,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

whatsapp.com.br | redacao@comunicadocidadao.com | comercial@comunicadocidadao.com

Comissão de Licitação e Contratação

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.023/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446515-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: T M DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Javert de Paula, nº 656, Bairro Bonassuco, Guarapuava-PR, CEP: 85045-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.988.744/000194, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THIAGO MARCELO DE ARAUJO, portador do RG nº 67045925 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE CORPORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 13.180,00 (Trece Mil, Cento e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.023/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446515-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Luiz Pereira, 448, Centro, Campo Mourão - PR CEP: 87.305-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.196.856/001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SEBASTIÃO PEREIRA, portadora do RG 1.413.175-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 236.758.899-00, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 59.848,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quarenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.023/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446515-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 582, Bairro Santana, Guarapuava - PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/000103, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO LUIS SZYCHTA, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 338.413,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

whatsapp.com.br | redacao@comunicadocidadao.com | comercial@comunicadocidadao.com

Comissão de Licitação e Contratação

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

DATA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2017.



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEU LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 23.794.633/0001-14, com sede na Rua Expedicinário Edmundo Alencar, 3617, Santa Rosa, CEP - 89.400-000, Porto União-SC, denominado **NOTIFICADO**.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, **Pregão Presencial n. 007/2017, Procedimento Licitatório n. 013/2017 e Contrato Administrativo n. 040/2017**, pelo fato de não ter efetivado a entrega dos produtos solicitados por conta da nota de empenho n. **3233/2017**. Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Décima Quinta - Rescisão, § 3º, sua rescisão, bem como aplicação de multa no importe de 10 (dez) por cento do valor atualizado do contrato, nos termos do Item XVII - Das Penalidades, do edital, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93). Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I,



alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 18 de Agosto de 2017.

~~JULIO CEZAR DA SILVA~~

~~Procurador Municipal - Matr. 51.142~~

~~OAB/PR 55.642~~

Notificação Extra-Judicial

À AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Av. Miguel Luiz, 448. Jardim Lar Paraná
Campo Mourão – PR – CEP 87.305-360

Na qualidade de Procurador Geraldo Município de Palmital-PR, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. 07/2017 do Processo Licitatório n. 010/2017, notadamente por deixar de fornecer produtos em dentro do prazo estipulado e deixar observar as exigências contidas no Contrato n° 035/2017, com o fito de resguardar a qualidade do serviço prestado por esta municipalidade.

Tendo vencido parcialmente a licitação acima mencionada em vários itens, Pneubrás passou a fornecê-los para este Município. No entanto, por ocasião da entrega em atraso dos produtos constates da nota de empenho n° 6642/2017, o ora Notificante verificou o atraso injustificado no cumprimento contratual.

Conforme consta da Cláusula Sexta inciso II Contrato referido que trata da entrega dos produtos, estes deveriam ser entregues em 24 horas:

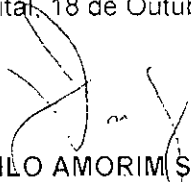
"II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente."

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, tendo sido fornecidos produtos em prazo com desacordo no contido no Processo Licitatório n. 07/2017, reitera a necessidade de entrega dos produtos a serem solicitados posteriormente no prazo improrrogável de 24 horas a contar do recebimento da solicitação sob pena de Rescisão Contratual por descumprimento.

Palmital, 18 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 46.945



Município de Palmital - PR

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENT0
 Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270-00 Cidade: Palmital
 Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

000596

NOTA DE EMPENHO

Número 6641/2017	Tipo Ordinário	Emitido em 29/09/2017	Requisição Nº 2088	Req. Compra Nº 11537
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 7/2017 de 03/02/2017
------------------------------------	---------------------------------------

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe atualizada
Seqüência 853	Contrato 35/2017 - SIM-AM 352017	1	20/02/2017	31/12/2017				

Credor Fornecedor AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA		Matrícula 3040-6	CPF/CNPJ 03.198.856/0001-01
Endereço AVENIDA MIGUEL LUIZ, 448		Bairro JARDIM LAR PARANA	
Cidade/UF Campo Mourão/PR	CEP 87305-360	Fone (44)3523-9000	Banco Agência Conta

Classificação da despesa			Saldo anterior
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ 116.506,12
08.002 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica			Valor empenhado R\$ 1.220,00
3.3.90.30.39.01 PNEUS			
2400 00495 Atenção Básica			Saldo atual R\$ 115.286,12
Do Exercício			

Outras informações

Histórico						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
PNEU 225/65R 16		UND	2,0000	610,0000	1.220,00	

ANA PAULA SNAK
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**Notificação Extra-Judicial**

À IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME.
R João Bettega, 687, Portão
Curitiba – PR – CEP 81.070-000

Na qualidade de Procurador Geraldo Município de Palmital-PR, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial n. 07/2017 do Processo Licitatório n. 010/2017, notadamente por deixar de fornecer produtos em dentro do prazo estipulado e deixar observar as exigências contidas no Contrato nº 037/2017, com o fito de resguardar a qualidade do serviço prestado por esta municipalidade.

Tendo vencido parcialmente a licitação acima mencionada em vários itens, Pneubrás passou a fornecê-los para este Município. No entanto, por ocasião da entrega em atraso dos produtos constates da nota de empenho nº 6642/2017, o ora Notificante verificou o atraso injustificado no cumprimento contratual.

Conforme consta da Cláusula Sexta inciso II Contrato referido que trata da entrega dos produtos, estes deveriam ser entregues em 24 horas:

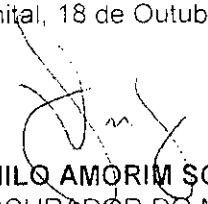
"II - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente."

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, tendo sido fornecidos produtos em prazo com desacordo no contido no Processo Licitatório n. 07/2017, reitera a necessidade de entrega dos produtos a serem solicitados posteriormente no prazo improrrogável de 24 horas a contar do recebimento da solicitação sob pena de Rescisão Contratual por descumprimento.

Palmital, 18 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 46.945



Município de Palmital - PR

000598

CNPJ: 75680025000182 IE: ISENTO
Endereço: Rua Moisés Lupion, 1001 - Térreo CEP: 85270-00 Cidade: Palmital
Fone: (42) 3657-1222 Fax: (42) 3657-1222

NOTA DE EMPENHO

Número 6642/2017	Tipo Ordinário	Emtido em 29/09/2017	Requisição Nº 2089	Req. Compra Nº 11538	
Licitação Tipo Pregão	Número 7/2017 de 03/02/2017				
Contrato/Aditivo Sequência Contrato 832 37/2017 - SIM-AM: 372017	Aditivo	Início da vigência 20/02/2017	Fim da vigência 31/12/2017	Fim da vig atualizada	
Credor Fornecedor IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	Matricula 3037-6	CPF/CNPJ 03.805.667/0001-50			
Endereço RUA JOÃO BETTEGA, 687	Bairro PORTÃO		Cidade CURITIBA/PR		
Cidade/UF Curitiba/PR	CEP 81070-000	Fone 41-3333-4322	Banco	Agência	
Classificação da despesa					
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Saldo anterior R\$ 115.286,12		
08.002 Fundo Municipal de Saúde			Valor empenhado R\$ 1.800,00		
10.301.1001.2049 Transferencias Fundo a Fundo - Atenção Básica			Saldo atual R\$ 113.486,12		
3.3.90.30.39.01 PNEUS					
2400 00495 Atenção Básica					
Do Exercício					
Outras informações					
Histórico					
PRODUTO PNEU 205/75 R- 16	MARCA Falken-R51	UM UND	QUANTIDADE 4,0000	VALOR 450,0000	VALOR TOTAL 1.800,00

ANA PAULA SNAK
Secretária Municipal de Saúde

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

RUA FRANCISCO NUNES, nº 432, REBOUÇAS.

CEP: 80.215-000 - Curitiba

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isidore Tarnowski

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

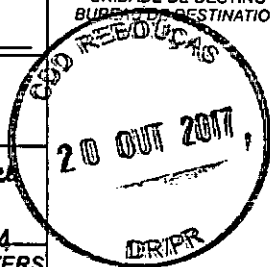
20/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTMarcos César de Souza
Agente de Correios
Matrícula 8.566.575-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000599

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Guarapuáva – PR CEP: 85070-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.115.613/0001-03, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portadora do RG 7.336.607-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 036/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **036/2017** do Pregão Presencial **007/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000600

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

FABIO LUIS SZYCHTA

Contratada

Testemunhas:



Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33

000601



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 58/2017

Palmital - PR, 20/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO referente à empresa **FABIO L. SZYCHTA MEIRELES ME**, Pregão Presencial 07/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
SECRETÁRIO CONTROLE INTERNO

000602

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

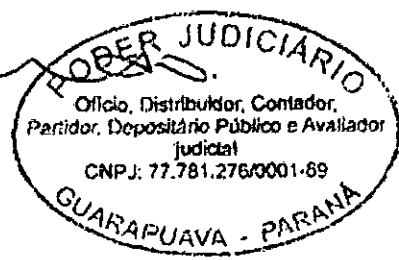
FABIO L SZYCHTA EIRELI ME

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 11 de Dezembro de 2017

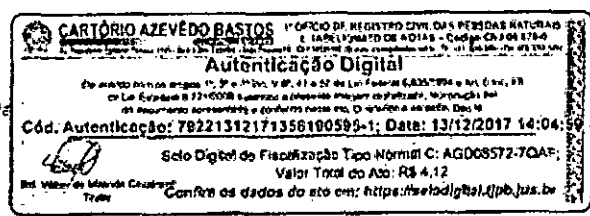
NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR-CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIAL Nº 111/92
MATRÍCULA 711/00 1107



Custas = R\$ 31,42
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000603

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARÁ para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou eferida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.ljpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/12/2017 14:15:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 868272

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/12/2018 14:05:00 (hora local).

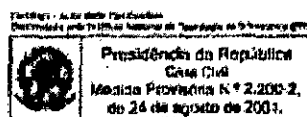
Código de Autenticação Digital: 79221312171358190595-1

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93c6dabac7b3d8f1c878aa3a014e464fac097e43c5922296480c48c5eb53edc2cd2915e69546904e4e5d4
a2ac9e1652a74f465b02f6ce7d43f15322e49cb47f





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90728740-88	25.115.613/0001-03	08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ROTARY, 692 - SANTANA - CEP 85070-280**
FONE: (42) 3623-5001
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 08/2016**
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJÓ DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.197.789-44	FABIO LUIS SZYCHTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/12/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90728740-88

Emissão Eletronicamente via Internet
 21/11/2017 14:23:01



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCC 0605

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:25 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: CCC3.04F1.DA76.F527

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000606

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017220343-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03
Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

010607

CERTIDÃO NEGATIVA 33691 /2017

CONTRIBUINTE:FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:R. ROTARY

Nº: 692 SANTANA

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 17/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 715062545715062

IMPRIMIR

VOLTAR

000608

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25115613/0001-03
Razão Social: FABIO L SZYCHTA EIRELI ME
Endereço: R ROTARY 692 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2017 a 01/01/2018

Certificação Número: 2017120306585646155833

Informação obtida em 12/12/2017, às 10:09:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 140293265/2017

Expedição: 17/11/2017, às 17:11:36

Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000610

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 682/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº036/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

060611

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000612

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovado, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000613

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elástico do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 19 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000614

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO **FABIO LUIS SZYCHTA EIRELI - ME**
CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017

O prazo de vigência do contrato nº **036/2017** do Pregão Presencial nº **007/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Palmital, 19 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

000615



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: L20 VIRTUAL EIRELLI - EPP
CNPJ/MF: nº 03 356.363/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 257/2017 do Tomada de Preços 084/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 68 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018.

Palmítal, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: nº 75 997.858/0001-71

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 261/2017 do Tomada de Preços 084/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 68 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018.

Palmítal, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/MF: nº 75.997.858/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL - PR.

O prazo de vigência do contrato 261/2017 do Tomada de Preços 084/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo: 68 (Sessenta e Oito) dias, ou seja, 09 de Março de 2018.

Palmítal, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 18 923 087/0001-34

OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE METALURGICA (CANTONEIRAS, CHAPAS, FERROS, VIGAS E TELHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR)".

O prazo de vigência do contrato nº 219/2017 do Pregão Presencial nº 072/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018.

Palmítal, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 12 473 750/0001-03

OBJETO AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 231/2017 do Pregão Presencial nº 078/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 126 (Cento e Vinte e Nove) dias, ou seja, 09 de Maio de 2018.

Palmítal, 15 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: FABIO LUIS SZYCHTA EIRELLI - ME
CNPJ/MF: nº 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 038/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Palmítal, 19 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: NESTOR STRIKER & CIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 07 854 004/0001-85

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O prazo de vigência do contrato nº 034/2017 do Pregão Presencial nº 004/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

Palmítal, 19 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J MARTINELLI & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 01 400 519/0001-20

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR), DURANTE O ANO DE 2017"

O prazo de vigência do contrato nº 215/2017 do Pregão Presencial nº 071/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 146 (Cento e Quarenta e Seis) dias, ou seja, 28 de Maio de 2018.

Palmítal, 19 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: METALURGICA NSP LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 18 923 087/0001-34

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 096/2017 do Pregão Presencial nº 033/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 243 (Duzentos e Quarenta e Três) dias, ou seja, 31 de Agosto de 2018.

Palmítal, 20 de Dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº /2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



--- MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000617

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000618

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

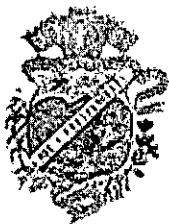
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

07 0619

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000620

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017281634-09

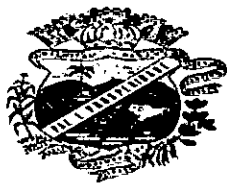
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.670.336/0001-97**
Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

994

000621

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30120

Data Abertura: 30/03/1983

CMC:

CGCM: 000000000000003996

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL-ME

Cadastro: 2 00002640

Inscrição

CPF/CNPJ: 02.670.336/0001-97

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1650

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM DE PNEUS E CAMARAS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 11 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR

000622



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02670336/0001-97
Razão Social: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL ME
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO JUAREZ
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1650 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

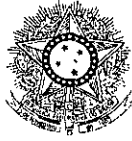
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106372454799955

Informação obtida em 29/11/2017, às 10:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.670.336/0001-97

Certidão nº: 140895545/2017

Expedição: 29/11/2017, às 10:00:20

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.670.336/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000624

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME

CNPJ/MF: 02.670.336/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 038/2017 do Pregão Presencial nº 007/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total do Item 11, 52, 53, 54,55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62 e 63do Contrato Administrativo n. 038/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADO
11, 52, 53, 54,55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62 e 63	R\$ 19.106,50	R\$ 4.775,45	R\$ 23.881,95

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 28 de Outubro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

editais

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018, Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Junho de 2018, Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
CNPJ/MF: nº. 17.878.642/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 068/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Cento e Cinquenta) Dias, ou seja, 01 de Junho de 2018, Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME.
CNPJ/MF: nº. 28.893.610/0001-28

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 068/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 01 de Junho de 2018, Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000626

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Egleci T. Campanini, 120, Centro, Palmital - PR CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.670.336/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JUAREZ ANTÔNIO GONÇALVES**, portadora do RG 3.512.001-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 531.477.319-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 038/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **038/2017** do Pregão Presencial 007/2017, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000627

GESTÃO 2017/2020

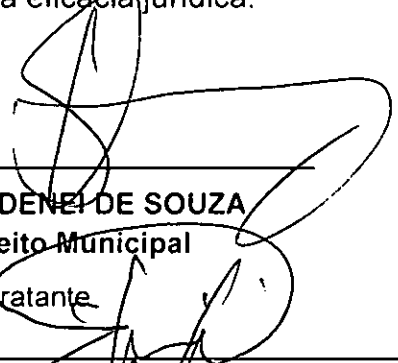
CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR: Fica aditivado o valor unitário total dos Itens 11, 52, 53, 54,55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 do Contrato Administrativo n. 038/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMEROS DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADO
11, 52, 53, 54,55, 56, 57, 58, 59, 60, 61,62 e 63	R\$ 19.106,50	R\$ 4.775,45	R\$ 23.881,95

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14 de Dezembro de 2017.



VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

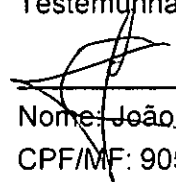
Contratante




JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL - ME
JUAREZ ANTONIO GONÇALVES

Contratada

Testemunhas:



Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 905.398.509-34



Nome: Elias Sibma
CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000628

Ofício nº 215

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO 38/2017 referente a empresa **JUAREZ ANTONIO GONÇALVES PALMITAL -ME**, Pregão Presencial 07/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELIA SIOMA

Secretário Municipal de Educação

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL - ME**
CNPJ: **02.670.336/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:56:07 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **37D8.EEC0.6AB7.8423**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/20
CNPJ-75.680.0

ASSINOU
NOEMI DE LIMA MOREIRA
28/02/2017

Memorando nº 009/2017

Ilma. Sra.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo

Através do presente, solicito a elaboração do **1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VALOR N°035/2017** referente à empresa **AUTO CENTRO PNEUCAMP - LTDA**, PREGÃO PRESENCIAL **007/2017**.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

TEREZINHA PANIZZON
SECRETÁRIA MUN. DE TRANPOSTES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



PARECER Nº 404/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº035/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

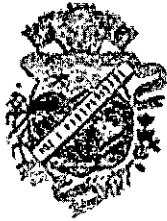
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovado, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

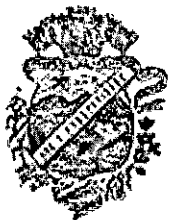
Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 29 de Julho de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90189210-54	03.198.856/0001-01	08/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 884 - CENTRO - CEP 87305-575 FONE: (44) 3523-9000
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/1999 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARÁS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	236.758.969-00	SEBASTIAO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	619.569.709-59	ELENICE TEREZINHA JAVORSKI PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/08/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90189210-54

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2017 14:04:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP
CNPJ: 03.198.856/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:06:33 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2017.

Código de controle da certidão: **FD05.8F63.824E.27B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016540134-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.198.856/0001-01**
Nome: **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 14765/2017
Contribuinte: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA	
CPF: 03.198.856/0001-01	RG: 901.89210-24
Endereço: RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, nº 448	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
ód. Contrib.: 324680	Validade: 02/08/2017

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de julho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03198856/0001-01
Razão Social: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Endereço: R MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87305-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072401310497964687

Informação obtida em 02/08/2017, às 12:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03198856/0001-01
Razão Social: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
Endereço: R MIGUEL LUIZ PEREIRA 448 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87305-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2017 a 15/07/2017

Certificação Número: 2017061601180585587150

Informação obtida em 03/07/2017, às 14:55:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.198.856/0001-01

Certidão nº: 134676640/2017

Expedição: 01/08/2017, às 13:51:50

Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.198.856/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA
CNPJ/MF: 03.198.856/001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PNEUS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 035/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO ITEM R\$	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DO ITEM ATUALIZADO R\$
06	116,00	29,00	145,00
08	116,00	29,00	145,00
10	1.896,00	474,00	2.370,00
29	1.992,00	498,00	2.490,00
41	14.760,00	3.690,00	18.450,00
43	4.000,00	1.000,00	5.000,00
49	152,00	38,00	190,00
51	336,00	84,00	420,00

Palmital, 29 de Julho de 2017.



VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



especificações, sendo que os mesmos apresentaram proposta conflituosa e válida ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com os preços referenciados integrantes do processo licitatório.

Item 01 - ADRIALDO DE ALMEIDA CONTRATO, inscrito no C.P.F. sob n.º 092.133.219-00 localizada na Rua Armado Louze, s/n - Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.
- Valor Mensal de R\$ 1.894,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) mensal totalizando o Valor Global em R\$ 34.728,00 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

Item 02 - JUIZO CEZAR JASKUJ, inscrito no C.P.F. sob n.º 036.606.419-36, localizada na Rua Marilbe Martins Orane, 790 - Pitangulka, Município de Pitanga/PR.
- Valor Mensal de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) Mensal, Totalizando o Valor Global em R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Item 03 - SIMONE BRAGA DO COUTO, inscrita no C.P.F. sob n.º 858.749.235-72, localizada no Sítio Berezetti, s/n - Reservado L, Município de Santa Maria do Oeste/PR.
- Valor Mensal de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) Mensal, Totalizando o Valor Global em R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

De-se a publicação devida e elaborar-se o contrato da forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Agosto de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Valor
936	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS BUDGETARIOS MUNICIPAIS	936		R\$ 1.714,91
1509	MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TI	1509		R\$ 9.721,75
31936	MATERIAL DE CONSUMO	31936		R\$ 7.638,57
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 19.075,23

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Suprametá Precatório da FORTY:
936 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL no valor R\$ 1.714,91 (Um mil setecentos e quarenta e quatro reais e nois centavos).
1509 - GERENCIAMENTO DO TRIBUTOS no valor de R\$ 9.721,75 (Nove mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
31936 - CORPOFORTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (GUAL) no valor de R\$ 7.638,57 (Sete mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Inscrição no PPA 2014/17, no item nº 1.765/2013, na LDO 2017, do Município nº 1922/2016. Revogar-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura de Município de Ananias, em 02 de agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 076/2017

Procedimento Licitatório nº 119/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações constitucionais, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEGAS AUTOMOTIVAS DURANTE O EXERCÍCIO 2017, (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).

DATA DE ABERTURA: 16 de Agosto de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global por lote

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 11.861,20 (Onze Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 02 de agosto de 2017

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



classificados
Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercioforneodocidadao.com | 41 3533 9864